

CORREIO BRAZILIENSE

DE JUNHO, 1815.

Na quarta parte nova os campos ara,
E se mais mundo houvera la chegara.

CAMOENS, C. II. e. 14

POLITICA.

Documentos Officiaes relativos a Portugal.

Edital sobre o Lançamento da Decima.

O DOUTOR José Antonio de Sá, Fidalgo Cavalleiro da Real Casa do Principe Regente nosso Senhor, do seu Conselho, Conselheiro Honorario da sua Real Fazenda, Desembargador da Casa da Supplicação, Superintendente-geral das decimas desta cidade, e seu termo, pelo mesmo Senhor que Deos guarde, &c.

Faço saber, que competindo a esta inspecção o providenciar sobre os abusos, erros, ou falsidades practicadas por quaesquer Officiaes empregados na Administração do Subsidio Militar das Decimas, como he expresso no Artigo 4º. das Instrucçoens Provisionaes de 8 de Maio, de 1813, que se fundam nas de 18 de Outubro, de 1762, Aviso de 20 de Abril, de 1771, e Decretos de 28 de Março, de 1723, 3 de Fevereiro, de 1796, e 21 de Outubro, de 1801, sendo indispensavel, para este effeito, examinar Livros, e Documentos, e inquirir por Artigos sobre o que abusiva e criminosamente se practicar, para que nem as Partes sejam de nenhuma fórma vexadas nos Lançamentos e Cobranças, nem sujeita a Real Fazenda a dolosas malversaçocns; pareceo indispensavel indicar os

casos sobre que nesta Superintendencia se conhece por Denuncia, ou Devassa, e em alguns sem limitação de tempo, nem de Testemunhas, especificados nos sobredictos Decretos, e nas Portarias do Erario Regio de 18 de Fevereiro, de 1799, e 26 de Fevereiro, de 1803, que são os seguintes :—

1. Se os Louvados procedêram nos Lançamentos com paixão, ou malicia, e se nos Livros de Receita se carregou alguma addição arbitrariamente, sem ser por elles lançada na fôrma da Ley.

2. Se os mesmos Louvados foraõ induzidos, sobornados, ou atemorizados para não regularem devidamente os seus arbitramentos com prejuizo da Real Fazenda, ou das Partes.

3. Se concluido o mez dos Editaes, os Cobradores exigem logo dos Collectados, que não pagáram, dentro deste periodo, a Mulcta dos 3 por cento, sem que tenhaõ precedido as notificaçoens, que, depois de findo o mesmo periodo, lhes devem de fazer gratuitamente, para irem na semana proxima effectuar seus pagamentos sem custas ás Superintendencias, aonde em um ou dous dias certos, durante o tempo das cobranças, deve estar para este effeito aberto o Cofre, com assistencia dos Clavicularios e Cobradores, obrigados ás Conferencias semanaes, e a ter promptos, os Conhecimentos que recebêram, para serem entregues aos que satisfizerem naquelle acto. Tudo na conformidade do Artigo 3 das Instrucçoens de 8 de Mayo, de 1813, e do § 4 das de 18 de Outubro, de 1762.

4. Se os mesmos Cobradores, nos casos em que tem lugar a Mulcta, a exigem das Partes arbitrariamente, sem estar lançada no respectivo Conhecimento, e legalizada com a Rubrica do Superintendente, como se ordena no sobredito Artigo.

5. Se os Escrivaens das Superintendencias recebem dinheiros, ou exercitam o officio de Cobradores contra a

fórma da *Ley*, e Artigo 14 da dicta Portaria do Erario Regio de 26 de Fevereiro, de 1803.

6. Se huns, e outros levam ás Partes nas Cobranças, Penhoras ou Execuçoens mais salarios do que os que lhes saõ prescriptos em seus Regimentos, ou se as vexam por qualquer via, ou maneira que seja.

7. Se ha sonogados nos Lançamentos dos Predios, Maneios, e Juros, e se se naõ manifestaõ as dividas, que saõ a isso obrigadas.

8. Se se tem exigido Decimas por Conhecimentos falsos, ou duplicados.

9. Se os dinheiros pertencentes a este Subsidio, depois de cobrados, existem fóra dos Cofres, e se os Clavicularios naõ assistem á sua entrada e sahida nos mesmos Cofres, confiando as suas chaves a outros Clavicularios, ou diversas Pessoas contra a Letra das Instrucçoens.

10. Se algumas Pessoas tem incorrido nos detestaveis crimes de furto, ou peculato, retendo, distrahindo, ou dilapidando os dinheiros pertencentes ao Subsidio Militar, satisfeitos com tanto custo pelos Collectados para a sustentação, e manutenção, dos Reaes Exercitos, destinados á Defeza da Patria.

E sobre cada um dos ditos Artigos, he permittido ás Partes gravadas, e ainda a qualquer Pessoa do Povo, requerer a esta Superintendencia-geral por meio de Denuncia, achando-se nas circumstancias da *Ley*, á excepção de ser inimigo do Denunciado, excluido por isso na Ordenação do Livro 5, titulo 117, § 2, e na Portaria do Erario Regio de 18 de Fevereiro, de 1799. Nas Denúncias de dinheiros naõ manifestados saõ igualmente excluidos os proprios Devedores, e Pessoas por elles induzidas, por effeito da Resolução de 6 de Dezembro, de 1780, tomada em Consulta do Conselho da Fazenda, de 15 de Novembro, de 1799.

E quando haja pejo para se darem abertamente as De-

nuncias sobre os excessos referidos, he permittido o declararem-se em segredo ao Solicitador-geral da Decima, para este as interpôr por Officio de Justiça, na letra da citada Portaria de 18 de Outubro, de 1799.

Devendo finalmente ficar-se na intelligencia que tenho recebido as mais positivas ordens do Ill^{mo} e Ex^{mo}. Senhor Marquez Administrador-geral do Erario Regio, para que em nenhum caso se gravem os Collectados, além do com que justa e legalmente devem contribuir, coarctando-se quaesquer excessos, e abusos na exacção, sobre os quaes as mesmas Partes podem requerer aos seus respectivos Superintendentes, a esta Superintendencia-geral, aos Supremos Tribunaes do Erario Regio, e Conselho da Fazenda, e a Sua Alteza Real immediatamente por via de queixas ou de Recurso, pela maneira indicada literalmente no § 28, Tit. 3 do Regimento das Decimas, de 9 de Maio, de 1654, e no § 1 do Alvará de 14 de Dezembro, de 1775.

E para que chegue á noticia de todos, mandei affixar o presente.

Lisboa, 20 de Abril, de 1815.

JOSE' ANTONIO DE SA'.

Exposição apresentada ao Congresso, pelos Plenipotenciarios de Portugal, sobre a pretensão da Inglaterra á Abolição immediata do Trafico da Escravatura.

Pelo artigo 10^{mo}. do tractado de alliança, celebrado entre Portugal e a Gran Bretanha, aos 19 de Fevereiro, 1810, S. A. R. o Principe Regente de Portugal se obrigou a adoptar os meios mais efficazes para effectuar a gradual abolição do commercio de escravos, e a prohibir que seus vassallos fizessen este commercio em toda a parte de Africa, que não fosse sujeita á corôa Portugueza. S. A. R. declarou outrosim, que a estipulação deste artigo não

affectaria de sorte alguma os seus direitos sobre Cabinda e Molembo, e sobre a costa vulgarmente chamada na lingua Portugueza *Costa da Mina*, aonde os seus vassallos conservariam o direito de negociar, exactamente e da mesma maneira, que tinham practicado até então.

Em consequencia desta estipulação, S. A. R. prohibio, de facto, immediatamente, a seus vassallos o trafico dos escravos, em todas as costas, que de facto ou de direito não pertenciam á sua corôa.

Poteriormente S. A. R. começou a pôr entraves a este commercio, impondo differentes tributos, sobre os escravos chegados aos portos do Brazil; debaixo da denominação de direitos de policia e de saude, o que em boa economia he seguramente um meio efficaz, ainda que indirecto, para chegar á abolição. Em fim S. A. R. promulgou aos 24 de Novembro, 1813, uma ley, pela qual a carga dos navios empregados no dicto commercio ficava reduzida a quasi metade do numero de escravos, a que montava d'antes; e deixando subsistir a antiga tarifa dos fretes dos escravos, diminuiu desta sorte mais de metade do ganho provavel do proprietario do navio, redução ésta, que por si so equivale a uma demi-abolição. Por ésta mesma ley, S. A. R. repetio de novo a seus vassallos a restricção, de não traficar senão nos portos d'Africa, que de facto e de direito pertencessem á sua corôa. He pois evidentemente provado, que S. A. R. observa, quanto á abolição gradual do trafico, a promessa annunciada no artigo 10^{mo}. do tractado acima mencionado.

Este Principe se dispunha a tomar medidas ultteriores para effectnar ésta abolição gradual, de maneira prudente, e que não compromettesse a prosperidade do Brazil, e este plano teria sido seguido, se os procedimentos injustos e inesperados da marinha Britannica lhe não tivessem posto obstaculo. Apenas tinha decorrido o espaço de um anno, depois do tractado, quando os corsarios Inglezes começá-

ram a insultar o pavilhão Portuguez, e a tomar indistinctamente os vasos Portuguezes, que faziam o commercio dos escravos, nas paragens mesmo que S. A. R. lhe tinha reservado pelo tractado acima mencionado, e em que o Governo Britannico tinha convidado, e todas estas hostilidades tem sido commettidas sem nenhuma explicação ou notificação precedente de Governo a Governo, o que tem sido uma infracção manifesta do artigo 31 do tractado de Commercio de 1810, entre Portugal e a Gran Bretanha, no qual se estipulou precisamente o contrario.

Os Corsarios Inglezes fizéram ainda mais, chegáram até a capturar vasos Portuguezes, que não tinham escravos a bordo, e pela simples supposição, de que elles éram destinados a este trafico. E por cumulo de violencia e usurpação, até se apossáram mesmo de alguns navios Portuguezes (entre outros o Bom Amigo) que voltávam carregados com o producto da venda dos escravos.

Estes procedimentos injustos e offensivos da parte dos corsarios Inglezes, tem privado a nação Portugueza de grande numero de vasos, d'um capital de quasi tres milhoens de piastras, e de dez a doze mil escravos, que o Brazil possuiria hoje de mais, e que teriam posto a S. A. R. em estado de accelerar á abolição gradual estipulada.

He logo evidente, que as violencias commettidas pelos corsarios Inglezes contra os vasos Portuguezes, tem sido um verdadeiro obstaculo aos progressos da abolição gradual, a que S. A. R. se tinha proposto, e deseja sinceramente determinar, sem entretanto arruinar os seus Estados do Brazil, por uma marcha demasiado precipitada; he evidente tambem, que este comportamento tem sido uma hostilidade seguida, formal, e consentida, depois de um tractado solemne, pelo qual as duas naçoens estipuláram a amizade mais inalteravel, a alliança mais estreita, e a garantia mais absoluta.

Portugal não tem até aqui usado de represallias, co.no

tinha direito de fazer, e em vez de retorção, tem usado de uma moderação sem exemplo, crendo que por tal comportamento empenharia a honra da nação Britannica a offerer-lhe uma reparação, que nunca podia ser demasiado completa, nem demasiado prompta, por offensas tanto mais gráves, quanto os laços, que unem as duas naçoens, são mais sagrados. O Governo Britannico, entretanto, tem até o presente recusado fazer essa reparação, sem a qual os Plenipotenciarios Portuguezes nunca se julgaraõ authorizados a prestar ouvidos a alguma abertura da parte do Ministerio Britannico, sobre o objecto do trafico dos escravos.

Supponhamos, portanto, por um momento, que semelhante abertura fosse admissivel; qual seria presentemente a proposição que a Inglaterra faria a Portugal a respeito deste trafico? Seria a abolição immediata, ou um termo para a effectuar? Uma ou outra destas requisiçoens romperia essencialmente o artigo 10^{mo}. acima mencionado do tractado de alliança, taõ recentemente celebrado, e pelo qual se estipulou de maneira taõ clara e taõ positiva, e á vontade da Gran Bretanha, a abolição grãdual do trafico; devendo esta gradação ficar ao arbitrio de S. A. R. o Principe Regente de Portugal.

Se o artigo 10^{mo}. do tractado de alliança subsiste, as suas estipulaçoens devem ser validas, e naõ tem lugar a nova pretensão da Inglaterra. Se entretanto o Governo Inglez se obstina a sustentar e avançar nova pretensão, contra o theor do dicto artigo, elle he o mesmo que infringe o tractado, de que este artigo faz parte.

Além disto a infracção do tractado de alliança suppoem virtualmente a do tractado de commercio, negociado ao mesmo tempo, e sobre os mesmos principios; e cujas estipulaçoens tem com as do primeiro uma rellação mutua e necessaria. Jamais o Governo Portuguez teria podido consentir em muitas das estipulaçoens do ultimo trac-

tado de Commercio com a **Gran Bretanha**, se elle tivesse previsto que se exigiria delle, taõ promptamente, a cessaçãõ do trafico dos escravos, que saõ os que cultivam o **Brazil**, e põem o **Governo Portuguez** no caso de supportar as perdas, que tem experimentado por outra parte.

Alem disto, o tractado de Commercio foi rompido e violado da parte da **Gran Bretanha**, pela infracçãõ sobre-dicta, do artigo 31 deste mesmo tractado.

Declare, logo, a **Gran Bretanha** formalmente, e definitivamente, que ella mesma tem rompido e violado os dous tractados, e entãõ os **Plenipotenciarios Portuguezes** admittiraõ nova negociaçãõ, sobre o objecto do trafico dos escravos; pois o **Governo Inglez**, a pezar dos motivos de Philantropia ou de monopolio Colonial, que o guiam, naõ deve estar menos ligado pela fé dos tractados.

Vienna, 18 de Dezembro, de 1814.

Memoria apresentada ao Congresso pelos Plenipotenciarios de Portugal, sobre a reclamação da villa e territorio de Olivença.

Na guerra de 1793 e 1794 entre a Hespanha e a França; Portugal forneceo á primeira um corpo auxiliar de tropas, cuja cooperaçãõ, durante as duas campanhas sobre-dictas, foi de tal utilidade ao exercito Hespanhol, que ninguem o tem posto em duvida até o presente. Ainda que este soccorro tivesse sido concedido a requerimento da Hespanha, e em conformidade de um ajuste feito com ella, com tudo ésta Potencia, forçada pelos acontecimentos da guerra, a encetar negociaçoens com a Republica Franceza, concluiu pouco depois a paz de Basilea, sem comprehender neste tractado seu alliado, Portugal, e até sem lhe dar parte da negociaçãõ, que o Duque de Alcudia, entãõ Primeiro Ministro, que recebeu nesta occasiaõ o titulo de Principe da Paz, conduzio até o fim, debaixo do véo do mais profundo mysterio. Foi entãõ, principalmente pelo facto do soc-

corro prestado á Hespanha, que a França se considerou em estado de guerra com Portugal. Desde entãõ até 1801, fez a Corte de Portugal varias tentativas infructuosas, para concluir paz com a França, e se o territorio Portuguez naõ foi desde aquella epocha atacado pelos exercitos republicanos, elle naõ deve isso senaõ á sua posiçaõ geographica, que naõ deixava entre os dous Estados ponto algum de contacto.

Entre tanto, em 1801, o Ministro, que dirigia o Gabinete de Madrid, forçado pelas instigaçoens do Primeiro Consul da França, invadio com um exercito Hespanhol as fronteiras de Portugal, sem nenhum motivo fundado, nem apparencia de justiça, e somente para o obrigar a seguir o seu systema, na guerra ruinosa, que elle entãõ fazia contra a Inglaterra.

Felizmente a paz d'Amiens, e o tractado de Badajoz, que tivéram lugar quasi simultaneamente, puzéram fim pelo momento, a ésta luta desigual, mas o Principe da Paz, que commandava os exercitos da Hespanha, se teria recusado a ésta paz, se naõ se tivesse consentido em deixar-lhe alguns tropheos de suas suppostas victorias, e foi preciso acceder á cessaõ de Olivença.

Seria inutil lembrar aqui, quanto custou a Portugal, desde 1801 até 1807, o manter a sua tranquillidade precaria, e continuamente ameaçada, pela insaciavel cubica do Governo de Buonaparte, e pela necessidade em que se achava o de Hespanha, de se prestar ás suas vistas. Todos sabem, que em 1807, o Gabinete de Madrid, ainda entãõ dirigido pelo mesmo ministro, e que se achava a respeito de Portugal em profunda paz, concluiu secretamente com o Imperador Napoleaõ o tractado de Fontainbleau pelo qual Portugal devia ser dividido em tres porçoens, e a casa Real de Bragança desthronada. Esta segunda guerra, sem provocaçãõ, e de que se procuraria em vaõ

achar um exemplo na historia, não tinha outro pretexto apparente, senão o famoso *systema continental*.

Foi, portanto, Portugal invadido ainda pelos exercitos combinados Francez e Hespanhol. Felizmente a resolução firme e intrepida, que tomou S. A. R. o Principe Regente de Portugal, de transferir momentaneamente a sede de sua Monarchia para a America, o salvou, assim como a toda a sua Familia, de cahir nas mãos de Napoleaõ, despertou até os mesmos povos da Hespanha, e foi talvez o primeiro signal de todos os Grandes acontecimentos, que se tem passado depois.

Entretanto, depois que a scena de traiçoens, que se passou em Bayonna, poz o Governo de Hespanha fóra do estado de poder obrar, e que a Nação Hespanhola, por um movimento nobre e unanime, mostrou a resolução de resistir ao jugo, que se lhe queria impôr, os Portuguezes uniram immediatamente os seus esforços e os seus exercitos aos de Hespanha, e passaram, *sem que tenha ainda existido entre os dous Estados, até o dia de hoje, nenhum tractado de alliança, nem se quer de paz*, de um verdadeiro e legitimo estado de guerra, ao da mais cordeal e mais intima uniaõ.

Toda a Europa he testemunha dos resultados, que produzio na Hespanha a cooperação da Nação e dos exercitos Portuguezes nesta ultima guerra, e nada se poderá dizer a este respeito, que não fique abaixo da simples enunciação do facto. Não houve batalha ganhada pelo illustre Duque de Wellington, que não custasse sangue Portuguez. As praças mais fortes da Hespanha, Ciudad-Rodrigo, Badajoz, S. Sebastian, foram tomadas de assalto pelas tropas Portuguezas unidas ás Britannicas. Por ellas foram os Pyrincos defendidos, e franqueados. A mesma Olivença foi duas vezes tomada aos Francezes, por éstas tropas, e certamente se o Governo de Portugal não crêo

entaõ, que devia conservar a sua posse, deve attribuir-se este comportamento a um excesso de boa fé pouco commum, e ao desejo de a tornar a adquirir antes como um penhor de alliança e amizade da parte da Hespanha, do que pelos acontecimentos fortuitos da guerra.

O tractado de Badajoz, unico titulo de que a Hespanha se pôde valer, para conservar a posse de Olivença, foi violado e rompido pelo seu mesmo Governo, ao tempo de sua aggressão contra Portugal, em 1807.

Logo este tractado não existe, segundo os principios reconhecidos do direito publico ; e Portugal requer, vistas todas as circumstancias, que o precedêram, e se lhe seguiram, tornar a entrar na posse daquillo, que, pelo dicto tractado, tinha sido desmembrado da Monarchia.

Na epocha das negociaçoens do ultimo tractado de Paris, o Conde de Funchal, Plenipotenciario de Portugal, não deixou de reclamar a restituiçãõ de Olivença, mas a observaçãõ, que se lhe fez, entaõ, de que este tractado não podia comprehender outras estipulaçoens, senaõ as que diziam respeito immediatamente á França ; e que, por consequencia, o negocio de Olivença se deveria differir até o Congresso Geral, o obrigou a suspender os seus procedimentos, e a contentar-se com uma declaraçãõ a este respeito, que foi communicada por elle, antes da assignatura do tractado, a todos os Plenipotenciarios das Potencias que o assignáram. He logo sem razaõ, e por falta de reflexãõ nestas circumstancias, que se tem pretendido, que o negocio de Olivença estava fóra do poder do Congresso, por não ter sido indicado no tractado de Paris. Nos acabamos de expôr, que elle tinha entrado nas negociaçoens que o precedêram ; e além disto, nos não vemos por que se pudesse dizer, que no Congresso de Vienna se deviamabster de tractar senaõ dos negocios, que tivessem sido indicados no tractado de Paris ; e não se pôde duvidar, que a situaçãõ actual, em que se acham reciprocamente a Hespanha

e Portugal, *sem nenhum tractado que as ligue*, não as ponha no caso de admittir a intervenção e mediação de todas as Côrtes, que na epocha do tractado de Paris promettêram officialmente aos Plenipotenciarios de Portugal os seus bons officios a este respeito.

Ha mil razoes, que se poderiam alegar ainda ; mas esta breve exposição bastará talvez para aclarar o estado da questão.

O unico argumento, que se tem usado, para demonstrar, que Olivença éra de alguma utilidade á Hespanha, isto he, o evitar o contrabando entre os dous paizes, não pôde ser mais futil, considerando-se a extenção de suas fronteiras, e a nullidade dos obstaculos locaes, para impedir este contrabando.

Espera-se, pois, que se tem conseguido demonstrar :

1º. Que o motivo principal porque Portugal se achou empenhado em guerra contra a França, foi o soccorro dado á Hespanha.

2º. Que a guerra, comprehendida em 1801 contra Portugal, e que terminou pela cessão de Olivença, não éra, por consequencia, nem justa, nem provocada.

3º. Que o tractado de Fontainebleau, e a invasão de Portugal em 1807, tendo rompido o tractado de Badajoz, annullam o unico titulo em razão do qual Olivença pertencia á Hespanha.

4º. Que as duas naçoens Hespanhola e Portugueza, tendo reunido os seus esforços, durante cinco annos, na mais importante das lutas, deviam desejar apagar até os menores traços do systema revolucionario, que as tinha desunido, e que por pouco as não perdeo ambas.

5º. Que a posse de Olivença não he para a Hespanha de alguma utilidade real, e que a reclamação, que fez Portugal ao tempo do tractado de Paris, a cessão de Guianna, em que acquiesceo para contribuir ao restabelimento da paz geral, e a promessa official, que elle recebeo naquella

ocasiaõ, dos bons officios de todas as Potencias, que assignáram o tractado, o authorizam a crêr, que este negocio está totalmente no poder da mediação do Congresso.

Depois de todas estas observaçoens que ficam expostas, não póde deixar de se esperar, que o Governo de Hespanha se prestará de boa vontade a destruir ésta ultima lembrança de contendas que não deveriam ter jamais existido; e que S. M. C. dará com isso o penhor mais solemne de todos os sentimentos, que devem unir para sempre as duas naçoens vizinhas.

Vienna, 15 de Novembro, 1814.



FRANÇA.

Falla de Mr. Duboys d'Angers, Eleitor e Representante, pelo Departamento do Maine e Loire, pronunciada em nome do Povo Francez, na assemblea do Campo de Maio, e dirigida ao Imperador no 1.º de Junho, de 1815.

SENHOR!—O Povo Francez vos tinha dado a corôa, que vós abdicastes sem o seu consentimento, os seus votos acabam agora de vos impôr o dever de a tornar a tomar.

He formado novo compacto entre a Nação e Vossa Magestade.

Ajunctados de todos os pontos do Imperio, em torno das taboas da ley, aonde vamos a escrever a vontade do Povo; ésta vontade, que he a unica fonte legitima do poder, he nos impossivel deixar de exprimir a vóz da França, de quem somos o orgão immediato; ou não dizer, na presença de toda a Europa, ao Augusto Chefe da Nação, o que ella espéra d'elle, e o que elle deve esperar della.

¿ Qual he o objecto da liga dos Reys alliados, com aquelles preparativos guerreiros, com que elles assustam a Europa, e affligem a humanidade? ¿ Porque acto, porque violação temos nós provocado, ou dado causa á sua aggressão? Temos nós, depois da conclusão da paz, traba-

lhado por dar-lhes leys? Nós desejamos meramente promulgar e seguir aquellas, que são adaptadas ás nossas maneiras.

Naõ queremos o chefe, que nossos inimigos nos dão; e queremos aquelle, que elles naõ desejam que nós tenhamos.

Elles se atrevem a proscreever-vos pessoalmente; vós, Senhor, que tantas vezes possuistes as suas capitães, generosamente consolidastes os seus vacilantes thronos. Este odio de vossos inimigos, augmenta o nosso amor para com vosco. Se elles proscressem o mais obscuro de nossos cidadãos, seria de nosso **dever** defendêllo com a mesma energia. Elle estaria, como vós, debaixo da egide da ley Franceza, e do poder Francez.

Ameaçam-nos com invasão? E com tudo, limitados a fronteiras, que a natureza nos naõ tem imposto, e que muito antes de vosso reynado a victoria, e mesmo a paz tinha extendido, nós naõ buscamos ultrapassar aquelles estreitos limites; porque respeitamos os tractados, que vós naõ assignastes, porem que offerecestes observar.

¿ Pedem elles garantias? Elles as têm, em todas as nossas instituiçoens, e na vontade do povo Francez; daqui em diante unida á vossa.

Naõ temem elles lembrar-nos os tempos de um estado de cousas, ha pouco taõ differente, mas que ainda se póde reproduzir!

Naõ seria a primeira vez, que teriamos conquistado a Europa toda armada contra nós. Porque a França deseja ser França, deve ella ser abatida, dillacerada, desmembrada; e deve a sorte da Polonia ser destinada para nós?

Em vaõ se occulta o insidioso designio, debaixo do unico pretexto de separar-nos de vós, em ordem a dar-nos senhores, com quem nos naõ temos nada em commum. A sua presença destruiu todas as illusoens unidas ao seu nome. Elles naõ podiam crêr em nossos juramentos; nem

nos em suas promessas. Dizimos, direitos feudaes, privilegios, tudo quanto éra odioso para nós, éra com demasiada evidencia o objecto valido de seus pensamentos, quando um delles, para consolar a impaciencia do presente, assegurou aos seus confidentes, que elle lhes responderia para o futuro.

Tudo será tentado, tudo será executado, para repellir taõ ignominioso jugo. Nós o declaramos ás Naçoens; possam os seus chefes ouvir-nos! Se elles aceitarem as nossas offertas de paz, o Povo Francez olhará para a vossa administração vigorosa, liberal, e paternal, como fundamento de consolação pelos sacrificios feitos para obter a paz; porém se nos não deixárem outra escolha senão entre a guerra e o vilipendio, todo o paiz se levantará pela guerra. A nação está preparada para vos aleviar das offertas, talvez demaziado moderadas, que tendes feito, a fim de salvar a Europa de nova convulsão. Todo o Francez he soldado: a victoria seguirá as nossas aguias; e os nossos inimigos, que contam com as nossas divisocens, hem de pressa se arrependeraõ de nos terem provocado.

Falla do Imperador.

Senhores Eleitores dos Collegios dos Departamentos e dos Districtos; Senhores Deputados do Exercito e Marinha, no Campo de Maio.

Imperador, Consul, Soldado, eu devo tudo ao povo. Na prosperidade, na adversidade, no campo de batalha, no conselho, sobre o throno e no desterro, a França tem sido o unico e constante objecto de meus pensamentos e acçoens. Como os reys de Athenas, eu me sacrifiquei pelo meu povo, na esperanza de realizar a promessa que se fez, de conservar á França a sua natural integridade, suas honras, e seus direitos.

A indignação, vendo negados e perdidos para sempre

estes sagrados direitos, adquiridos por 20 annos de victoria: o grito da honra Franceza manchada, e os desejos da nação, me tem tornado a colocar sobre aquelle throno, que amo, porque he o paladio da independencia, da honra, e dos direitos do povo.

Francezes, atravessando, cercado pela alegria publica, as differentes provincias do Imperio, para chegar á minha capital, tinha razaõ para contar com uma paz duradoira. As naçoens são obrigadas ao cumprimento dos tractados concluidos por seus Governos, sêjam elles quaes forem.

Os meus pensamentos estavam entãõ todos occupados com os meios de estabelecer a nossa liberdade, por uma constituição conforme ao desejo e interesses do povo. Eu convoquei o Campo de Maio.

Soube logo, que os Principes, que tem desprezado todos os principios, que tem pizado aos pés os sentimentos e preciosos interesses de tantas naçoens, desêjam fazer-nos a guerra. Elles meditam o augmento do reyno dos Paizes Baixos, dando-lhe por barreiras todas as nossas praças fronteiras do norte; e a conciliação das deshaventças, que ainda existem entre elles, dividindo a Lorraine, e a Alsacia.

Foi necessario providenciar para a guerra.

Porém, antes de encontrar pessoalmente os riscos de batalhas, o meu primeiro cuidado tem sido constituir sem demora a nação. O Povo tem aceite o Acto, que lhe apresentei.

Francezes, quando tivermos repellido estas injustas aggressoens, e a Europa estiver convencida do que he devido aos direitos e independencia de 28 milhoens de gente, uma ley solemne, promulgada segundo as formas requeridas pelo Acto Constitucional, combinará as differentes disposições de nossas constituições, agora dispersas.

Francezes, vós estais para voltar aos vossos Departamentos.

mentos, informai os didadaõs de que as circumstancias saõ grandes. Que com a uniaõ, energia e perseverança voltaremos victoriosos desta contenda de um grande povo contra os seus oppressores ; que as geraçoens futuras e scrutinizaraõ o nosso comportamento, e que uma naçaõ tem perdido tudo, quando tem perdido a sua independencia ; dizei-lhe, que os reys estrangeiros, que eu elevei ao throno, ou que me devem a mim a conservaçãõ de suas corõas, os quaes todos, durante a minha prosperidade, buscãram a minha alliança, e a protecçãõ do povo Francez, dirigem agora os seus golpes contra a minha pessoa. Se eu naõ percebesse, que ao paiz, he a quem elles desejam fazer o mal, eu poria á sua merce, ésta existencia, contra quem elles parecem estar taõ irritados. Porém, dizei aos cida-daõs, que em quanto o Povo Francez conservar, para comigo, o amor, de que me tem dado tantas provas, a raiva de nossos inimigos será impotente.

Francezes, a minha vontade he a do povo, os meus direitos saõ os delle ; a minha honra, a minha gloria, a minha felicidade, naõ pôdem ser outras senaõ a honra, a gloria, e a felicidade da França.

Decreto, para a convocaçãõ das Camaras.

26 de Mayo, 1815.

Napoleaõ, pela graça de Deus e Constituiçoens do Imperio, Imperador dos Francezes, &c. Decretamos.

ARTIGO 1. A Camara dos Pares se ajunctará no Palacio de Luxemburgo, sob a presidencia do Principe Archi-Chancellor, ou do Vice-Presidente. A Camara procederá á nomeaçãõ de dous Secretarios perpetuos ; o mais moço em idade, exercitará provisionalmente o officio de Secretario.

2. A Camara dos Representantes se ajunctará no Palacio do Corpo Legislativo, debaixo da presidencia do mais

velho em idade; e os dous mais moços exercitaraõ as funcçoens de Secretarios.

3. Quando a Camara tiver procedido á Eleiçaõ de Presidente, será o processo verbal levado ao Imperador pelo Presidente provisional.

4. O nosso do Ministro Interior nomeará, e fará com que attendam no Palacio das sessoens, os assistentes necesarios, e uma guarda. O Presidente de Cada Camara dará as ordens que julgar necessarias para o serviço, e policia da Camara.

5. Na sessaõ de abertura da Camara, os Pares tomaraõ o seu assento na direita, e os membros da Camara dos Representantes na esquerda do throno.

6. Os Ministros e Conselheiros de Estado se assentaraõ nos bancos dos Ministros de Estado.

7. O Cortejo do Imperador, e do ceremonial, terá a mesma precedencia; segundo o programma do Gram Mestre de Cerimonias.

8. Os Membros das Camaras prestaraõ successiva e individualmente o juramento de obediencia ás Constituiçoens do Imperio, e de fidelidade ao Imperador.

9. Nosso Primo o Archi-Chancellor do Imperio, e o Nosso Ministro do Interior saõ encarregados, cada um na sua repartiçaõ, da execuçaõ do presente Decreto.

(Assignado) NAPOLEAÕ.

*Falla do Principe Archi-Chancellor ao Imperador, ao
11 de Junho, 1815.*

SENHOR! A vossa anxiedade em sujeitar a formulas e regras o poder absoluto, de que as circumstancias, e a confiança do povo vos revestira, as novas garantias dadas aos direitos da naçaõ, a devoçaõ que vos leva ao meio dos perigos que o exercito está para afrontar, penetram todos os coraçõens de profunda gratidaõ.

Os Pares de França vem offerecer a V. M. a homenagem destes sentimentos.

Vos haveis, Senhor, manifestado principios que são os da nação: devem ser tambem os nossos. Sim, todo o poder emana do povo, e he instituido a bem do povo; a monarchia constitucional he necessaria aos Francezes, como garantia da sua liberdade e independencia.

Senhor, em quanto estiverdes sobre as fronteiras; á frente dos filhos da patria, a Camera dos Pares, concorrerá zelosamente em todas as medidas legislativas, que as circumstancias requererem, para forçar os estrangeiros a reconhecer a independencia nacional, e para fazer triumphar no interior, os principios consagrados pela vontade do povo.

O interesse da França he inseparavel do vosso. Quando falte a fortuna aos vossos esforços, revezes, Senhor, não enfraquecerão a nossa perseverança, e dobrarão o nosso affecto para comvosco.

Se os acontecimentos corresponderem á justiça da nossa causa, e ás esperanças que estamos acostumados a conceber do vosso engenho, e do valor dos nossos exercitos, a França não deseja delles outro fructo senão paz. As nossas instituições affiançam á Europa, que a nação Franceza não pode ser arrastrada pelas seducções da victoria.

Resposta de S. M. :—

Senhor Presidente, e Senhores Deputados da Camara dos Pares. A contenda, em que estamos empenhados, he seria. A seducção da prosperidade não he o perigo que agora nos ameaça. He que os estrangeiros desejam fazer-nos passar por baixo do jugo da ignominia!

A justiça da nossa causa, o espirito publico da nação, e a coragem do exercito são razoes mui fortes para esperarmos bom successo; porem, se experimentarmos revezes, então especialmente deleitar-me-hei de ver em movimento toda a energia deste grande povo; então acharei

na Camera dos Pares provas de affecto para com a patria e para commigo.

Nos tempos difficeis he que as grandes naçoens, á maneira dos grandes homens, desenvolvem toda a energia do seu character, e se tornam objectos da admiração da posteridade.

Agradeço-vos, Senhores, os sentimentos que me haveis expressado em nome da Camera.

Como acabou esta audiencia, foi o Imperador para a missa. Depois da missa, tendo-se outravez assentado no throno, recebeu uma Deputação da Camera dos Representantes, á testa da qual o Presidente, Conde Lanjuinais, preferio a seguinte oração:—

Senhor! A Camera dos Representantes recebeu, com profunda emoção, as palavras que emanaram do throno na Sessão solemne, quando V. M. depondo o poder extraordinario que exercia, proclamou o principio de uma monarchia constitucional.

A base principal daquella monarchia, protectora da liberdade, a igualdade, e a felicidade do povo, foram reconhecidas por V. M. que, superior a todos os escrúpulos, e anticipando todos os desejos, declarou que o cuidado de colligir as nossas instituições dispersas, e de as arranjar, era uma das occupaçoens mais importantes reservadas para a legislatura. Fiel á sua missão, a Camera dos Deputados executará a tarefa que por isso lhe cabe; e pede que, para satisfazer o desejo publico, assim como os de V. M., a deliberação nacional haja de corrigir, quanto antes, alguma coiza defeituosa ou imperfeita, que a urgencia da nossa situação tiver produzido, ou deixado existir, em nossas constituições, consideradas como um todo.

Porem ao mesmo tempo, Senhor, a Camera dos Representantes não se quer mostrar menos ansiosa em procla-

mar os seus sentimentos, e os seus principios, relativos á terrivel contenda, que ameaça cobrir de sangue a Europa.

No trem de acontecimentos desastrados, a França invadida, parece que fôra um momento ouvida sobre o estabelecimento de uma constituição, somente para se ver quasi immediatamente sujeita a uma charta real, emanando do poder absoluto, a uma ordenação de reforma sempre revogavel em sua natureza, e á qual faltando o expresso assenso do povo, nunca podia ser considerada como obrigatoria para a nação.

Reassumindo agora o exercicio de seus direitos, reunindo-se em torno do heroe, a quem a sua confiança de novo reveste com o governo do estado, está a França pasmada e afflicta de ver alguns Soberanos em armas, e pedir-lhe contas de uma mudança interna, que he o resultado da vontade nacional, e que nem ataca as relações que existem com outros governos, nem a sua segurança. A França não pode admittir aquellas distincções, com que as potencias colleadas pretendem capear sua aggressão. Atacar o Monarcha de sua escolha, he atacar a independencia da nação. Está armada como qualquer, para defender aquella independencia, e para repellir, sem excepção, toda familia, e todo Principe, que alguém se atreva a querer impor-lhe. Nos pensamentos dos Francezes não entra projecto de ambição; a mesma vontade de um Principe victorioso não seria sufficiente para levar a nação além dos limites da sua propria defeza; porem está prompta para fazer todo e qualquer sacrificio para guardar o seu territorio, manter a sua liberdade, a sua honra, e a sua dignidade.

Porque nos não he ainda permittido esperar, Senhor, que estas preparações de guerra, formadâs, talvez, pela irritação do orgulho, e por illusoens que devem cada dia desvanecer-se, venham ainda a dispersar-se á vista da necessidade de uma paz precisa a todas as nações da

Europa, e que restitua a V. M. uma esposa, e aos Francezes o herdeiro de um throno? Mas já tem corrido sangue, o signal de combates preparadas contra a independencia e liberdade da França, já foi dado em nome do que leva ao mais alto grao o enthusiasmo da liberdade e da independencia. Sem duvida, entre as communicaçoes que V. M. nos promette, as Camaras haõ de achar provas dos esforços que V. M. ha feito para manter a paz do mundo. Se todos esses esforços tem de ficar innuteis, oxalá que as calamidades da guerra carreguem sobre aquelles que as tem provocado.

A Camera dos deputados so espera pelos documentos que lhe foram annunciados, afim de contribuir com todo e seu poder para as medidas que se houverem de mister para tam legitima guerra ser bem succedida. Demora as suas resoluçoes somente até saber as necessidades, e os recursos do estado; e em quanto V. M. oppondo á mais injusta aggressão o valor dos exercitos nacionaes, e a força do vosso engenho, buscar na victoria somente os meios de alcançar uma paz duravel, a Camera dos Representantes assentará que marcha para o mesmo objecto, em trabalhar incessantemente sobre o compacto, cujo aperfeiçoamento deve ligar a uniaõ do povo com o throno, e fortificar aos olhos da Europa, pelo melhoramento das nossas instituiçoes, a garantia de nossos contractos.

Resposta de S. M.

Senhor Presidente, e Senhores Deputados
da Camera dos Representantes,

Reconheço com satisfacção os meus proprios sentimentos nos que vos me expressais. Nestas ponderosas circumstancias estaõ meus pensamentos absorvidos pela imminente guerra, ao exito da qual estaõ ligadas a independencia, e a honra da França.


Esta noite hei de partir para a frente dos meus exer-

atos ; os movimentos dos varios corpos inimigos fazem ali indispensavel a minha presença. Durante a minha ausencia verei com prazer uma commissaõ nomeada por cada uma das Cameras para deliberarem sobre a nossa constituiçaõ.

A constituiçaõ he o nosso ponto de reuniaõ ; deve ser a nossa estrella-polar nestes momentos tempestuosos. Toda discussaõ publica, tendente a diminuir directa ou indirectamente a confiança que devêr ser posta em suas ordenaçoens, será uma desgraça para o estado ; entaõ achar-nos-hiamos no meio do mar sem agulha nem leme. A crise em que estamos postos he grande. Naõ imitemos nos o comportamento do Baixo-Imperio, que, apertado de todos os lados por barbaros, se fez motivo de escarneo para a posteridade, occupando-se em discussõens abstractas quando os arietes estavam arrombando as portas da cidade.

Independentemente das medidas legislativas, que reque-rem as circumstancias do interior, julgareis provavelmente util empregar-vos em leys organicas, destinadas para pôr em movimento a constituiçaõ. Estas podem ser objecto dos vossos trabalhos publicos sem inconveniencia alguma.

Os sentimentos expressados na vossa oraçaõ me demonstram sufficiente o affecto da Camera á minha pessoa, e todo o patriotismo que a anima. Em todos os negocios a minha marcha será direita e firme. Ajudai-me a salvar a patria. Como primeiro representante do povo, hei contrahido o empenho, que renovo, de, em tempos mais tranquilllos, empregar todas as prerogativas da Coroa, e a pouca experiencia que tenho adquirido, em ajudar-vos no aperfeçoamento da nossa constituiçaõ.



HESPAHHA.

Manifesto da justiça, importancia, e necessidade, que acha El Rey nosso Senhor, para se oppor á aggressão do usurpador Buonaparte, procurar o repouso e tranquillidade da Europa, e proteger os direitos da humanidade e da Religiaõ, em alliança e uniaõ com os Soberanos, que assignaram em Vienna a Declaraçaõ de 13 de Março, do anno presente.

EL REY.

Um dos melhores Keys que teve a França, Luiz XVI. foi a victima que a cabala de crueis regicidas sacrificou a sua ambiçaõ, com assombro e terror do Mundo, e com a mais acerba magoa da França, que vio interrompida a serie dos Soberanos da dynastia de Bourbon: Soberanos que a Historia nos menciona com o sobrenome de piedosos, justos, queridos, e pays dos seus póvos; Soberanos que, servindo a Deos e fazendo-o servir, mantinham seus Reynos em justiça, paz, e tranquillidade, as quaes constituem a prosperidade dos Estados, e são o alvo dos Governos; Soberanos, que reconheciam a responsabilidade do tempo, dos desvélos, e do amor aos seus póvos; Soberanos em fim, que fundando sua gloria na felicidade dos seus Estados, levantaram seu Reyno da classe de Potencia de segunda ordem, ao distincto lugar de predominante na Europa. O golpe de um ferro fatal cortou o fio da vida de Luiz XVI.; suas virtudes Reaes, deixando a França, buscaram asylo na alma de Luiz XVIII.; e aquelle desgraçado Reyno foi desde logo sanguinolento theatro da anarchia e das facçoens. Bem que variadas estas em fórmas differentes, eraõ todas conformes no systema de sacrificar a prosperidade publica á sua conservaçaõ; e succedendo umas ás outras, abortaram a tyrannia de Buonaparte, e concentraram na sua maõ poder arbitrario até entaõ exercitado por muitos.

A impulsos da seducção, da fraude, e da força, foi aquelle filho dos partidos aclamado Imperador pelos povos de França; e favorecido pela fortuna da guerra, conseguiu ser reconhecido como Soberano pelos diferentes Estados da Europa, que nem tinhaõ o poder de alterar os principios eternos da justiça, nem a obrigação de os sustentar até ao extremo de aventurar a independencia e conservação de seus subditos, primeira attenção dos Governos. A Hespanha ensinou a todos a arte de acabar com o perturbador do mundo; e a seu exemplo, depois de suffocarem rivalidades particulares, conseguiram as Potencias reunir-se contra o inimigo commum, e concertaram a mais justa das alianças para restituirem á França os seus legitimos e desejados Soberanos, e derribar do throno o sacrilego que o occupava. Este, fecundo em recursos, nada escrupuloso na escolha dos meios, e acostumado a caracterisar de Tractados os ajustes da fraude e da violencia, pertendeo affastar a tormenta negociando comigo em Valencey; e o fructo de suas astucias fôï a humilhação de as vêr frustradas. Julgava o fementido que poderia enganar duas vezes, ou que cabia em meu coraçõ a idéa de comprar a liberdade com prejuizo da salvaçõ dos meus póvos, e offensa da tranquillidade da Europa. Não podia o Ceo deixar de favorecer a empreza dos primeiros Soberanos, taõ reclamada pela moral, pela religião, e pela humanidade; e todas começaram a respirar em liberdade, logo que víram sancionados seus direitos no Tractado de Paris. Eis-aqui os titulos em que Bonaparte apoia o seu direito á Coroa de França, e a pretensão de o recobrar, sustentado pela parte prevertida da nação, com magoa e dôr da mais saã, que suspira por viver debaixo dos auspicios do justo e clemente Luiz XVIII.

Logo que pelos esforços da fidelidade e valor da Hespanha, de concerto com as outras potencias, se quebrãram as cadêas que me prendiaõ em Valencey, sahi daquella

residencia para vir para o meio dos meus vassallos, como um pay para o meio dos seus filhos. Ao prazer, Hespanhoes, de me vêr entre vós, se unia o proposito e a doce esperanza de reparar em paz dilatada os estragos da guerra mais devastadora e sanguinosa. Nada me affligia senão a difficuldade da empreza. A guerra tinha despojado as provincias, convertido em arêas as terras mais fecundas, estagnado o commercio, entraquecido as artes, corrompido os costumes, alterado a religiaõ, e enervado as leys. Quantos, quam graves e quam dignos objectos para occuparem a attençaõ de um Soberano, que não nasceo para si, mas para fazer a prosperidade dos povos, que a Providencia Divina entregou ao seu cuidado e vigilancia! Em quam pouco tempo se destruiu a obra de muitos seculos, e quantas difficuldades não tem a sua reparaçaõ! Todas esperava vencer com constancia, paz permanente, e desvelos de paternal governo, auxiliados pela Providencia; porém, esta por seus altos e incomprehensiveis designios, permite que Buonaparte torne a perturbar a Europa, e a declarar-se seu inimigo, quebrando as determinações do Tratado de Paris. Assim, a guerra que preparou este, e igualmente as suas estipulações tiveram por base principios eternos de ordem, que justificam a marcha dos Gabinetes, e eximem de toda a responsabilidade as suas allianças.

O bem e as vantagens da França e da tranquillidade geral foram o objecto daquellas transacções; para isto restituíram ao seu throno a dynastia despojada, collocaram nelle o justo, o desejado dos povos, o conciliador e pacifico Luiz XVIII., e libertáram o mundo de um conquistador, que não conhecendo outra gloria mais que a da guerra, arruinava a França, para ir assolar as nações que queria subjugar.

A guerra, pois, que provocou a aggressão de Buonaparte, não só está justificada, pela obrigaçaõ que tem todos

os Soberanos de manter suas garantias e confederações mas também pelos sagrados deveres, que lhe impõem a instituição das Soberanias.

A guerra he um mal pernicioso : nenhum governo deve emprehendella a não ser para isentar os povos de calamidades maiores que as da mesma guerra. Tal he o caso, Hespanhoes, em que nos achamos. Buonaparte depois da sua aggressão contra a França e seu legitimo Soberano, e de ter quebrantado o tractado em que consentio, sustenta que não offendeo a nação, que recobrou os seus legitimos direitos, que os Soberanos não lhos podem disputar, e que quer viver em paz com todos. O que pertende o invasor não he a paz, quer vêr-se desembaraçado de attentões estranhas para empregar a parte armada da nação Franceza contra a maior e mais sã, mas inerme, da mesma nação. Para não omittir genero algum de insulto, pretende que se acredite que elle vai trabalhar pela paz e prosperidade da Europa, como se esta estivesse esquecida que, desde que tomou as redeas do poder, se renováram constantemente guerras terriveis, que as fontes da pública prosperidade se seccáram em todos os paizes sujeitos á sua influencia, ou como se fosse possivel cahir no absurdo de imaginar, que on aparte he capaz de largar as suas maximas invariavelmente observadas.

A Hespanha não precisa pedir lições a outrem : instructivas de sobejo as tem em seus funestos desenganos. Bonaparte affligio-a com duas especies de guerra : até ao anno de 1808 elle a fez á sua dignidade, aos thesouros, ás esquadras, e aos exercitos Hespanhoes, fazendo que servissem aos seus designios ; e a isto chamou amizade aquelle Alliado exterminador ! E para que ninguem se fiasse em seguranças de gratidão praticou em Bayona as maquinações que são bem conhecidas do público : depois, para sustentar a obra mais atroz da perfidia e da violencia, derramou a dessolação e o estrago pelas provincias desta

nação e tratou-a como uma propriedade livre, de que pôde dispor seu dono a favor de quem lhe apraz, com as condições do seu alvedrio. Bonaparte não se desmente; assignala a sua nova época sacrificando á sua vaidade o Soberano legitimo e idolatrado da França, e a liberdade daquella potencia, pondo-se á frente de uma facção interessada em continuar os estragos da humanidade. Buonaparte diz da capital de França a todas as nações:— “ Não me acrediteis: quizestes, nas pazes precedentes, com os vossos mais preciosos interesses, e mais sagrados deveres, comprar a tranquillidade dos povos, mas ficastes enganados.” Buonaparte diz da residencia do throno Francez aos Soberanos: contra a vossa convicção reconhecestes em outro tempo os meus direitos usurpados, e consentistes que me assentasse entre vós; mas o resultado não foi outro mais que o de alimentar a minha vaidade e ambição. Buonaparte em fim diz ao Mundo; todas estas condescendencias foram desprezadas por um homem sem fé e sem ley, que não acha meio entre o seu exterminio e o do genero humano.

Em taes circumstancias não se pôde vacillar sobre a escolha do partido: a Europa inteira toma o mais seguro, vantajoso, e honorifico. As desconfianças entre as Potencias desaparecêram, e os seus interesses reuniram-se pelo perigo commum. A Prussia não ha de ser passiva expectadora dos revezes da Austria. A Austria não ha de olhar com indifferença para a sorte da Prussia. A Russia não ha de consentir que a parte do Sul da Europa se reparta em heranças, para sustentar escravos coroados. A Inglaterra ha de persistir em que não compareça de novo na scena dos Soberanos o temerario Buonaparte, que se atreveo a dar leys aos mares, quando todos os seus navios estavam encadeados nos seus portos; e finalmente os Soberanos, bem persuadidos de que a generosidade não he correctivo para as almas de certa indole, só darão ouvidos as

reclamações da justiça e da salvação publica, que he a suprema ley dos Governos.

Aquí tendes, Hespanhoes, uma guerra ordenada por essa ley; he innocente e perfeitamente justa; porque se propõem para o bem dos povos e segurança dos Soberanos, chamados pela Providencia, e pelas leys fundamentaes para os governar. Tambem he prudente; porque os meios, que tem tomado, e continuam a tomar as Potencias Alliadas para conseguir de novo a paz da Europa, são conformes á gravidade e importancia da empreza; e, sobre tudo, he necessaria, porque os Corpos das nações, bem como os individuos, não podem desviar-se da ley da conservação, nem dispensar-se da sua defeza contra o perturbador da tranquillidade do mundo.

Naõ provem a necessidade da guerra unicamente deste principio: vós a tendes, Hespanhoes, e mui imperiosa, de lutar contra o author, que forjou o impio plano de arruinar a obra de Jesu-Christo, e de acabar em dois ou quatro annos a que elle chamou, nas suas instrucções a Cervelloni, fabrica de engano e de preocupação. Tal he Buonaparte, que não contente de ser a origem das calamidades, quer que se soffram sem apoio, sem consolação, sem esperanza de melhor sorte, e sem os soccorros em fim da terna, officiosa, e compassiva Religiaõ Catholica. Naõ convem a Napoleaõ dogmas, que condemnam o direito da força, unico que elle reconhece: dogmas que pregam justiça e equidade, não podem agradar ao usurpador dos thronos; não convem elles finalmente a quem sustenta, que os nomes de justo, recto, e virtuoso, pertencem exclusivamente aos conquistadores.

A justiça, Hespanhoes, a prudencia, a ley da defeza, e a Religiaõ, ordenam esta guerra, para resgatar a França do jugo da oppressão em que geme, e para alcançar a tranquillidade e repouso do mundo. Os conselhos da ambição não tiveram a menor influencia em taõ inteiro Tribu-

nal. Não se haõ de desmembrar da França, nem praças, nem provincias. Os seus limites haõ de ser religiosamente respeitardos ; e para que os exercitos auxiliares não assentem o pé dentro delles, não precisa fazer a França mais que reflectir sobre o ultraje, que se faz á sua dignidade nacional, constituindo-a objecto do ludibrio e mofa das facções ; que uma nação começa a ser escrava desde que perde os Reys chamados por suas leys fundamentaes ; e que vêr com apathica indifferença a troca de um Rey pay dos seus povos por um monstro, que se nutre de sangue humano, he a mais torpe das considerações.

Bem conheço que me compete a authoridade de declarar e fazer a guerra. Estou certo que meus vassallos descansão na confiança de que um Rey, que funda a sua felicidade na de seus póvos, não póde emprehender a guerra sem a magoa de se vêr na precisaõ de os defender. Quiz porém chamar em meu auxilio a força da convicção, para abonar-me com a reputação de justo no conceito das nações, para fortalecer o valor das minhas tropas, estimular a generosidade dos honestos, sustentar a resignação de todos nos trabalhos desta fatalidade, e para que sanctificada a guerra, todos esperem o auxilio do distribuidor das victorias.

(Assignado) FERNANDO.

PEDRO CARVALHOS.

Palacio Real de Madrid, aos 2 de Maio, de 1815.

Madrid, 12 de Maio.

Ministerio da Segurança Publica.

Quando El Rey determinou estabelecer o Ministerio da Segurança Publica (ou Intendencia-geral da Policia) foi com o intuito de evitar delictos, e castigos, que são uma consequencia sensivel, mas necessaria para os reprimir. Consultou a situação geral dos negocios, e a particular de seus vassallos ; persuadio-se que o curso ordinario e vaga-

roso das leys não podia embarçar as maquinaçoens dos malvados, e que as circumstancias extraordinarias, em que se viaõ todos os estados, reclamavaõ uma authoridade, que preservasse a tranquillidade geral com um methodo breve e acomodado ás mesmas circumstancias. Não cabe a idéa de um Ministerio injusto ou atroz na beneficencia d'El Rey, nem nos principios do seu coração tão cheio de doçura, como de amor a seus vassallos ; mas tambem não he compativel com a segurança publica, com a dignidade da sua Coroa, nem com os respeitos da Magestade, soffrer que uns poucos de homens arrastrados por sua má indole moral, ou por outras mais vis paixoens, insultem quanto ha de mais sagrado, excogitem meios de subversaõ, e se abalancem a derramar seu mortifero veneno entre os bons vassallos d'El Rey.

O Ministerio da Segurança Publica, estabelecido segundo as saudaveis intençoens de S. M., velará sobre tão precioso objecto, affiançará o respeito e consideração do vassallo honrado, e previnirá com uma vigilancia tão activa como prudente o descaminho dos que debaixo de outro systema talvez o poderiaõ padecer. O regulamento que, por ordem de S. M. se publica para governo deste Ministerio, convencerá a todos os homens de bem de que não se esquecem os seus direitos, nem aquelles respeitos que são compatíveis com as presentes circumstancias.

As paixoens, filhas commumente do erro ou de outros principios nada generosos, levantarão desentoadamente a voz, e se sirviraõ de uma linguagem pouco justa, e pouco moderada como he de seu costume ; porém os homens de razão, e de verdadeiro amor a El Rey, os que querem o socego, e que se respeitem os seus direitos, observaraõ a necessidade de conservar um estabelecimento temivel certamente para os máos, e perseguidor dos que só se alimentaõ com os sobresaltos e desgraças dos seus concidadãos. O que ama o Rey e a sua patria, o que deseja socego e

prosperidade, o que em sua casa, nos lugares publicos, e nas innocentes reunioens manifesta sua probidade, seu espirito de justiça, um character justo e pacato, sua adhesão á ordem e á tranquillidade; em summa aquelle que for amante do Rey e da Patria, que tem que temer deste Ministerio? Poderá talvez a maledicencia, a vil delação junta com outros artificios, motivar-lhe alguma prizaõ momentanea, injuriosa na verdade, e por muitos motivos custosa; mas não se apressará o Ministerio da Segurança Publica em fazer-lhe a devida justiça, e em proclamalla com toda a competente solemnidade?

Os que devem temer este tribunal são os homens ociosos e vagabundos, que por não terem industria, emprego, ou genero algum de propriedade que os prenda e una á sua Patria e ao seu Monarcha, estão dispostos para toda a qualidade de excessos: devem temello os genios de discordia, e descontentamento que livraõ todos os seus prazeres na inquietação geral, nas afflicçoens e dissabores dos seus concidadaõs, e na confusaõ e desordem de todas as classes e estados: devem temello os que por serem tolerados indevidamente na respeitavel residencia, na doce morada d'El Rey, a profanaõ todos os dias, ou com a liberdade de suas ideas, ou com a malignidade dos seus ensaios e discursos: devem temello áquelles que, fugindo das Provincias, onde são perfeitamente conhecidos, vem á Corte, enganalla com seus fingidos serviços e patriotismo, sondar o espirito dos seus collegas, notar de defeitos a situaçãõ de todos os negocios, e formar aquelles impoliticos e perigosos corrilhos que tomaõ á sua conta desacreditar o Governo, e o proprio Monarcha.

E podera soffrer-se esta classe de pessoas em uma Corte, que deve ser modelo da boa ordem, consideraçãõ e respeito, da decorosa e justa subordinaçãõ ás authoridades, da urbanidade e doçura de uma sociedade amavel e delicada? Poderá permittir-se que nas mais pequenas alte-

raçoens da Europa, em qualquer vaivem do Mundo politico se esteja artificiosamente assustando os povos, se lhe recordem memorias que os agitaõ, e se introduza a inquietação e desalento nas classes mais distinctas e amantes do Rey ?

A casa do pacifico habitante he um asylo sagrado, onde não deve entrar por titulo algum o Magistrado mais zeloso, e mais conservador da publica segurança ; porém as casas em que o mancebo atrevido e inexperto, o censor ousado, o malicioso author de uma noticia funesta, sem nenhum genero de attenção derramam sua má lingua ; os que toleram neste asilo de segurança conversações que, por seu character, pela reuniaõ dos sujeitos e circumstancias, pelas consequencias verosimeis dos seus discursos, se podem considerar perigosas em summo gráo ; porque motivo gozaraõ de uma immuniidade que elles mesmos violam ? Porque haõ de invocar em seu favor o respeito devido á justiça, á virtude, e á honesta recreação dos vassallos d'El Rey ? Sendo a sua morada, não o innocente e grato lugar destinado á vida domestica e singellos prazeres, mas sim o ponto de reuniaõ dos discolos, inimigos da sua Patria e do seu Rey, porque razaõ ha de ser respeitada pelos Magistrados ?

O homem socegado e que cumpre com as leys, nada tem que recear deste Ministerio de Justiça, de protecção e de segurança ; porem seraõ vigiados e procurados com o maior desvelo os que por seu genio turbulento, exaltação de espirito, e outras ideas igualmente puniveis, aspirarem a perturbar a tranquillidade, e derramar o desgosto entre os bons cidadãos e desencaminhar seus sentimentos. Conte pois com a sua segurança, e com a protecção das leys o vassallo virtuoso e addito ao seu Rey, o pacifico abltante de todas as Provincias ; tema porém o homem inquieto, inimigo da ordem e do bem geral. O Ministerio da Segurança Publica saberá da regular e louvavel

conducta dos primeiros, e a sustentará com todos os meios que estiverem na sua alçada ; saberá tambem dos discolos (ou mal-morigerados) e amigos da novidade, e de criminosas combinaçoens, e os perseguirá da mesma maneira.

O Hespanhol he naturalmente justo, socegado, amante do Rey, e inimigo de innovaçõens : assim o manifestou com admiração da Europa na ultima e honrosa guerra que accendeo esse genio do mal, esse monstro informe, que de novo appareceo no theatro politico para destruir os Governos estabelecidos. Cahio precipitado, por seus delirios politicos, do cume de sua fortuna e victorias ; perdeo a illusaõ que estas produzem ; abdicou vilmente um Imperio instituido entre as mais fortes paixõens, e assegurado com os successos mais brilhantes ; e haverá ainda quem lhe dê ouvidos ? Haverá povos, provincias, ou cidades que se fiem de suas promessas ? Haverá Hespanhoes que, depois de tantos desenganos, voltem ainda seus olhos e suas esperanças para um homem taõ pouco digno de apreço dos outros ? Haverá na Europa cidadão algum que, ou seja deste ou d'aquelle partido, se capacite que semelhante homem possa fazer bem a nação alguma, respeitar os direitos dos povos, ou consolar a afflicta humanidade ?

Porém se a despeito de todas estas consideraçõens, ainda houver algum que intente seguir suas pizadas, e renovar esperanças concebidas no delirio das paixõens, o Ministerio da Segurança publica o buscará e entregará á irrisaõ e mofa de seus concidadãos ; depositallo-ha onde sua segurança pessoal o exigir ; e o Povo Hespanhol, que talvez seja o mais sensato de todos os que habitaõ na Europa, terá á vista este spectaculo de loucura por um lado, e de consideração e attençoens pelo outro.

(Assignado)

ECHEVARRI.

Madrid, 10 de Maio, de 1815.

Decreto contra a imprensa de Jornaes.

Tendo visto, com desagrado meu, o menoscabo do prudente uso que se deve fazer da imprensa, que em vez de a empregar em assumptos que sirvam á saudavel illustração do publico, ou a recreallo honestamente, a empregão em desafogos e contestações pessoaes, que não só offendem os sujeitos contra quem se dirigem, mas tambem á dignidade e decoro de uma nação circunspecta, a quem com sua leitura convidaõ ; e bem convencido, por mim mesmo, de que os escritos que particularmente adoeem deste vicio saõ os chamados periodicos, e alguns folhetos, provocados por elles ; hei resolvido prohibir todos os que desta especie se dão á luz dentro e fóra da Corte ; e he minha vontade que sómente se publiquem a Gazeta e Diario de Madrid. Assim o tereis entendido, e disporeis o necessario ao seu cumprimento, encarregando de novo a quem competir, que se observem religiosamente as leys, que prescrevem o exame que se deve fazer das demais obras, que se houverem de dar ao prélo.

Rubricado por S. M.

A. D. PEDRO CEVALHOS.

 INGLATERRA.

Resumo da Convenção entre S. M. Britannica, e o Rey dos Paizes-Baixos, e o Imperador de Russia ; assignada em Londres aos 19 de Maio, 1815.

S. M. El Rey dos Paizes Baixos, desejando na reuniaõ final das Provincias Belgicas com a Hollanda, prestar ás Potencias Alliadas, que fõram partes no tractado concluido em Chaumont, no 1.º de Março, de 1814, uma justa recompensa pelas pezadas despezas em que elles encorrêram, livrando os dictos territorios do Poder do inimigo ; e tendo as dictas Potencias, em consequencia dos arranjos feitos entre si, concordado mutuamente em abandonar as suas diversas pretençoens, a este respeito, a favor de S. M. o

Imperador de Todas as Russias; S. dicta M., o Rey dos Paizes Baixos, tem sobre isto resolvido proceder immediatamente a executar com S. M. Imperial uma convenção para o seguinte effeito, de que S. M. Britannica concorda em ser parte, em consequencia dos ajustes feitos por S. dicta M. com o Rey dos Paizes Baixos, em uma Convenção assignada em Londres aos 13 d'Agosto, de 1814.

Em consequencia do que, as tres Altas Partes Contractantes tem nomeado seus Plenipotenciarios; a saber: S. M. Britannica, o Rey do Reyno Unido da Gram Bretanha e Irlanda, ao Muito Honrado Roberto Stewart, Visconde Castlereagh, Cavalheiro da Nobilissima Ordem da Jarreteira, um dos dos do Conselho Privado de S. M., Membro do Parlamento, Coronel do Regimento de Milicias de Londonderry, Principal Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros, &c. &c. &c. e S. M. o Rey dos Paizes Baixos o Sieur Henrique Baraõ Fagel, Membro do Corpo dos Nobres na Provincia de Hollanda, seu Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario juncto a S. M. Britannica, &c. &c. &c.; e S. M. o Imperador de Todas as Russias ao Sieur Christovaõ Conde de Lieven, Tenente-general de seus Exercitos, seu Ajudante-de-campo-general, seu Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario juncto a S. M. Britannica, Cavalleiro das Ordens de S. Alexandres Newsky, de S. George da 3ª. Classe, Gram Cruz da de S. Vladimir da 2ª. Classe, Commendador da Ordem de S. Joaõ de Jerusalem, Cavalleiro das Ordens Prussianas das Aguias Branca e Vermelha, Commendador Gram Cruz da Ordem Sueca da Espada, &c. &c. &c. Os quaes havendo mutuamente trocado os seus plenos poderes, e achado que estavam em boa e devida forma, concordáram nos seguintes artigos:—

Art. 1. S. M. El Rey dos Paizes Baixos se obriga por este a tomar sobre si uma parte do capital e atrazados dos juros até o 1º. de Janeiro, de 1816, do emprestimo Rus-

siano negociado na Hollanda, pela intervenção da casa de Hope e C^o. de Amsterdam, na somma de 25 milhoens de florins, moeda Hollandeza; e o juro annual desta somma, juncto com o pagamento annual para liquidação da mesma, como abaixo se especifica, será devolvido ao cargo do rey dos Paizes Baixos; e S. M. El Rey do Reyno Unido da Gram Bretanha e Irlanda, se obriga de sua parte a recommendar ao seu Parlamento, que o habilite a tomar sobre si um igual capital do dicto emprestimo Russiano; isto he 25 milhoens de florins, moeda Hollandeza; e o juro annual desta somma junctamente com um pagamento annual para liquidação da mesma, como abaixo se especifica, ficará a cargo do Governo de S. M. Britannica.

2. O futuro encargo, a que Suas dictas Majestades Belgica e Britannica, seraõ respectivamente obrigados, em iguaes porçoens, por conta da dicta divida, deve consistir em um juro annual de 5 por cento, sobre os dictos capitacs, cada um de 25 milhoens, junctamente com um fundo de amortização de um por cento para a extincção do mesmo; sendo porém o dicto fundo de amortização sujeito a ser augmentado, requerendo isso o Governo Russiano, a qualquer somma, que não exceda tres por cento, devendo pagar-se o mesmo até que a dicta divida seja de todo extincta, quando o dicto encargo, pelos juros e fundo de amortização, cessará totalmente de obrigar as suas dictas Majestades Belgica e Britannica.

3. S.S. dictas M.M. Belgica e Britannica respectivamente se obrigam, a depositar nas mãos do Agente do Governo Russiano na Hollanda, no dia, ou antes, em que se vencem e são pagaveis os juros da dicta divida, as suas respectivas porçoens dos dictos juros e fundo de amortização, acima especificado; com tanto porém, que antes da entrega de cada successivo pagamento, o dicto Agente

será authorizado a dar um certificado a cada uma das duas Altas Partes Contractantes, declarando, que o pagamento precedente foi devidamente applicado para o pagamento dos juros e redução do principal da dicta divida, junctamente com os correspondentes pagamentos por conta do Governo Russiano, daquella parte da divida que ainda estiver a cargo do dicto Governo.

4. O Governo Russiano continuará, como até aqui a ser fiador aos credores, pelo total do dicto emprestimo, e será encarregado da administração do mesmo; os Governos do Rey dos Paizes Baixos e de S. M. Britannica ficaraõ sugeitos e obrigados ao Governo de S. M. Imperial, cada um pelo punctual desempenho, como se diz acima, da respectiva proporção do dicto encargo.

5. He por este entendido e concordado, entre as Altas Partes Contractantes, que os dictos pagamentos, da parte de S.S. M.M. o Rey dos Paizes Baixos, e o Rey da Gram Bretanha e Irlanda, como fica dicto, cessaraõ e terminaõ, se a posse e soberania (o que Deus não permitta) das Provincias Belgicas, em qualquer tempo, passarem ou forem separadas dos dominios de S. M. El Rey dos Paizes Baixos, antes da completa liquidação do mesmo.

He tambem entendido e concordado, entre as Altas Partes Contractantes, que os pagamentos da parte de S.S. M.M. o Rey dos Paizes Baixos, e o Rey da Gram Bretanha, como fica dicto, não seraõ interrompidos, no caso, (que Deus não permitta) de que haja guerra entre as Altas Partes Contractantes, sendo o Governo de S. M. o Imperador de Todas as Russias actualmente obrigado a seus credores, por um similhante ajuste.

Convenção,

Entre S. M. Britannica e S. M. El Rey de Suecia ; assignada em Londres, aos 13 de Agosto, de 1814.

Em nome da Sanctissima e Indivisivel Trindade.

Tendo S. M. Sueca consentido pelo artigo 10 do tractado concluido em Paris aos 13 de Maio passado, em virtude de arranjos estipulados com os Alliados, que a ilha de Guadaloupe fosse restituída a S. M. Christianissima, e sendo entendido e estipulado, que em consideração da incorporação das provincias Belgicas com a Hollanda, como se providenciou no tractado de Paris, a Hollanda seria obrigada a fornecer a compensação a que S. M. Sueca tem direito, pela cessaõ sobredicta que fez, tirando-se essa compensação das colonias de que S. M. Britannica está agora de posse ; e porquanto S. M. Sueca e o Principe Soberano dos Paizes Baixos tem julgado mais conveniente, no caso em que tal incorporação aconteça, como fica dicto, que a compensação que a Hollanda deve fornecer seja em dinheiro ; e tendo S. M. Sueca concordado em aceitar a somma de 24 milhoens de livras em plena satisfacção dos dictos direitos ; e desejando S. M. Britannica como amigo e alliado de ambas as potencias, ficar responsavel a S. M. Sueca, pela devida e punctual execução da dicta compensação, tem S. S. M. M. consequentemente resolvido entrar em ajustes ; e para este fim nomearam como seus Plenipotenciarios ; a saber :— S. M. o Rey da Gran Bretanha e Irlanda a Roberto Stewart, Visconde Castlereagh, &c. &c. &c. (titulos como no precedente), e S. M. Sueca, o Sieur Gothardo Mauricio de Rehausen, seu Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario juncto a S. M. Britannica, Coronel nos seus Exercitos, commendador de sua Ordem da Estrella Polar, e Cavalleiro da Ordem da Espada ; os quaes depois de terem trocado os seus plenos poderes, e achando que

estavam em boa e devida forma, concordaram nos seguintes artigos :—

Art. 1. S. M. Britannica concorda em pagar, e S. M. Sueca em aceitar, a somma de 24 milhoens de libras, em plena satisfacção de seus direitos, sob o art. 9 do tractado de Paris. A dicta somma será paga em Londres ao Ministro de S. M. Sueca, segundo for o cambio entre Londres e Paris, ao tempo de cada pagamento, em doze pagamentos iguaes mensaes, que serão devidos por S. M. B. e vencidos, um mez depois da ratificação do tractado, porque as dictas Provincias Belgicas forem incorporadas com a Hollanda como fica dicto.

2. He concorcado e entendido, que sendo o arranjo acima contingente, dependendo a sua execução dos ajustes contidos no tractado de Paris, o direito de S. M. Sueca a receber uma compensação de S. M. Britannica e seus alliados, não será prejudicado por qualquer fallencia ou falta de preenchimento dos ajustes de que se tracta, mas sim continuará em pleno vigor e effeito, a menos que se não satisfaça por outra maneira, e como se esta Convenção não existisse.

A presente Convenção será ratificada, e as ratificaçoens trocadas em Londres, dentro de um mez depois de sua data, ou antes se for possivel.

Em virtude do que nós os abaixo-assignados Plenipotenciarios, em virtude de nossos respectivos Plenos Poderes, temos assignado a presente Convenção, e lhe affixamos o sello de nossas armas.

(L. S.) CASTLEREAGH.

(L. S.) G. M. DE REHAUSEN.

Dada em Londres, aos 13 de Agosto, de 1814.

Convenção,

Entre a Gram Bretanha e os Paizes Baixos, assignada em Londres, aos 13 de Agosto, em 1814.

Em nome da Sanctissima e Individua Trindade.

Havendo as Provincias Unidas dos Paizes Baixos, com o favor da Divina Providencia, sido restituídas á sua independencia; e tendo sido postas, pela lealdade do povo Hollandez, e façanhas das Potencias Alliadas, debaixo do Governo da Illustre Casa de Orange; e desejando S. M. Britannica entrar em taes arranjos com o Principe Soberano dos Paizes Baixos Unidos, a respeito das colonias dos dictos Paizes Baixos Unidos, que tem sido conquistadas pelas armas de S. M. durante a guerra passada, que possam conduzir á prosperidade do dicto Estado, e servir de testemunho duravel da amizade e afeição de S. M. para com a familia de Orange, e nação Hollandeza; as dictas Altas Partes Contractantes, igualmente animadas por estes sentimentos de cordeal boa vontade e afeição mutua, tem nomeado para seus Plenipotenciarios; a saber; S. M. o Rey do Reyno Unido da Gram Bretanha e Irlanda, ao Muito Honrado Roberto Stewart, Visconde Castlereagh, &c. &c. (os titulos como acima); e S. A. R. o Principe de Orange Nassau, Principe Soberano dos Paizes Baixos Unidos, a S. Ex^a. Henrique Fagel, seu Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario na Corte de S. M. Britannica—os quaes depois de terem trocado os seus plenos poderes, e achado-os em boa e devida forma, concordaram nos seguintes artigos:—

Art. 1. S. M. se obriga a restituir ao Principe Soberano dos Paizes Baixos Unidos, dentro do termo que ao depois se determinará, as colonias, feitorias, e estabelicimentos, que a Hollanda possuia no principio da guerra passada; convem a saber, no 1.^o de Janeiro, de 1803; nos mares e continentes da America, Africa e Asia: á excepção do

cabo de Boa Esperança, e dos estabelecimentos em Demerara, Essequibo, e Berbice, de cuja posse as Altas Partes Contractantes se propõem dispôr por uma Convenção suplementar, que ao depois se ha de negociar, conforme a seus mutuos interesses ; e especialmente em relação ás providencias contidas no 6 e 9 artigos do tractado de paz, assignado entre S. M. Britannica e sua M. Christianissima, aos 30 de Maio, de 1814.

2. S. M. Britannica concorda em ceder ao Principe Soberano dos Paizes Baixos Unidos, a ilha de Banca, nos mares Orientaes, em plena Soberania, e em troca pelo estabelecimento de Cochim, e suas dependencias, na costa de Malabar, que ficaraõ, em plena Soberania, para S. M. Britannica.

3. As praças e fortalezas, nas colonias e estabelecimentos, que em virtude dos dous artigos precedentes se devem ceder ou trocar pelas duas Altas Partes Contractantes, seraõ entregues no estado em que se acharem ao momento da assignatura da presente Convenção.

4. S. M. Britannica garante aos subditos de S. A. o Principe Soberano dos Paizes Baixos Unidos, os mesmos privilegios, facilidades e protecção, a respeito do commercio, e segurança de sua propriedade e pessoas, dentro dos limites da Soberania Britannica, no Continente da India, quaes saõ concedidos agora, ou para o diante se concederem ás naçoens mais favorecidas.

S. M. o Principe Soberano, de sua parte, não desejando nada mais cordealmente do que a perpetua duração da paz, entre a coroa de Inglaterra, e os Paizes Baixos Unidos, e desejando fazer tudo quanto estiver em seu poder para evitar qualquer cousa, que possa affectar a sua mutua boa intelligencia, se obriga a não construir fortificaçoens algumas nos estabelecimentos, que lhe saõ restituídos, dentro dos limites da Soberania Britannica no Continente da India ; e postar somente nestes estabelecimentos o numero de tropas necessarias para manter a policia.

5. As colonias, feitorias e estabelecimentos que S. M. Britannica ha de ceder a S. A. o Principe Soberano dos Paizes Baixos Unidos, nos mares ou Continente da America, seraõ entregues dentro em tres mezes ; e as que ficam além do cabo de Boa Esperança dentro em seis mezes, seguintes á ratificação da presente Convenção.

6. Desejando as Altas Partes Contractantes sepultar em total esquecimento as dissensões que tem agitado a Europa, declaram e promettem, que nenhum individuo de qualquer classe ou condição que sêja, nos paizes restituídos, e cedidos pelo presente tractado, será perseguido, perturbado, ou molestado na sua pessoa ou propriedade, debaixo de qualquer pretexto que sêja, nem por seu comportamento ou opinioens politicas, nem por sua affeição a qualquer das partes Contractantes, ou a algum Governo que tenha deixado de existir, nem por outra qualquer razão, excepto por dividas contrahidas para com individuos, ou actos posteriores á data do presente tractado.

7. Os habitantes naturaes ou estrangeiros, de qualquer nação ou condição que sejam, naquelles paizes que tem de mudar de Soberano, assim em virtude da presente convenção, como em consequencia de arranjamientos posteriores, que daqui se originem, teraõ a concessão do periodo de seis annos, contando da troca das ratificaçoens, para o fim de dispôr de sua propriedade, se assim o julgarem conveniente, ou ella fosse adquirida antes, ou durante a guerra passada ; e de se retirarem para qualquer paiz que escolherem.

8. O Principe Soberano dos Paizes Baixos Unidos, anxioso de cooperar, da maneira mais efficaz, com S. M. El Rey do Reyno Unido da Gram Bretanha e Irlanda, de modo que se possa effectuar a abolição total do trafico dos escravos, na costa d'Africa ; e tendo espontaneamente expedido um decreto aos 15 de Junho, 1814, em que se determina, que nenhum navio ou vaso qualquer que sêja,

destinado para o trafico da escravatura, possa despachar ou ser equipado em algum dos portos ou lugares de seus dominios, nem admittidos nos fortes ou possessoens da Costa de Guiné, e que nenhum habitante daquelle paiz sêja vendido ou exposto como escravo—se obriga outrossim a prohibir a todos os seus subditos, da maneira mais efficaz, que participem de qualquer forma e taõ inhumano trafico.

9. A presente Convenção será ratificada, e as ratificaçoens devidamente trocadas em Londres, dentro de tres semanas da data desta, ou mais depressa se for possivel.

Em testemunho do que, nos abaixo-assignados Plenipotenciarios, em virtude de nossos respectivos Plenos Poderes temos assignado a presente Convenção, e lhe affixamos o sello de nossas armas.

(L. S.) CASTLEREAGH.

(L. S.) H. FAGEL.

Dada em Londres, aos 13 de Agosto, de 1814.

Primeiro Artigo adicional.

Em ordem a providenciar melhor para a defeza e incorporação das Provincias Belgicas com a Hollanda, e providenciar tambem, na conformidade do artigo 9, do tractado de Paris, uma correspondente compensação pelos direitos cedidos por S. M. Sueca, no dicto artigo, a qual compensação fica entendido, no caso da sobredicta reuniaõ, ser a Hollanda quem a deve fornecer, em consequencia das dictas estipulaçoens; he por este concordado entre as Altas Partes Contractantes, que S. M. Britannica tomará sobre si, e se obriga a pagar os seguintes encargos :—

1. O pagamento de um milhaõ de libras esterlinas á Suecia, em satisfacção da sobredicta reclamação; e em consequencia de uma Convenção executada hoje com o

Plenipotenciario de S. M. Sueca para este effeito, e vai annexa a estes artigos addicionaes uma copia da dicta Convenção.

2. O adiantamento de dous milhoens esterlinos, que se devem applicar, de concerto com o Principe Soberano dos Paizes Baixos Unidos, e juncto com outra igual somma, que elle ha de fornecer para augmentar e melhorar as defensas dos Paizes Baixos.

3. Tomar sobre si, igualmente com a Hollanda, os ultteriores encargos, em que se concordar pelas dictas Altas Partes Contractantes, para o final e completo estabelicimento da uniaõ dos Paizes Baixos com a Hollanda, debaixo do dominio da Casa de Orange, naõ excedendo o total a somma de tres milhoens, que haõ de ser pagos pela Gram Bretanha.

Em consideração, e em satisfacção dos sobredictos ajustes, concordados por S. M. Britannica; o Principe Soberano dos Paizes Baixos convem em ceder na plena Soberania, a S. M. Britannica, o Cabo de Boa Esperança, os estabelicimentos de Demerara, Essequibo e Berbice, com a condição, porém, de que os subditos do dicto Principe Soberano, que saõ proprietarios nas dictas colonias ou estabelicimentos, teraõ a liberdade (sob taes regulamentos, quaes ao depois se ajustarem em uma Convenção Supplementar) de continuar o commercio entre os dictos estabelicimentos, e os territorios do dicto Principe Soberano na Europa.

He tambem concordado entre as duas Altas Partes Contractantes, que os navios, de qualquer descripção que sêjam, pertencentes á Hollanda, teraõ permissaõ de entrar livremente no Cabo de Boa Esperança, para o fim de tomar refrescos, e concertar, sem que fiquem sugeitos á outros encargos mais do que saõ obrigados a pagar os subditos Britannicos.

Segundo Artigo adicional.

Sendo o pequeno districto de Bernagore, situado juncto a Calcuta, necessario para a conservaçã da paz e policia daquella cidade, o Principe de Orange convém em ceder o dicto districto a S. M. Britannica, pelo pagamento de uma somma annual a S. A., tal qual os Commissarios, nomeados pelos respectivos Governos, considerarem justa e racionavel, referindo-se ao proveito ou rendimento, que o Governo Hollandez usualmente recebia do mesmo.

Terceiro Artigo adicional.

Os presentes artigos adicionaes teraõ a mesma força e validade, como se fossem inseridos palavra por palavra, na convençã assignada hoje. Elles seraõ ratificados e as ratificaçoens trocadas no mesmo tempo e lugar.

Em testemunho do que nós, abaixo-assignados Plenipotenciarios, os temos assignado e affixado os sellos de nossas armas.

(L. S.) CASTLEREAGH.

(L. S.) H. FAGEL.

Dados em Londres, aos 13 de Agosto, 1814.

ITALIA.

Pedidos que fez de mais o Negociador Napolitano, e a reposta dada pelo Negociador Austriaco.

PEDIDOS.

1. A preservaçã da ordem nacional das Duas Silicias.
2. A garantia da divida publica.
3. A manutençã das dotaçoens e doaçoens feitas pelo Governo desde 1815.
4. A garantia da compra da propriedade nacional.

RESPOSTAS.

1. Ninguem pode ser perseguido ou incommodado pelas suas opinioens ou comportamento politico previo ao

estabelecimento do Rey Fernando IV. sobre o Throno de Napoles, em qualquer tempo, ou debaixo de quaesquer circumstancias. Será, portanto, concedida uma plena e inteira amnestia, sem excepção ou restricção alguma.

2. A venda da propriedade nacional será irrevocavelmente mantida.

3. A divida publica será garantida.

4. Todo Napolitano he eligivel para todos os officios e empregos tanto civis como militares.

5. Tanto a antiga como a nova nobreza seraõ preservadas.

6. Todo Official no serviço de Napoles, natural do Reyno das Duas Sicilias, que prestar o juramento de fidelidade a S. M. o Rey Fernando IV., conservará a sua patente, honras, e pensoens.

Sua Magestade o Imperador da Austria sanciona estes arranjos por sua garantia formal.

Feita sobre a linha dos postos avançados em Caso Lanzi, defronte de Capera, em 20 de Mayo, de 1815.

N A P O L E S .

Proclamação d'El Rey.

Fernando, por Graça de Deus, Rey das duas Sicilias, e de Jerusalem, Infante de Hespanha, Duque de Parma, Placencia, Castro, &c., Grande Principe Hereditario de Toscana, &c. &c. &c.

Napolitanos!—He chegado o tempo de voltar para o meu throno de Napoles; tudo se combina para favorecer os meos passos; chamam-me os vossos unanimes desejos.

O assenso geral das altas Potencias Alliadas faz justiça ás minhas pertensoens. O constante, e poderoso auxilio dos meos Alliados anima-se e apoia-me. Venho á testa de um exercito, não como conquistadores, para enganar, e incitar á revolta, naçoens desapercibidas; ou como aventu-

reiros, para obter por força e fraude o que um estado de paz não pode procurar-lhes.

Torno para o seio da minha cara familia, venho trazer-lhe paz e consolação. Venho restaurar a antiga pureza e fazer esquecer todos os males que tem soffrido. Não; não he o vosso destino levar a tocha da discordia ao meio daquelles que não são vossos inimigos. Não sois destinados para ser degraduados por aquella especie de gloria, que resulta do terror e da devastação. A historia dos vossos antepassados he para vos mui gloriosa. Descendentes dos **Bruxis**, dos **Campanis**, e dos **Sannilis**, deveis fazer tremer os estrangeiros, perturbadores da vossa felicidade civil, e da vossa tranquillidade, e não ser instrumentos da sua ambição, e victimas da sua seducção. Vossos filhos não morrerão nas geladas planices do Norte —disfructareis sos os vossos bens, o fructo das vossas diligencias, as producções do vosso feliz terreno.

Napolitanos tornai aos meos braços; eu nasci entre vos, conheço e estimo os vossos usos, o vosso caracter e os vossos costumes; nada desejo mais doque dar-vos as provas mais claras do meo amor paternal, e poder fazer o novo periodo do meo Governo a epocha feliz da prosperidade e verdadeira felicidade da nossa patria commum. Um so dia apagará as tristes lembranças, e os incommodos de muitos annos.

Os mais sagrados e inviolaveis penhores de moderação, brandura, mutua confiança, e perfeita uniaõ, garantirão o vosso repouso.

Napolitanos! Apoiar com a vossa ajuda a nossa empreza, cujo objecto he tam grande, tam justo, e tam benefico, e que faz parte da causa commum da *Europa*, que a defende com uma força immensa, e pela uniaõ de todas as nações civilizadas.

Prometto-vos, que, sem excepção, jamais se fallara nem se inquirirá coiza alguma daquelles, que durante esta mi-

nha ultima ausencia, assim como durante a primeira, tiverem faltado ao seo dever de fidelidade, para comigo. Um veo impenetravel, e eterno cobrirá todas as acçoens que se tem practicado. Tambem prometto da maneira mais solemne, e pela minha palavra Real, que seraõ sepultadas no esquecimento todas as opinioens, que houverem sido manifestadas durante aquelle periodo, e sobre este ponto, a mais completa, mais exacta, geral, e eterna amnestia.

Prometto a todos os Napolitanos, e Sicilianos, que servem neste exercito, por terra ou por mar, que conservaraõ seos soldos, suas patentes, e as honras militares que actualmente gozam.

Assim Deus, testemunha da sinceridade, e firmeza do meo sentimento, coroe o resultado com a sua bençam.

Palermo, 6 de Maio.

FERNANDO _

PRUSSIA.

Resumo do Tractado entre os Reys de Prussia e de Saxonia, concluido em Vienna aos 18, e ratificado aos 21 de Maio. Contem 25 artigos.

2. As cessoens da Saxonia, prescriptas pelo Congresso, são confirmadas, e novamente arranjadas, de maneira que desde o Elba até o Bispado de Merseburg, os Bailios de Torgau, Eilenburg, e Delitsch Prussiano ficam cortados, á excepção de alguns districtos reciprocamente encravados. Estes encravados, no principado de Reuss, que com o circulo de Neustadt ficam sendo Prussianos, saõ, Getall, Blintendorf, Sparenberg, e Blankenberg.

4. El Rey de Prussia assume, em consequencia de suas novas provincias, o titulo de Duque de Saxonia, Landgrave de Thuringia, Margrave de ambas as Lusacias, e Conde de Henneberg.

5. Dentro de 15 dias, depois da ratificaçaõ, a Prussia

evacuara aquella parte da Saxonia, que não continua a pertencer-lhe.

6. Ambas as divisões renunciam reciprocamente todas as connexões feudaes, ou dependencia.

7. Os documentos, titulos, &c. existentes nos archivos, respectivos ás provincias cedidas geralmente, serão entregues dentro em tres mezes; a respeito das provincias divididas, os orginaes pertenceraõ ás porções maiores, e se daraõ ás outras copias authenticas.

8. Quanto ao exercito Saxonio, os officiaes e soldados estrangeiros de todas as gradações teraõ a escolha ou de entrar no serviço Prussiano, ou de ficar no serviço Saxonio; os subalternos e soldados, cujo lugar de nascimento couber á Prussia, entraraõ no serviço Prussiano.

9. As dividas das provincias não divididas ficaraõ áquelle Governo, a quem ellas forem assignadas; as das provincias divididas ficaram a cada uma dellas proporcionalmente.

10. Os ajustes feitos pelo Committé central dos impostos, por conta do Reyno de Saxonia, serão preenchidos por ambos os Governos.

11. Os bilhetes do thesouro serão providos como divida commum.

23. El Rey de Prussia promette ajustar do modo mais liberal, tudo quanto diz respeito á propriedade e interesses dos vassallos de ambas as partes, especialmente o commercio de Leipsic.

14 e 15. Um Committé, commum a ambas as partes, e que tenha as suas sessoens em Dresden, igualará as pretenções, debaixo da mediação de Austria.

17. Os principios adoptados pelo Congresso de Vienna, a respeito da livre navegação, serão especialmente applicaveis ao Elba, Elster, e aos cannaes.

19. A Prussia fornecerá todos os annos á Saxonia, livre de direitos de exportação, 150.000, ou sendo, requerida,

250.000 quintaes de sal ; por tal preço, que, sem levantar o actual preço por miudo, S. M. El Rey de Saxonia possa ficar seguro de gozar um tributo sobre o sal, o mais proximo que for possivel ao que recebeo o anno passado.

20. O graõ, madeira, cal, e pedra seraõ reciprocamente livres de direito, e francos na exportaçãõ.

21. Ninguem sera perseguido pela parte que tiver tomado nos acontecimentos passados politicos ou militares.

22. El Rey de Saxonia renuncia toda a pretençaõ ao Ducado de Warsovia ; e portanto não tem nada a fazer com suas dividas.

23. A respeito dos 2.550.000 guilders Polacos, que o thesouro de Saxonia forneceo ao de Warsovia, adoptar-se haõ medidas para a sua liquidaçãõ em Warsovia.

Proclamação d'El Rey de Prussia aos Saxonios.

Pela Charta Patente, que hoje assignei, vos tenho unido, Habitantes da Saxonia, com os meus subditos, vossos vizinhos e compatriotas Alemaens. O Convenio-geral das Potencias, aqui congregadas em Congresso, me tem destinado o vosso paiz, sugeito pela sorte da guerra, por via de indemnizaçãõ das perdas, que, por uma parte, diminuiram o circuito dos Estados, que me éram garantidos. Separados agora, pelo decurso dos acontecimentos, de uma Casa de Principes, com quem tendes estado fielmente connexos por varios seculos, passais para outra, que está ligada com vosco por laços amigaveis de vizinhança, linguagem, costumes e religião. Quando vós visteis, com pezar, dissolvidas as vossas connexoens antigas, eu respeitei aquella angustia, pois ella ministrava a prova de seriedade do character Alemão, e um penhor de que vós e vossos filhos obedeceriam a mim e á minha Casa, com igual fidelidade. Vos deveis estar convencidos da necessidade de vossa separaçãõ. Os meus antigos subditos

tem feito grandes e pezados sacrificios. Elles tem ganhado ante o Mundo, e ante a posteridade o direito de que se presuma, que os perigos dos dias de Gros-Beeren e Dennewitz estaraõ sempre delles para o futuro. —Elles tem dado provas de que, pelo seu valor, e sua fidelidade a seu Rey, se tem tambem a Alemanha livrado da humiliação e da escravidão. Mas para que elles possam manter a sua independencia, e a liberdade da Alemanha, e para que se não pérçam os fructos de taõ severos trabalhos, e sanguinolentas victorias, o dever de olhar para a sua existencia independente, e o cuidado da republica de Alemanha requerem igualmente, que as vossas provincias sejam unidas aos meus Estados, e vós mesmos ao meu povo. A Alemanha somente tem ganhado o que a Prussia adquirio. Disto deveis estar convencidos; e confio em vós honrados Alemaens, de que o juramento de vossa fidelidade procederá igualmente dos sentimentos do coração, assim como eu vos recebo por meu povo. Pela vossa união côm os meus Estados se abrem a vossa industria ricas fontes. Cerrar-se-hão as cicatrizes da guerra, quando tiver passado o presente perigo, e a necessidade de novos esforços em defesa de nossa independencia. Os meus cuidados pelo vosso bem se irãõ anxiosamente encontrar com os vossos esforços. Uma Constituição benefica, que divida igualmente os encargos do Estado, um Governo moderado, leys bem pensadas, a correcta e punctual distribuição da justiça, promoverão a vossa prosperidade domestica. A vossa mocidade militar fielmente se unirá a seus irmaõs em armas. Os ministros da religião seraõ para o futuro os veneraveis instructores, na religião de vossos autepassados. Os vos os estabelecimentos literarios, por muitos annos os seminarios e viveiros da sciencia e literatura Alemaã, terãõ a minha especial attenção; e quando o throno Prussiano, depois do lapso de um seculo tiver sido firme-

mente estabelecido sobre as virtudes da paz e da guerra ; e a liberdade da nossa Alemanha guardada, entãõ participareis vós da distincta gradação em que será tido o nome Prussiano, e a historia escreverá tambem os vossos nomes, valorosos Saxonios, nos annaes da gloria Prussiana.

(Assignado) FREDERICO GUILHERME.

SAXONIA.

Proclamação d'El Rey aos Habitantes das partes cedidas do Reyno de Saxonia.

Pelo Tractado de Paz concluido no dia 18 deste mez, e ratificado no dia 21, entre mim e as Cortes de Austria, Russia, e Prussia, tenho consentido na cessaõ daquella parte dos meos Estados Hereditarios, de que tinha disposto o Congresso de Vienna, o qual ao mesmo tempo havia accrescentado a clausula, de que o resto me não seria restituído, em quanto eu não consentisse nas cessoens pedidas.

Durante o meo longo governo, tem guiado todas as minhas operaçoens unicamente o desejo do bem do meo povo que me fora confiado. O exito de todas as cousas humanas para nas mãos de Deus. Todos os meos esforços para remover tam penoso sacrificio foram em vaõ. He forçoso separar-me de vos ; e os laços, que a vossa felicidade e affecto para com a minha pessoa me fazem tam amados, os laços que durante seculos tem feito a felicidade da minha Casa e dos vossos antepassados, tem de ser quebrados. Conforme a promessa que fiz ás Potencias Alliadas, vos absolvo, Vassallos e Soldados das provincias separadas do meo reyno, do vosso juramento, para commigo e para com a minha Casa ; e recommendo-vos que sejais fieis e obedientes ao vosso novo Soberano.

A minha gratidaõ pela vossa fidelidade, o meo amor, e os meos ardentes desejos pela vossa felicidade, não cessarão de estar comvosco.

FREDERICO AUGUSTO.

Luxemburgo, 22 de Maio, de 1815

SUISSA.

Nota apresentada á Dieta, pelos Ministros das quatro Potencias Maiores, que foi lida na Sessão de 12 de Março.

Desde que Buonaparte tornou para França, toda a Suissia resolveo por unanime e energica determinação, pegar em armas para defender suas fronteiras, e para afastar as desordens de toda sorte, com que a Europa está ameaçada pela volta deste Usurpador.

Esta medida, que bem mostrou a energia da Dieta, e a sabedoria de suas deliberações, concorda inteiramente com os sentimentos de toda a Europa, que notoriamente applaude o comportamento de um povo, que, apezar de ser o mais vizinho ao perigo, foi o primeiro a decidir sem hesitação sobre os acontecimentos deque França he theatro, e resolutamente professa sentimentos tam honrosos, repellido as proposições que foram feitas pelo pretendido Governo daquelle paiz a todos os Estados, e que em toda parte foram rejeitadas com indignação.

Nesta inesperada, e incomparavel crise, a Confederação Helvetica, guiada pela sua antiga integridade, junctou-se por si mesma ao systema da Europa, e abraçou a causa da ordem social, e da segurança das nações. Tem sentido a convicção, de que, em quanto o volcão reaccendido em França ameaçar pôr o mundo em convulsão e flamas, as inestimaveis vantagens que as Altas Potencias Alliadas fazem gosto do ver gozar a Suissia, a sua prosperidade independencia e neutralidade, estariam sempre expostas ás usurpações daquelle illegal e destructivo poder, que nenhum refreio moral pode reprimir.

Os Soberanos junctos no Congresso de Vienna, unidos pelo mesmo desejo de anihilar este poder, haõ proclamado seos principios no Tractado de 25 de Março assim como os empenhos que contrahiram para os manter.

Todos os outros Estados da Europa tem sido convidados para acceder a elle, e promptamente se prestaram a este

convite. Assim he chegado o momento em que os augustos Soberanos, cujas ordens os abaixo-assignados tem commissaõ de executar aqui, esperam que a Dieta, ao receber as presentes communicacõens officiaes, haja de, por uma declaracãõ authentica e formal, adoptar os mesmos principios, e, em concerto com os abaixo assignados, resolver sobre as medidas que possam ser necessarias para obstar ao perigo commum.

Porem, ao mesmo tempo que as potencias esperam, sem duvida alguma, que a Suissa, concorde com ellas sobre o objecto principal, e que naõ fará difficuldade em declarar que está armada para o conseguir, e que se tem posto no mesmo rumo de politica, estão mui longe de lhe propor que desenvolva maior força doque a que he proporcionada aos recursos e usos do seo povo. Ellas respeitam o systema militar de uma naçãõ, que, remoto de toda ambiçãõ, poem forças em pé somente para defender a sua liberdade e independencia; e sabem o valor que a Suissia dá ao principio de neutralidade; naõ he para o infringir, mas unicamente para accelerar o periodo, em que este principio possa ser applicado de uma maneira vantajosa e permanente, que ellas propoem á Confederaçãõ, que assuma uma postura energica, e adopte medidas de vigor, proporcionadas ás circumstancias dos tempos, mas sem formarem precedente para o futuro.

He conforme com estes principios, que os abaixo-assignados haõ recebido de suas respectivas Cortes as necessarias instrucçõens para regularem, por uma Convençãõ, que naõ pode deixar de ser agradavel á Suissia, o pé em que deverá subsistir a sua adhesãõ a causa sagrada, que já tem abraçado. Tem, portanto, a honra de convidar a Dieta a nomear, sem demora, Plenipotenciarios para entrarem em negociaçãõ com elles sobre este objecto.

Os Monarchas Alliados impoem sobre si os maiores sacrificios; naõ obstante requerem da Suissia unicamente

aquelles de que não he possível que ella possa eximir-se, em uma crise, em que os seos mais caros interesses estão em risco ; e para lhe aleviarem o pezo de por em pé as forças necessarias para a defeza de suas fronteiras, e tambem assegurar o seo bom successo, propoem de pôr á disposição da Suissa todo o succorro que as operaçoens, geraes da guerra lhes permittirem dedicar para este objecto.

Os Monarchas desejam manter por este modo, entre esta nação (objecto de seo particular respeito e estima) aquelles sentimentos de affecto, confidencia, e gratidaõ, a que se julgam tam justamente com direito ; sentimentos que ainda tem em seos coraçõens augmentar e fortificar, ao tempo de uma paz geral, dando particular attensaõ aos interesses e segurança da Suissa.

Os abaixo assignados renovam a S. E. o Presidente, e aos Senhores Deputados á Dieta, as seguranças da sua distincta consideração.

STRATFORD CANNING.

KRUDINER.

TCHRAUT, e

CHAMBIER.

Zurich, 6 de Mayo, de 1815.

Resposta da Dieta.

No momento em que uma nova convulção politica se amostrou em França, a Suissa, vendo os perigos da sua situação, tomou, com vigor e presteza, as medidas de segurança que a importancia das circumstancias requeriam. A Dieta ha feito saber por uma Proclamação o objecto destes armamentos ; tem evitado toda communicação com o homem, que tem as redeas do Governo da França, e tem recusado reconhecello.

Os Ministros das Potencias Alliadas justamente inferem deste comportamento, que a Suissa; unida em interesse e intençoens com os outros Estados, deve oppor-se com toda

a sua força a um poder que ameaça a paz, a tranquillidade, a independencia, e os direitos de todas as naçoens. Taes são de facto as resoluçoens da Dieta.

As relações, que ella mantém com as altas Potencias Alliadas, e mesmo com ellas sos, não deixam duvida em respeito a sua disposição ou seos designios; ha de sustentallos com aquella constancia e fidelidade, que em todos os tempos haõ sido honrosas feiçoens do character Suisso.

Vinte-c-duas pequenas republicas, unidas entre si para a segurança e manutenção de sua independencia, devem buscar sua força nacional no principio da sua confederação. Este he o que he prescripto pela natureza das cousas, pela situação geographica, constituição e character do povo Suisso.

Uma consequencia deste principio he a sua neutralidade, reconhecida a seo favor como a base de suas relações futuras com todos os Estados. Igualmente resulta deste principio, que na grande luta que está a ponto de commençar, a parte da Suissa deve naturalmente consistir na vigorosa defeza de suas fronteiras. Em ficar aqui, não se afasta da causa das outras Potencias; pelo contrario, abraça-a tanto mais sinceramente, e serve-a com tanto mais vantagem, quanto esta causa se torna immediatamente sua propria.

Considerando em si mesma a defeza de uma fronteira de 50 legoas de extensão, que serve como de ponto de apoio aos movimentos de dous exercitos, he uma cooperação, não so muito effcaz, mas até da maior importancia. Trinta mil homens, e mais, já se tem posto em pé para este fim. A Suissa, resolvida a manter este desenvolvimento de força, julga da sua parte que pode esperar da benignidade das Potencias que os seos exercitos respeitaraõ o seo territorio, até que ella mesma peça o seo succorro. Seguranças sobre este ponto são absolutamente necessarias

para tranquillisar o povo, e para o induzir a supportar com coragem tam grande peso.

A Dieta cré que, com estas explicaçoens, tem correspondido ás expectaçoens de S. S. E. E. os Ministros, ao mesmo tempo que mostra a sua confiança na justiça e magnanimidade dos Monarchas que tem ainda ha pouco tomado tanto interesse na sorte deste paiz, e por este modo adquirido novos direitos á sua gratidaõ. Agora se alguma coiza he preciso fazer, segundo os principios acima explicados, em ordem a fixar-se mais exactamente as relaçoens politicas da Confederaçaõ com as Potencias Alliadas durante a continuaçaõ da presente guerra, e ao mesmo tempo, concordar-se nas condiçoens do seo systema de defeza, a Dicta esta prompta para ouvir essas propostas. Ha encarregado os Senhores Burgomaster Wyss, o Avoyé Mulinen, e o Burgomaster Wieland, para entrarem em negociaçoens com os Senhores Ministros, sobre estes dous pontos que são essencialmente inseparaveis. Porem, em todo caso, fica reservado aos Cantoens o direito de tomar uma resoluçaõ definitiva sobre este objecto, e dar a estes arranjos validez legal, confirmando-os constitucionalmente.

Zurich, 12 de Mayo, de 1815.

Convençaõ entre os Ministros das quatro Potencias Alliadas, e os Commissarios da Dieta, concluida aos 20 de Maio, 1815.

Em conformidade das communicaçoes feitas em 6 de Maio pelos Ministros de SS. MM. os Imperadores da Austria e da Russia, e dos Reys da Gram Bretanha e da Prussia, e igualmente a resposta dada aquelles Ministros no dia 12 do dicto mez, e na intençaõ de fixar, durante a continuaçaõ da presente guerra, as relaçoens, segundo as quaes, a Suissa deverá tomar as medidas necessarias para

evitar o perigo *commum*, os deputados, fornecidos com plenos poderes haõ concluido a seguinte convençaõ:

Art. 1. A Alliança entre as Cortes da Austria, Russia, Gran Bretanha e Prussia, tem por objecto o restabelecimento da tranquillidade geral, e a manutençaõ da paz da Europa. Sendo o interesse da Suissa intimamente ligado com este grande objecto, declara que adhere formalmente ao mesmo systema, e promette nunca separar-se d'elle, naõ formar alguma outra connexaõ politica, nem entrar em negociaçoens oppostas a este systema e contribuir por todos os meios para conseguir o objecto desta alliança.

Suas Magestades promettem de, quando se concluir a paz geral, proverem a que as vantagens asseguradas á Suissa pelas decisõens do Congresso de Vienna, de 20, e 29 de Março, de 1815, sejam mantidas, e em geral, de ter cuidado nos seus interesses quanto as circumstancias o permittirem.

2. Para pôr em execuçaõ as clausulas do artigo precedente, a Suissa, que já tem em pé 30,000 homens, e que tambem organiza uma reserva para os apoiar, promette ter constantemente no campo um exercito sufficiente, seja para pôr suas fronteiras a coberto de qualquer ataque do inimigo, ou para evitar daquelle lado toda tentativa desvantajosa aos movimentos dos exercitos alliados.

3. Para o mesmo fim se obrigam as Potencias Alliadas, em quanto as circumstancias o permittirem, a conservar, de modo subordinado ao seo plano geral de operaçoens, uma parte sufficiente de suas forças para dar soccorro á Suissa, no caso de ella, sendo suas fronteiras atacadas, requerer tropas auxiliares.

4. Em consideraçaõ dos esforços a que a Suissia se obriga de concerto com seus alliados, promettem estes de naõ fazerem pelos seus territorios, derrotas militares, nem hospitaes, nem depositos oppressivos.

Em casos urgentes, em que o interesse geral requerer que as tropas alliadas passem por aquella vez por alguma parte dos territorios Suissos, será para este fim pedido o consentimento da Dieta. As mais disposições, que resultarem deste consentimento, assim como todas as indemnizações a que a Suissia se puder julgar com direito por esta razão, serão reciprocamente reguladas por commissarios.

5. As potencias promettem facilitar em paizes vizinhos a compra de armas e munições para os Cantoens que tiverem falta dellas, e que fizerem particular peditorio a este respeito.

6. Para darem á Suissa uma prova de attenção, e ao mesmo tempo para ajudarem aquelles Cantoens, que não puderem com as despezas de um armamento prolongado, estão as potencias promptas para lhes fornecer dinheiros adiantados, cuja quantia, assim como os outros arranjos relativos a este objecto serão regulados por uma convenção separada.

7. As ratificações de SS. MM.; assim como as da Dieta em nome dos Cantoens confederados, serão trocadas em Zurich dentro de tres semanas, ou antes, se fôr possível. Em testemunho do que, os abaixo-assignados Plenipotenciarios haõ assignado a presente Convenção, e lhe tem annexado seos sellos.

SERANT, Ministro Plenipotenciario, e Enviado Extraordinario da Austria.

STRATFORD CANNING, Ministro Plenipotenciario e Enviado Extraordinario de Inglaterra.

PAUL, Baraõ KRUNDENER, Encarregado dos Negocios da Russia ;

O Baraõ de CHAMBIES DE OLEYRES, Ministro Plenipotenciario, e Enviado Extraordinario de Prussia.

Defronte estão as assignaturas dos Commissarios Suissos.

DE WYSS, Burgomaster de Zurich Presidente da Dieta.

DE MULLINER, Avoyer de Berne.

WIELAND, Burgomaster de Basle.

Esta Convenção foi ratificada pelo Cantão de Zurich no 1.º de Junho, por uma maioria de 100 votos contra 52. Berne tambem a adoptou como uma medida adaptada ao tempo, e conforme com os sentimentos que animam os Suissos. O Grande Conselho de Basle rejeitou-a em 29 de Maio, por uma maioria de 55 votos contra 53.

A *Gazetta de Arau*, de 7 de Junho, diz, que Schaffhausen, Uri, Friburg, Glarus, Lucerne, e Argovia, tambem ratificaram a Convenção.

COMMERCIO E ARTES.

BRAZIL.

Rio de Janeiro, 12 de Janeiro, de 1815.

A REAL Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação do Estado do Brazil, e dominios ultramarinos, baixou da Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros e da Guerra um Aviso datado em dous do corrente mez e anno, pelo qual o Principe Regente Nosso Senhor se Dignou Mandar communicar ao dito Tribunal para sua intelligencia, e para se publicar na fórma do costume, a declaração official, que acaba de fazer o Enviado Extraordinario, e Ministro Plenipotenciario de Sua Alteza Real o Principe Regente do Reyno Unido nesta Corte, a qual he do theor seguinte:—

O Governo Britannico jámais pertendeo (como falsamente se tem allegado) que os navios de construcção estrangeira, navegando com Bandeira Portugueza, e sendo pertencentes a Vassallos Portuguezes, seriaõ sujeitos a serem tomados, ou mollestados de qualquer maneira, pelos cruzadores Britannicos. As condições necessarias para carac-

terizar um navio Portuguez, especificados no Artigo quinto do Tractado de Commercio, sómente dizem respeito aos Navios Portuguezas, que commerceam com os portos da Gram-Bretanha, e que nelles reclamam os favores e isenções, a que tem direito em virtude do dicto Tratado.

LISEOA.

Aqui se affixou a seguinte Edital.

15 de Maio.

A Real Junta do Commercio Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reynos participou o Consul da Nação Portugueza em Cadiz, na data de 15 de Março proximo passado, haver-lhe communicado o Intendente dos Reaes Direitos da Provincia de Andaluzia a Real Ordem de Sua Magestade Catholica, pela qual se determina, que os capitães dos navios mercantes Estrangeiros, que ás 24 horas da sua entrada naquella Bahia, não apresentarem os manifestos das suas respectivas cargas, como se havia determinado pela Real Ordem de 26 de Junho, de 1807, se lhe ponhão immediatamente á sua custa tres guardas a bordo, e sendo obrigados a sahir do porto sem mais reserva, nem excepção. Para cumprimento desta Real Ordem, he necessario fazer quatro copias de cada Manifesto, para serem apresentadas tres na Alfandega, e uma na Junta da Saude, com especificação dos volumes, marcas, numeros, qualidades das fazendas, que os mesmos contém, destinos e consignatarios, para não incorrer nas penas, que declara a mencionada Real Ordem no caso de exceder o tempo determinado; e devem os Mestres levar em boa ordem, exactos, e circumstanciados os seus manifestos, desde os portos donde forem; pois sem este requisito será impossivel em tão limitado tempo executar quanto se requer. E para que esta participação seja publica, e instruidos os Mestres que se destinarem para aquelles portos, se affixaram Edictaes.

JOSE' ACCURSIO DAS NEVES.

Lisboa, 11 de Maio, de 1815.

Alvará para continuação da Companhia dos Vinhos do Porto.

Eu o Principe Regente faço saber, aos que este Alvará virem ; que havendo-me sido presentes os grandes beneficios que á lavoura e ao commercio nacional e estrangeiro se seguiram do estabelecimento da Companhia das vinhas do Alto Douro, no decurso do tempo da sua outorga : e querendo continuar a todos os sobredictos interessados os mesmos beneficios ; hei por bem prorogar o termo da mesma companhia por outros vinte annos, que haõ de ter principio no dia primeiro de Janeiro de mil oito centos e dezette, e acabar no ultimo de Dezembro de mil oito centos e trinta e seis, para se continuar a duraçaõ della, debaixo da observancia das mesmas leys, privilegios, alvaras, disposiçoens e ordens ; porque actualmente se acha governada.

Pelo que mando á Meza do Dezembargo de Paço, Presidente do meu Real Erario : Regedor da Caza da Supplicação, Meza da Consciencia e Ordens, Conselho da minha Real Fazenda, Real Juncta do Commercio, Agricultura, Fabricas e Navegação, Governador da Rellaçaõ e Casa do Porto ; Governadores e Capitaens Generaes das Capitancias deste Estado do Brazil, e dos meus dominios Ultramarinos, Illustrissima Juncta da Administracão da Companhia Geral da Agricultura das vinhas do Alto Douro, e a todos os Corregedores Juizes, e Officiaes de Justiça, ou Fazenda, e mais pessoas á quem o conhecimento deste Alvará pertencer, que o cumpram, guardem, e façam inviolavelmente cumprir e guardar, como nelle se contém, sem duvida ou embargo algum, naõ obstante quaesquer disposiçoens, regimentos, decretos ou estylos em contrario, que todas e todos para este effeito somente hei por derogados, como se de todos e cada um delles fizesse especial e expressa mençaõ, ficando alias sempre em seu vigor. E hei por bem, que este Alvará valha como carta passada pela

Chancellaria, posto que por ella não ha de passar, e sem embargo da Ordenação livro segundo, titulo trinta e nove em contrario, posto que o seu effeito haja de durar mais de um anno.

Dado no Palacio do Rio-de-Janeiro, em 10 de Fevereiro, de 1815.

PRINCIPE.

Marquez de Aguiar.

Portaria prohibindo a exportação de moeda de Portugal.

Querendo o Principe Regente Nosso Senho occorrer aos graves inconvenientes, que resultaõ da frequente e muito consideravel exportação de dinheiro, que actualmente se faz para os seus Dominios Ultramarinos, com Licença e sem ella: Ha por bem recommendar ao Conselho da Fazenda a fiel e exacta observancia do Alvará de vinte e dois de Abril de mil seiscentos quarenta e oito, pelo qual he expressamente prohibido, que se embarque, ou navegue para o Estado do Brazil dinheiro algum sem que precedaõ os registos, e licenças do dito Conselho para elles se fazerem com toda a circunspecção, a fim de se evitarem os grandes prejuizos, que necessariamente fará a excessiva exportação de dinheiro para fóra do Reyno, debaixo da pena de perdimento da quantia exportada sem aquellas condições: E Ordena que o mesmo Conselho da Fazenda assim o fique entendendo, e execute. Palacio do Governo em vinte e tres de Maio de mil oitocentos e quinze.

Com as Rubricas dos Governadores do Reine.

Mapa da somma de toneladas dos Navios construidos, e registrados na Gram Bretanha em cada anno desde 1795 até 1814; distinguindo os portos em que fôram construidos.

N.º 1.

	1795	1796	1797	1798	1799	1800	1801	1802	1803	1804
	Navios, Tons.	Navios, Tons.	Navios, Tons.	Navios, Tons.	Navios, Tons.	Navios, Tons.	Navios, Tons.	Navios, Tons.	Navios, Tons.	Navios, Tons.
Londres	23 4.067	44 20.211	42 9.369	43 7.673	57 11.999	63 15.277	59 12.845	50 13.653	61 11.563	31 5.340
Liverpool ...	10 1.240	20 3.618	14 3.491	12 2.202	26 5.058	21 3.213	22 3.389	26 3.468	19 2.291	14 2.476
Tyne	29 7.358	27 6.506	31 6.710	43 9.450	38 9.311	47 11.100	49 10.649	52 11.176	50 11.750	34 8.864
Sunderland ..	35 6.550	32 7.025	33 5.967	49 6.773	41 8.238	61 12.662	49 9.169	57 8.951	57 9.201	52 8.505
Hull.....	33 3.765	29 4.750	31 3.953	34 4.364	46 6.183	73 10.286	87 10.876	73 9.785	58 7.435	39 5.504
Whitehaven..	14 2.457	16 3.008	20 3.572	23 3.740	16 2.693	21 4.220	26 4.833	19 2.776	22 4.064	24 3.751
Whitby	21 6.043	19 4.494	22 5.307	20 4.936	21 8.617	28 6.236	24 5.762	27 4.260	35 6.959	27 5.283
Varios outros portos	281 22.005	323 24.433	328 23.310	352 29.902	366 33.843	407 40.432	416 41.031	496 40.892	560 44.542	371 20.442
Total.....	446 53.483	510 73.923	521 61.085	567 69.040	611 83.850	721 103.426	732 98.557	790 94.969	865 97.806	592 69.055

N.º I. continuado.

	1805	1806	1807	1808	1809	1810	1811	1812	1813	1814
	Navios, Tons	Navios, Tons	Navios, Tons	Navios, Tons	Navios, Tons	Navios, Tons	Navios, Tons	Navios, Tons	Navios, Tons	Navios, Tons
Londres	29 3.979	24 2.750	26 1.531	21 4.154	20 1.815	31 5.901	33 10.537	31 9.357	10 1.725	15 845
Liverpool ..	22 1.866	19 2.388	14 1.987	17 1.219	11 1.252	7 1.872	14 1.772	27 3.232	20 3.473	23 3.896
Tyne	22 6.022	24 4.681	23 5.931	14 3.723	20 5.661	22 6.276	21 6.300	23 4.814	41 10.363	37 8.481
Sunderland ..	37 5.926	21 2.613	30 3.812	25 4.450	35 5.841	44 8.254	62 12.317	37 6.301	47 9.391	71 14.330
Hull	45 5.107	43 5.499	39 5.677	45 3.727	44 5.785	49 7.010	52 9.001	47 8.168	57 10.415	49 7.926
Whitehaven..	18 3.017	11 1.719	10 2.071	17 3.347	19 3.444	13 3.401	22 4.345	34 6.927	42 6.502	29 4.711
Whitby	19 4.935	19 3.912	17 3.675	13 3.555	7 1.513	8 2.292	11 3.041	12 3.476	20 5.621	11 3.813
Varios outros portos	374 27.405	346 24.820	341 26.144	269 20.368	261 22.466	195 27.646	303 33.266	297 24.832	290 26.992	283 24.230
Total.....	566 58.555	507 48.382	500 50.228	421 44.513	417 47.777	469 62.652	518 80.379	508 67.105	527 74.501	518 68.292

N. B. Esta conta não incluesenão os vasos construídos em Inglaterra; porque a conta dos de Escocia se perdeu no ultimo incendio da

Alfandega de Londres

Alfandega: Secretaria do Registro dos Navios, 10 de Junho, 1815.

T. P. WILLOUGHBY.

Nº. 2.

Mappa da somma de Toneladas dos Navios pertencentes aos Dominios de S. M. nos Annos 1813 e 1814

		Navios.	Toneladas.
No anno	1813	23.640	2:514.484
	1814	24.418	2:616.965

Nº. 3.

Mappa da somma de Toneladas dos vasos empregados no negocio das Indias Orientaes e China nos annos 1813 e 1814.

		Importaçãõ		Exportaçãõ	
		Navs.	Tonnels.	Navs.	Tonnels.
No anno	1813				
	1814	97	71.028	52	39.141

Monopolios de Portugal.

A Companhia dos Vinhos do Porto foi renovada por mais vinte annos, como se vê do Alvará, que copiamos acima; e os novos deputados da Juncta são os seguintes:

Provedor; Gaspar Cardozo de Carvalho e Fonseca. Vice-Provedor; Jozé de Souza Mello. Deputados; Manuel Jozé Sarmiento; Joaõ Monteiro de Carvalho; Joaõ Nogueira; Antonio Bernardo de Brito; Domingos Pedro da Silva Souto e Freitas; Pedro Gomez da Silva; Joaõ Baptista de Araujo Cabral Montes.

Dizem mais que Christovão Guerner fôï reconduzido no lugar de Deputado extraordinario.

O contracto do tabaco teve a sua prorogação tambem confirmada pelo Rio-de-Janeiro, por mais dous annos; que éra o periodo porque este monopolio se havia mandado administrar por conta da Fazenda Real.

O mal destes monopolios he demasiado antigo, e os seus fautores e padrinhos demasiado poderosos, para que esperassem vêllos abolidos de um golpe; prejuizos arraigados, intrigas dos monopolistas; prigiça nos homens publicos de examinar a questaõ a fundo; e talvez interesse de algumas pessoas que andam ás ilhargas dos grandes—são materiaes bastantes para edificar uma muralha de opposição contra a simples boa **razaõ**, que faria desmaiar não ordinarios esforços do patriotismo.


E comtudo não desanimamos; porque consideramos, que a discussão publica, a hesitação do Governo, a mesma discordancia de medidas—provam o choque que tem recebido a opiniaõ, e o effeito dos escriptos, e das representações dos individuos; a victoria ganhada he de grande momento, e assim convem que não desacoroçuem os homens bem intencionados e os verdadeiros amigos da Patria. Escrevam, requeiram, queixem-se—contem sempre com ésta maxima verdadeira, que o interesse do Soberano, e a utilidade publica são uma e a mesma cousa, he preciso somente **fazer a demonstração**, convencer os espiritos, e vencer os prejuizos. Roma não se fez n'um dia; e a força d'um exercito he a somma do valor de cada individuo d'elle. Se cada um dos particulares, em um Estado qualquer, se entrega ao desleixamento, a causa publica deve perecer. Cada cidadão deve fazer o que está de sua parte, pouco ou muito, para o bem da nação, e estejam todos certos, que se o Soberano for apoiado pelo povo, o pequeno numero de cortezaõs **conrompidos** deve succumbir aos impulsos da **verdade**.

Esta materia continuará a occupar-nos logo que o immenso affluxo de novidades do tempo nos der lugar. Não nos descuidaremos.

Outro objecto do commercio em que o o Governo se intrometteo he a exportação do dinheiro, prohibida pelas leys, he verdade, e agora recommendada de novo (p.). Que? prohibir a exportação do dinheiro, em quanto for a balança de commercio contra o reyno?

Quem executarâ o milagre?

O perigo das tomadias e confiscos, he materia de calculo para os seguradores, e para os negociantes, como todo o demais lucro do commercio. O melhor meio de evitar o contrabando, he fazer que o Negociante não lucre nelle. Este he o unico obstaculo; tudo o mais he carregar sobre o consumidor, sem que nem os individuos, nem o Estado melhorem de condição.



Preços Correntes dos principaes Productos do Brazil em
Londres, 25 de Junho, 1815.

Generos.	Qualidade	Quantidade	Preço de	a	Direitos.
Assucar	branco	112 lib.	72s.	88s.	3l. 14s. 7½d.
-----	trigueiro	Dº.	64s.	68s.	
-----	mascavado	Dº.	58s.	62s.	
Algodão	Rio	Libra			16s. 11d. p. 100 lib.
-----	Bahia	Dº.	2s. ½p.	2s. 2p.	
-----	Maranhaõ	Dº.	2s. ½p.	2s. 1½p.	
-----	Pernambuco	Dº.	2s. 3p.	2s. 5p.	
-----	Minas novas	Dº.			
Dº. America	melhor	Dº.	3s 8p.	4s. 3p.	16. 11. pr. 100 lib.
Annil	Brazil	Dº.	3s. 0p.	3s. 3p.	4½d. por libra
Arroz	Dº.	112 lib.	22s.	28s.	11. 0s 0½d.
Cacao	Pará	112 lib.	75s.	85s.	3s. 4p. por lib.
Caffé	Rio	libra	72s.	82s.	2s. 4p. por libra.
Cebo	Bom	112 lib.	69s.		2s. 8p. por 112 lib.
Chifres	grandes	123	45s.	50s.	5s. 6p. por 100.
Couros de boy	Rio grande	libra	7p.	9½p.	9½p. por libra.
-----	Rio da Prata	Dº.	7p.	10p.	
Dº. de Cavallo	Dº.	Couro	9s.	11s.	
Ipecacuanha	Boa	libra	14s.	15s.	3s. 6p. libra.
Quiua	Palida	libra	2s. 6p.	3s 0p.	3s. 8p. libra.
-----	Ordinaria	-----	Dº.		
-----	Mediana	-----	2s.	5s.	
-----	Fina	-----	8s. 6p.	10s. 6p.	
-----	Vermelha	-----	5s	9s.	
-----	Amarella	-----	2s. .p.	3s. 0p.	
-----	Chata	-----	Dº.		
-----	Torcida	-----	4s. 0p.	4s. 6p.	1s. 8p. por libras.
Pao Brazil		tonel	120l.	125l.	4l. a tonelada.
Salsa Parrilha					
Tabaco	Rolo	bras.	6 p.	10p.	{ 3s. 10½p. lib. excise 3l. 16s. 9p. alf. 100lb.

Premios de seguros.

Brazil hida 3 guineos por cento. R. 60s.
vinda 7 G^s. R.

Lisboa e Porto hida 4 G^s. R. 40s. em comboy.
vinda o mesmo.

Madeira hida 2 G^s.—Açores 3 G^s. R. 2½.
vinda o mesmo

Rio da Prata hida 12 guineos; com a tornaviagem R. 4 G.
vinda o mesmo 12 a 15 G^s.

LITERATURA E SCIENCIAS.

Novas Publicações em Inglaterra.

ROBINSON's Theological Dictionary. 8vo. preço 17. 8s. Dicionario Theologico, Biblico e Ecclesiastico; para servir de index explanatorio de todas as passagens, nomes e factos, que tem connexão com o Antigo e Novo Testamento, e com a Historia Ecclesiastica; e formando uma especie de Cyclopedia das opinioens e conhecimentos religiosos, tudo fundamentado nas mais approvadas opinioens. Por Joaõ Robinson, Doutor em Theologia.

Brown's Perspective. 4to. preço 21. 2s. Principios da perspectiva practica, ou projecção scenographica; contendo varias regras universaes para delinear desenhos em varias superficies, e copiar vistas do natural, pelo modo mais simples e expedito. A isto se ajunctam regras para assombrar, e os elementos da pintura. Tudo isto tractado de maneira propria a fazer que seja facil, a uma capacidade medioere, a sciencia da perspectiva, e a arte de desenhar. Seu Author Ricardo Brown, Architecto e Professor de Perspectiva. Illustrado com 51 estampas, e dedicado a Joaõ Some, Esc.

Letters from France, by M. S. 8vo. preço 4s. Cartas escriptas de França, por um viajante moderno naquelle paiz; descrevendo alguns dos mais divertidos costumes dos Francezes.

Parliamentary History, Vol. XXV. 8vo. preço 17. 11s. 6d. O volume 25 da Historia Parlamentar de Inglaterra, desde o periodo mais remoto até o anno de 1805; de cuja epocha se continuou a obra até o tempo

presente, na obra intitulada *Debates Parlamentares*, publicados debaixo da Direcção de T. Hansard.

Thomson's Atlas. N.º XI. preço 8s. O numero 11 de um novo Atlas geral, construido e ajustado segundo as melhores obras systematicas; e as narrativas mais authenticas das viagens modernas.

Este numero contém os mappas de Escocia, e suas ilhas; e ilhas Britannicas, França, Turquia Europea e Asiatica.

Cada N.º. contém 4 mappas, illuminados, e da grandeza do Atlas de D'Anville. A obra se suppoem ficar completa em 15 N.ºs.

Stewart's Historical Remembrancer. 12mo. preço 5s. Promptuario Historico; ou epitome da historia universal, incluindo uma lista chronologica das batalhas, cercos, revoluçoens, descubertas, invençoens, homens eminentes, &c. do anno 1814. Por David Stewart, Esc.

Broughton's Letters from Portugal. 8vo. preço 12s. Cartas escriptas de Portugal, Hespanha, e França, durante as campanhas de 1812-13-14, dirigidas a um amigo em Inglaterra, e descrevendo os traços mais importantes das provincias examinadas, e o estado de sociedade, costumes, e maneiras do povo. Por S. D. Broughton. Com um mappa da estrada de Lisboa a Bayonna.

Farre on the Liver. Part II. preço 15s. Anatomia Morbida do Fígado. Part 2; indagação sobre o character anatomico, symptomas, e tractamento de certas molestias, que deterioram ou destroem a estructura daquella viscera. Ordem I—Tumores. Por J. R. Farre, D. em Medecina.

Moore's History of the Small-pox. 8vo. preço 12s. Historia das Bexegas. Por James Moore, com uma estampa no Frontispicio.

Esta obra tende a descrever os progressos das bexigas desde a sua origem oriental até a Arabia, Africa, Europa, e America.

Grainger's Medical Remarks. 8vo. preço 9s. Notas medicas e chirurgicas, incluindo a descripção de um methodo simples e efficaz de remover o polypo do utero, &c. &c. Por Eduardo Grainger, Membro do Real Collegio de Cirurgioens, &c. &c.

Pohlman's Time-tables. 8vo. preço 12s. Taboadas de tempo completas, mostrando em um golpe de vista, o numero de dias desde qualquer data particular, até outra em todo o anno. Por novo methodo simples e exacto. Seu Author J. G. Pohlman.

Mr. Fox's Speeches. 6 vols. 8vo. preço 4l. 4s. As fallas do Muito Honrado Carlos Jaimes Fox, na Casa dos Communs.

Fleming's Land Surveying. 4to. preço 15s. Systema de medir as terras, e de nivelar, aonde se demonstra a theoria, com numerosos exemplos practicos, applicaveis a todas as operaçoens, ou relativas á medição de terras, e á engenharia militar. Por Pedro Fleming, Medidor de Terras e Engenheiro Civil.

Flint's Treatise on Horses. Tractado sobre a cria, ensino e manejo dos cavallos, com observaçoens practicas sobre a alveitaria, &c. Ao que se ajuncta a historia natural do cavallo, em geral, e a antiguidade das carreiras

de Cavallos na Inglaterra; e um appendix com a legislação relativa a ésta materia. Por Guilherme Flint.

Drury's Discoveries in Farming. 8vo. preço 10s. 6d. Novas e importantes descobertas, em novo systema de agricultura, cria de gado, &c., por metade da despeza usual. Contendo; 1. Estrumes para todas as terras de alqueive, demaneira que produzam grande colheita, e com pouca ou nenhuma despeza, e sem usar de carros, cavallos, &c. 2. Engordar os animaes com palha, mesmo no inverno, e poder conservar dobrado numero. 3. Engordar maior numero de ovelhas todos os annos. 4. Criar bezerros sem leite; e nutrir cavallos, porcos e outros animaes, com metade da despeza actual. 5. Produzir grandes colheitas de trigo, &c, sem comprar estrume de qualidade alguma. 6. Salvar as vidas do gado estando ja para morrer. Ha uma pessoa que nutre agora 100 vacas de leite, segundo este plano. Por Mr. Drury; agricultor premiado pela Sociedade das Artes.

Edgeworth's Memoirs. 8vo. preço 7s. Memorias do Abbade Edgeworth, contendo a narrativa das ultimas horas de Luiz XVI. Por C. Sneyd Edgeworth.

Antiquarian Repertory. Vol. I. 8vo. preço 15s. Itinerario de Antiguidades, contendo 83 estampas finas, que mostram a architectura antiga, e outros vestigios das primeiras idades da Inglaterra; acompanhadas de descriçoens.

Recreations in Natural History. Recreaçoens em Historia Natural; ou esboços populares dos quadrupedes Britannicos, descrevendo a sua natureza, habitos e disposiçoens; e misturados com anecdotas originaes.

Calvert's Reflections on Fever. 8vo. preço 4s. Reflexoens sobre a febre; em que se intenta notar os princi-

pios sobre que se pôde estabelecer um methodo de tractamento util e systematico. Seu author Roberto Calvert, M. D.

Pym on the Bulam Fever. 8vo. preço 12s. Observações sobre a febre chamada Bulam nas Indias Occidentaes, e que tem reynado ali ha annos a ésta parte, assim como na Costa d'America, em Gibraltar, Cadiz, e outras partes de Hespanha, com uma collecção de factos, provando que he febre contagiosa. Por Guilherme Pym, Esc. Deputado Inspector dos Hospitaes, e Superintendente das Quarantenas, e Presidente da Meza da Saude em Malta.

Pring on the Nervous System. Vista das relações do systema nervoso, na saude, e na molestia, contendo selecções das dissertações a que se deo o premio Jacksonio, no anno de 1813; com illustrações e notas. Por Daniel Pring, Membro do Collegio de Cirurgions, &c. &c.

Wainwright on Literary Pursuits. 8vo. preço 4s. 6d. Estudos literarios e scientificos, que se practicam e animam na Universidade de Cambridge, brevemente descriptos e justificados; com varias notas. Pelo Rev. Latham Wainwright, A. M. F. S. A. &c.

PORTUGAL.

Sahio á luz: A continuação das Memórias para a Historia das Inquirições dos primeiros reynados até a oitava e ultima: com o appendice de documentos ineditos, que a comprovam. Lisboa, 1815.

Sahio á luz: Uma nova, nitida, e completa edição da bella tragedia Novo Castro, producção, que honra a memoria de Joãõ Baptista Gomez; adornada com uma estampa.

Sahio á luz : O homem ou os limites da razaõ. Tentativa Philosophica de José Agostinho de Macedo.

Sahio á Luz : Profecia Politica verificada nos acontecimentos politicos actuaes.

Sahio á luz : Verdades sobre a vinda do Anti-Christo.

Sahio á luz : Thesouro descoberto, luzes elementares de logica, theoria practica mercantil.

RIO DE JANEIRO.

Sahio á luz : Libambo ; Metamorphose do Paõ de Asucar ; e Elogio á Esquadra Portugueza que transportou aos Estados do Brazil os Soberanos de Portugal. Poezias de Paulino Joaquim Leitaõ.

Sahio á luz : Instrucçoens Statisticas, ou methodo para descrever circumstanciadamente a extençaõ, povoação, agricultura, commercio, artes, &c. de qualquer paiz, por Marino Miguel Frazini. Publicadas por Ordem Superior. Lisboa, Impressãõ Regia.

MISCELLANEA.

GUERRA DA ITALIA.

Extractos de Cartas recebidas na Repartiçaõ dos Negocios Estrangeiros, em Londres, e publicadas officialmente aos 5 de Junho, 1815.

Carta de Edwardo Cooke, Esc. a Lord Castlereagh.

Roma, Via della Croce, 20 de Mayo.

REMETTO inclusas copias das partes militares do Coronel Church, que está empregado debaixo das ordens do

General Nugent, ate o dia 18 do corrente, pelas direcções de Lord Steward.

Sexta-feira passada fui a Civita-Vecchia, com tenção de fallar com Lord Exmouth, em sua passagem de Genova para Napoles. Na Quinta-feira á tarde avistou-se ao largo a bandeira de Sua Senhoria, com quatro naos de linha, fui abordo, e informei-o de todas as particularidades; depois do que foi proseguindo para a Bahia de Napoles, onde deve ter chegado esta manhaã.

No sabado chegou a Civita-Vecchia o Berwick, de 74 canhoens, Capitaõ Bruce; o qual vindo no conhecimento de que uma Fragatta Franceza tinha entrado em Gaeta, provavelmente, com intento de levar a familia de Buonaparte, partio, a rogo meo, para lá, na terça feira de tarde, a fim de bloquear Gaeta.

Na Guarta-feira chegou a Civita Vecchia um General Napolitano, vindo de Palermo, donde tinha sahido no dia 8. Disse-me que o Rey partíra de Palermo para Messina e que as tropas Britannicas e Sicilianas estavam promptas para embarcar. O General Nugent e Lord Burghersh tinham mandado cartas, por Terracina e Ponza, ao General M'Farlane, avisando que o desembarque fosse tam perto de Napoles quanto fosse possivel.

Se os officios de Lord Burghersh ahi chegaram, já V. S. ha de saber que o Duque de Gallo tinha rendido duas naos de linha, e todo o arsenal de Napoles, por capitulaçãõ, ao Capitaõ Campbell, do Tremendo, assim que elle ameaçou bombear a cidade.

As noticias, que acompanham esta, haõ de causar satisfacçãõ a V. S., sendo que a guerra está a ponto de ser terminada com feliz exito. O exercito Napolitano não apoia a causa de Murat; muito menos o povo, que recebe as tropas Alliadas como libertadores, e está meramente ansioso pela restauraçãõ do seu antigo e legitimo Sobera-

no, por estar exasperado e desgostado com todas as vexações, decepções, e perfidias de Murat.

Mandei para Vienna, a Lord Stewart os originaes das partes do Coronel Church.

He com a maior sinceridade que dou a V. S. os parabens pela proxima e feliz terminação dos projectos de Murat.

Carta do Coronel Church ao General Lord Stewart, Embaixador de Inglaterra em Vienna.

Quartel-general do General Conde Nugent; Acampamento de Arcé, 15 de Mayo, de 1815.

MY LORD!—A minha ultima parte, datada de Roma, em 11 do corrente, fazia menção da marcha do corpo do General Conde Nugent de Valmontone, nos Estados Romanos, sobre Firentine, e para o lado das fronteiras do reyno de Napoles; retirando-se o inimigo, e entrando so occasionalmente em combates parciaes; e desde aquelle periodo tem sido arrojado para lá do Garigliano, até St. Germano, a distancia de trinta milhas da sua fronteira, seguido pela guarda avançada, pelo pé daquella terra.

No dia 14, como chegasse o Marechal Murat em pessoa a St. Germano, e fosse o inimigo consideravelmente reforçado tornou a avançar de St. Germano, e fez recuar a guarda avançada deste exercito; na mesma tarde atacou os postos avançados em todos os pontos, e rodeou-os com grande superioridade de numero; o que não obstante, o valor dos tropas foi tal, que cada guarda destacada não so abriu caminho a travez do inimigo, mas trouxeram uma quantidade de prisioneiros, que montavam a 3, ou 400. O ataque dos postos avançados não foi seguido, como tinhamos razão para esperar, por operação seria contra a nossa posição em Caprano, juncto ao Garigliano, á esperada qual estiveram as nossas tropas a maior parte do dia em ordem de batalha. No dia 15, começou o inimi-

go a retirar-se outra vez, conheceo-se entãõ bem, que o seo movimento era manobra para facilitar a fuga do Marechal Murat para Capua, que chegou a St. Germano, somente com tres ou quatro officiaes, e uns poucos dragoens, e sahio outra vez, passadas poucas horas. No mesmo dia, perto do pôr do sol, o General Nugent reassumio a offensiva, naõ obstante a disparidade de numero de parte a parte, (pois tinha o inimigo perto de 10,000 homens,) atravessando o Garigliano em uma ponte, que se lhe lançou para supprir a que queimára o General Francez Manheis, quando queimou e saqueou a infeliz cidade de Caprano; continuou sua marcha pela estrada que vai a St. Germano, e acampou vizinho á villa de Arcé, donde esta parte he datada.

Ao General Manheis reunio-se o Ministro da Guerra, M'Donald; e hé provavel que suas forças combinadas occupem esta noite uma posição sobre o Melfa, poucas milhas distante deste campo.

Na linha de operaçoens do General Conde Nugent a direita occupa Ponte-Corvo, Fondi, e Itri, e a esquerda estende-se ate Isola e Sora.

Tenho grande satisfacção em informar a V. S. da leal disposiçãõ dos habitantes desta parte do paiz, onde o tope do legitimo Soberano he trazido geralmente.

O exercito ha de ámanhaã tornar a avançar, e enviarei a V. S. as particularidades dos seos progressos, logo que for occupada St. Germano, ou algum combate acceitado.

Tenho a honra, &c. &c.

(Assignado) C. CHURCH.

A Sua Excellencia o Tenente-General

Lord Stewart, G. C. B. &c. &c. &c.

Vienna.

Quartel-general do Conde Nugent, St. Germano, 17 de Mayo, de 1815.

MY LORD!—O meo ultimo officio datado do acampamento de Arcé mencionava as miudezas das operaçoens do corpo do General Conde Nugent até a data de 15 do corrente.

Tenho agora a satisfacção de informar a V. S. de uma serie de movimentos rapidos e atrevidos, da parte do general, que tem sido coroados com o mais completo bom successo, e do exercito contrario ter sido derrotado, e dispersado inteiramente.

Na noite do dia 15, a guarda avançada marchou do campo de Arcé, pela estrada que vai a St. Germano, tendo em frente o inimigo postado fortemente sobre as margens do Melfa; comtado, durante a noite, retirou-se para St. Germano, abatendo a ponte que atravessa aquelle rio. Não se perdeu tempo em lançar outra, e ás 10 horas da manhã do dia 16 passou por ella a infantaria, e no meio tempo a cavallaria passava o rio a vao, nos sitios que se podia fazer a cavallo.

No mesmo dia antes de amanhecer, o General Nugent fez avançar o seo corpo até o Melfa, e tendo ali recebido um reforço de Hussares e Caçadores, marchou para diante em ordem de batalha, para atacar o inimigo em St. Germano, onde as forças reunidas de Macdonald, Manbeis, e Pignatelli haviam tomado posição. Tinha marchado de Ponte-Corvo um pequeno corpo avançado para rodear o flanco esquerdo do inimigo; e já havia conseguido isto, e os habitantes da aldea de Piedemonte armados, com uns poucos soldados, apoderaram-se da posição forte do Convento de Monte Casino, sobre a montanha que defende o flanco direito de St. Germano; ao mesmo tempo o exercito avançou pela estrada real precedido por toda o cavallaria Toscana, e alguns esquadroens de Hussares. Ao

aproximarem-se as tropas o inimigo recusou combate, e abandonou apressado a sua posição, deixando a traz muitos prisioneiros e desertores; e recuou para a aldea de Mignano, nove milhas distante desta terra; em consequencia St. Germano foi immediatamente occupada pelas tropas alliadas.

A tomada de St. Germano não foi mais do que o preludio de um movimento que terminou com gloria deste exercito, na total annihilação do corpo inimigo que lhe andava opposto.

Na posição de Mignano, onde toda a sua força se tornou a reunir, foi alcançado á meia noite pela guarda avançada commandada pelo Barão D'Aspre, com sette ou oito centos homens; a escuridade da hora não lhe deixava conhecer ao certo a força do corpo que o atacava, e depois de atirarem algumas descargas de musquetaria foram as tropas inimigas inteiramente derrotadas, salvando unicamente sua cavallaria e artilheria. Neste ataque, singularmente bem succedido, e que faz muita honra ao Barão D'Aspre e ás tropas do seo commando, tomaram-se mais de 1000 prisioneiros, uma quantidade de armas, e pretrechos militares, e foi dispersada toda a infantaria inimiga. Estaõ cada hora chegando a este campo desertores aos centos.

Esta brilhante acção concluiu as operaçoens do Conde Nugent nesta parte do paiz, em a qual destruiu o exercito chamado do interior, com uma força originalmente mui inferior á do inimigo. Durante os ultimos dez dias tem perdido o exercito Napolitano de 6, a 7.000 homens, e o numero total daquelle exercito (alludindo somente ao exercito opposto ao General Nugent) que escapou á derrota geral, não pode exceder 700 homens. Em consequencia destes movimentos do General, que commaçaram em Pistoia, tem, por differentes vezes, derrotado os Generaes inimigos Carascosa, Manheis, Livron, Macdonald, e os dous Pignatellis; além de outros; e nem mesmo a presença

do proprio Marechal Murat, em St. Germano no dia 15, pôde prevenir a destruição de seo exercito, e consequentemente a ruina de sua authoridade.

O Quartel-general do Conde Nugent está em Mignano, aonde vim para expedir esta parte. A columna da sua ala direita, que avançou de Terracina, occupa Mola di Gaeta, havendo-se o inimigo retirado atravez do Garigliano, e queimado a ponte.

Tenho a honra de ser, &c.

A. S. E. o Tenente-general Lord Stewart,

G. B. C. &c. &c. &c. Vienna.

Quartel-general do Campo de Cajaniello, juncto
a Calvi, 18 de Maio, de 1815.

MY LORD! Tive a honra de enviar a V. S. uma parte, datada de hontem, contendo as particularidades da occupação de St. Germano, e da derrota do inimigo em Mignano. Tenho agora a referir a junção de toda a força Austriaca neste campo, debaixo do commando do General Barão Bianchi. Cajaniello he o angulo da junção das estradas reaes que vão de Roma, Aquila, e Pescara, a Capua, e Napoles. As differentes divisoes, commandadas pelos Generaes Nugent, Mohr, Neyperg, e d'Eckart, formam por agora um so corpo, cuja guarda avançada, debaixo das ordens do General Stahremberg, está em Calvi. Os mesquinhos e miseraveis restos do exercito inimigo, que, ha pouco mais de um mez, o Marechal Murat dizia ao mundo que constava de 80.000 homens, estão agora reduzidos a um corpo, que talvez não chegue a 8.000 homens effectivos, incluindo os destacamentos de invalidos, gendarmaria, guardas civis. &c. tirados de Napoles. e das provincias. Com esta força, descoroçoada, da qual a maior parte detesta a causa do usurpador, parece que o Marechal Murat quer tomar uma posição em Capua e suas

redondezas, até ser finalmente sobrepujado pelo soberbo e victorioso exercito, que agora o vai cercar em todas as direcçoens.

Neste momento que apenas acabo de chegar ao Quartel-general em Chefc com o corpo do General Nugent, não posso ainda dizer qual dos corpos Austriacos ha de marchar para Napoles por Caijagga, e Caserta, nem qual ha de bloquear a posição do inimigo em Capua; e no estado actual das cousas parece ser de pouca importancia; agora o principal objecto he salvar a capital de algum levantamento da população, e das consequencias que se poderiam seguir de um acontecimento tam arreçado por todas as classes de habitantes.

A organisação dos voluntarios Napolitanos tem ido pasmosamente bem; e até he provavel que um destacamento delles seja mandado passar o Volturno á sua embocadura, e proseguir para Napoles, pela estrada de Pozzuoli; neste caso julgo que me será confiada esta operaçãõ.

Tenho a fortuna de poder dizer, que posto o paiz por onde havemos passado se tenha levantado contra as forças do usurpador, nenhum acto de desordem ou excesso tem sido committido pelos habitantes armados, que nunca lhes foi permittido obrar como corpos independentes, debaixo da denominaçãõ de Massa; pelo contrario, tem sido obrigados a obrar conforme a disciplina militar, e debaixo da direcção de officiaes regulares.

Tenho a honra de ser, &c.

(Assignado) C. CHURCH.

A. S. E. o Tenente-general Lord
Steward, G. C. B. &c.

*Extracto de outra Carta de Eduardo Cooke, Esc. datada de
Roma, 22 de Mayo, de 1815.*

Tenho demorado o meo correio, esperando a cada hora

novas de Lord Burghersh, e tenho agora a satisfação de remetter um extracto da sua carta, que acaba de receber-se, datada de Trano, 21 do corrente:—

Mando esta carta á pressa. Assignou-se uma Convenção Militar, pela qual todo o reyno de Napoles, excepto umas poucas praças, Gaeta, Pescara, e tambem Ancona, foi rendido aos Alliados. Murat ainda não tractou, nem se sabe bem onde elle está, mas tem-se-lhe communicado que deve ir para Austria debaixo de uma guarda de honra. O exercito vai hoje para Capua; a manhaõ occuparemos os montes á roda de Napoles, no dia seguinte, 24, entraremos na cidade.

O official que trouxe a carta diz que Murat estava em Palermo. Lord Burghersh não tinha recebido noticias de Lord Exmouth, porem Sua Senhoria deve ter chegado a Napoles.

Carta de Lord Burghersh, Ministro Plenipotenciario de S. M. Britannica, na Corte de Toscana, a Lord Liverpool, Ministro dos Negocios Estrangeiros em Londres.

Napoles, 23 de Maio, 1815.

MY LORD! O Principe Leopoldo de Sicilia, saudado com o applauso geral do povo, fez a sua entrada nesta cidade, á frente das tropas Austriacas, aos 22 do corrente.

A passagem deste Principe pelos Estados de seu Pay até a capital, tem sido a mais grata. Os habitantes corriam de grandes distancias para lhe sahir ao encontro, e tendo tornado a pôr o tope nacional, lhe déram provas da afeição que tinham á familia delle, e do abhorrecimento com que detestavam o regimen de que escapavam agora, imposto sobre elles pela conquista, e mantido pela força.

Pela convenção, transmittida a V. S. na minha ultima carta, as armas alliadas deviam entrar na posse de Napoles hoje. Porém o sentimento popular se tinha manifestado

taõ fortemente contra o Governo existente, que aos 20 e 21, o Marechal Murat sahio da cidade disfarçado, e sua mulher foi acoitar-se a bordo de um navio de guerra Inglez, aonde se lhe promettera segurança.

O General Carrascosa mandou pedir ao General Bianchi, que prevenisse as desgraças, que ameaçavam a cidade, se elle entrasse immediatamente; e Madama Murat, pedindo o mesmo ao Almirante Lord Exmouth, alcançou d'elle que desembarcasse um corpo de 500 soldados marinhaes, para manter a tranquillidade.

O Marechal Murat parece que estava plenamente informado, do pouco auxilio, que o seu dominio usurpado receberia, tanto do exercito como dos habitantes deste reyno; seus filhos tinham ja sido mandados para Gaeta.

O General Bianchi mandou adiante a sua cavallaria, sob o commando do Conde Neiperg, na noite de 21. Occupou está cidade durante a noite e conservou-a em ordem.

O Principe Leopoldo mandou, que todas as authoridades do Reyno, os Ministros de Estado, e os Officiaes do Exercicio, continuassem nos seus postos, esperando as ordens d'El Rey.

O Almirante Penrose deo á vela daqui para Melazzo, para trazer Sua Magestade á sua capital. Em poucos dias se pode esperar a chegada de S. M.

O Almirante Lord Exmouth chegou á Bahia de Napoles aos 20. A expedição de Sicilia chegou ésta manhã.

Madama Murat dará á vela a manhã a bordo do navio de S. M. Tremendous, para Gaeta, a fim de receber seus filhos a bordo e entaõ procederá para Trieste.

Naõ tem havido disturbios alguns sérios. He grande a inimizade contra os que, por seus empregos, se suppunham afeiçoados ao Governo passado; porém a actividade com que o General Bianchi emprega o seu auxilio,

nos pontos em que he necessario, tem contido a cidade quieta.

Tenho a honra de ser, &c.

(Assignado) BURGHERSH.

COLONIAS HESPAÑOLAS.

A gazeta de Madrid, de 23 de Maio, contém varios documentos officiaes relativos á America Hespanhola. O 1.º he uma carta circular da Administracão geral das Indias, contendo um Decreto Real, no qual se diz, que El Rey, logo que foi restituído a seu Reyno, voltou os seus pensamentos para a suppressão das perturbaçoens na America: que em breve tempo se ajunctaram 10.000 homens effectivos, providos de artilheria, e abundancia de todo o necessario; que ao principio foram destinados para Montevideo, porém sendo isto impedido, S. M., considerando a triste situaçã de Venezuela, e a necessidade de pôr em um respeitavel pe de defeza o Isthmo de Panama, chave de ambas as Americas, se resolveo a mandar esta expediçã para a Terra Firma, aonde se presume ter ja chegado; e della se espera o melhor successo. Outras duas expediçoens, com 2.500 homens, sahiram de Cadiz para o Isthmo de Panama, e outros pontos. Alem disto, para que todas as provincias ultramarinas fossem auxiliadas, S. M. resolveo ajunctar um corpo de 20.000 homens de infantaria, e 1.500 de cavallo, com a necessaria artilheria, para suffocar as sementes da revoluçã, e fazer respeitar as authoridades legitimas, quando as medidas de conciliaçã e brandura dictadas pelo coraçã de S. M. não produzam effeito. Déram-se ordens para preparar em Cadiz os meios necessarios de transportar estas forças, montando a somma da capacidade dos vasos a 25.000 toneladas; que estaraõ promptos no principio de Setembro até meado de Outubro.

Publicáram-se tambem em Madrid officios do Marquez de la Concordia, Vice-rey do Peru. O primeiro, datado de 15 de Novembro, de 1814, participa a reconquista do Peru pelas tropas d'El Rey, n'uma batalha decisiva em Raneagua, áos 2 d'Outubro, sendo o inimigo obrigado a passar as Cordilheiras, com 200 ou 300 homens somente, e refugiar-se em Buenos Ayres.

O segundo officio, datado de 30 de Dezembro, participa o bom successo das armas Reaes, commandadas pelo General Ramirez, destacado com 1.200 homens pelo General Pezuela, commandante do exercito do Peru Velho. Ramirez, tendo retomado La Paz e Crolm, se preparava o inimigo para marchar para a capital de Cusco.

O terceiro officio da mesma data do segundo, participa, ultteriores medidas adoptadas, e com as quaes se esperava ter mui bom successo.

Uma Carta circular da Administracão das Indias annuncia a volta de Buonaparte para a França, a retirada d'El Rey de França, a resoluçãõ dos Soberanos Alliados, suas medidas, e certeza da derrota de Buonaparte; e conclue acautelando aquelles a quem a carta se dirige, para que se guardem contra as tentativas que possam fazer os emissarios de Napoleaõ. A carta diz, que a Hespanha tomará parte na destruiçãõ do Monstro Corso.

FRANÇA.

Breve Descripçãõ da Solemnidade do Campo de Maio, para a Aceitaçãõ do Acto Constitucional, no 1.º de Junho, 1815.

No campo chamado de Marte juncto a Paris se arranjaram os edificios necessarios para ésta funcçãõ. O throno do Imperador em frente da Escola Militar, e no centro de um vasto semicirculo, dous terços do qual, a

direita e á esquerda, occupavam assentos em forma de amphitheatro ; e aonde se accomodáram 15.000 pessoas. A terceira parte ficou aberta, em frente do throno. No meio havia um altar : mais adiante, na distancia de 100 toezas, estava outro throno, que olhava para o campo de Marte.

O Imperador chegou ali em procissão, sentou-se no throno ; o Arcebispo de Tours celebrou a missa, com assistencia do Cardeal Bayonne, e outros quatro Bispos. Depois fôram ter ao throno os Membros da Deputação Central dos Collegios Eleitoraes, em numero de 500, e o Presidente fez a sua falla a que o Imperador respondeo ; havendo o Arauto proclamado a aceitação do Acto nesta forma. “ Em nome de S. M. declaro que o Acto Addicional ás Constituiçoens do Imperio tem sido aceite pelo Povo Francez.”

O Imperador assignou o Acto. O Arcebispo de Bourges recebeu o Juramento do Imperador, que se continha nesta formula. “ Eu juro observar, e fazer, observar as Constituiçoens do Imperio.”

O Principe Archi-Chancellor, pronunciou o juramento de fidelidade ao Imperador, e obediencia ás Constituiçoens ; os demais da assemblea, gritaram “ nós o juramos.”

Cantou-se o Te Deum ; distribuiram-se as aguias ás guardas nacionaes, e o Imperador fez uma breve falla aos soldados do exercito ; e depois outra ás guardas nacionaes.

As tropas, que se acharam presentes á cerimonia, éram 50.000, incluindo 27.000 de guardas nacionaes ; e no entanto, se achavam divertimentos de toda a sorte em todas as praças de Paris, e todos os theatros foram publicos, com entrada gratis naquella noite.

Camera dos Representantes.—Sessão de 5 de Junho.

Tendo a Camera elegido Mr. Lanjuinais para Presidente, e recebido a approvaçãõ do Imperador, foi Mr. Lanjuinais para a Cadeira, que lhe cedêra Mr. Debranges, e fez á Camera a seguinte falla:—

Caros e honrados Collegas, naõ posso achar expressoens capazes de explicar os meus sentimentos, pela honra que me haveis feito, e pela approvaçãõ que o Imperador foi servido dar-lhe. Sinto bem a minha inhabilidade para corresponder a este distincto signal da vossa confiança, e solicitarei constantemente a vossa indulgencia, e o vosso conselho na execuçãõ do dever que me haveis imposto. Inteiramente dedicado ao Imperador, á patria, á gloria nacional, á independencia da França e da liberdade, nunca cessarei de desejar uma paz honrosa, e a felicidade do povo; nem terei occasiaõ de mudar de principios nem de comportamento.—(*Grande applauso.*)

Camera dos Pares.—Sessão de 5 de Junho.

Ajunctou-se a Camera ás duas horas, debaixo da presidencia do Principe Arch-Chancellor, o qual annunciou que o Imperador tinha nomeado o Conde de Lacepede para fazer as funcçoens de Presidente, durante a presente Sessão, em caso de estar ausente o Presidente ordinario.

Leo-se entãõ uma lista dos Pares, até ali nomeados He a seguinte:—

O Principe Arch-Chancellor, Presidente.

O Principe Jozé, o Principe Luiz, o Principe Luciano, o Principe Jeronimo, o Cardeal Fesch, o Principe Eugenio, o Duque de Parma, o Duque de Plaisance, o Tenente-general Andreossy, o Marechal Duque de Albufera, o Conde de Abusson, o Duque de Bassano, o Conde de Beauveau, o Tenente-general Conde Bertrand, o Conde de Beaufermont, o Tenente-general Conde Braver, o General

Conde Belliard, o Conde Barras, Arcebispo de Tours ; o Marechal Conde Brune, o Conde Aigot, o Conde Boyssi, o Cardeal Cambaceres, o Conde Cafarelli, Conselheiro de Estado ; o Conde Casabianca, o Conde Canclaux, o Conde Carnot, o Duque de Cadore, o Conde Chaptal, o Conde Clary, o Tenente-general Conde Clausel, o Conde Colchen, o Conde Cornudet, o Contra-almirante Baraõ Colmard, o Marechal Duque de Cornegliano, o Tenente-general Combrone, o Conde Clement de Reys, o Marechal Duque de Dalmatia, o Marechal Duque de Dantzick, o Baraõ Davilliers, o Duque Decres, o Conde de Arjuzon, o Conde de Alsace, o Conde de Aboville, o Conde Dejean, o Conde Dedelay de Agier, o Tenente-general Conde Druot, o Tenente-general Conde Duhesme, o Tenente-general Conde Durosnel, o Marechal Principe de Essling, o Marechal Principe de Eckmuhl, o Tenente-general Conde de Erlon, o Tenente-general Excelmans, o Vice-almirante Conde Emerian, o Conde Falot de Beaumont, Arcebispo de Bourges, o Conde Fabre de l'Ande, o Tenente-general Conde Friand, o Tenente-general Conde Habaut, o Conde Forbin, Jansen, o Duque de Gaeta, o Conde Gassendi, o Tenente-general Conde Gazan, o Tenente-general Conde Gerard, o Conde Gilbert de Voisins, o Tenente-general Girard, o Marechal Conde Grouchy, o Marechal Conde Jourdan, o Conde Lacepede, o Marechal de Campo Conde Lebedoyere, o Tenente-general Conde Laborde, o Conde Alexandre Rochefacault, o Tenente-general Conde Latour Maubourg, o Conde Lameth, o Tenente-general Conde Laferriere Levesque, o Conde Lavalette, o Tenente-general Conde Lecourbe, o Tenente-general Conde Lefebvre Desmouettes, o Conde Lejeas, o Tenente-general Conde Lamarrois, o Tenente-general Conde Lobau, o Marechal Principe de Moskwa, o Conde Montalivet, o Conde Marnier, o Conde Montesquieu, Camareiro-Mor ; o Te-

nente-general Conde Mollitor, o Conde Monge, o Tenente-general Conde Morand, o Conde Mole, o Conde Mollien, o Conde Nicolai, o Duque de Otranto, o Duque de Padua, o Tenente-general Conde Pajol, o Conde Primaz, Arcebispo de Toulouse ; o Conde de Praslin, o Conde Pontecoulant, o Conde Perregana, o Barão Guinette, o Conde Rampon, o Tenente-general Conde Rapp, o Tenente-general Conde Reille, o Conde Roederer, o Duque de Rovigo, o Conde Roger Ducos, o Conde de Segur, o Conde Syeyes, o Conde de Sassy, o Marechal Duque de Treviso, o Conde Thibaudeau, o Tenente-general Barão Travot, o Conde Turrene, o Tenente-general Conde de Valença, o Tenente-general Conde de Valmy, o Tenente-general Conde Vandamme, o Duque de Vicence, o Tenente-general Conde Ferdieres.

Acabados de tomar os juramentos, descobrio-se o Imperador por um momento, e tornando-se a cobrir, fez a seguinte falla:—

Senhores da Camera dos Pares, e Senhores da Camera dos Representantes—Durante os ultimos tres mezes, as circunstancias existentes, e a confiança da nação me revestiram de authoridade illimitada. No dia de hoje se cumprirá o mais caro desejo do meo coração ; commeço agora uma Monarchia Constitucional.

Os mortaes são mui fracos para assegurarem acontecimentos futuros ; são so as instituições legaes, que determinam os destinos das naçoens. A Monarchia he necessaria á França, para garantir a liberdade, a independencia, e os direitos do povo.

As nossas Constituições e Leys andam dispersas ; uma das occupaçoens mais importantes ha de ser ajunctallas em um corpo solido ; e pôr o todo ao alcance de toda capacidade. Esta obra recommendará o seculo presente á gratidaõ das geraçoens futuras. He o meo desejo que a França goze toda a liberdade possivel. Digo possi-

vel, porque a anarchia sempre vem a dar em Governo absoluto.

Uma formidavel coalizaõ de Reys ameaça a nossa independencia; seos exercitos vem-se aproximando ás nossas fronteiras.

A fragatta *Melpomene* foi atacada e tomada no Mediterraneo, depois de uma acçaõ sanguinolenta com uma nau Inglesa de 74. Ha-se derramado sangue em tempo de paz.

Os nossos inimigos contam com nossas divisoens internas; excitam e fomentam uma guerra civil. Tem-se formado ajunctamentos, e mantem-se communicaçoens com Ghent, do mesmo modo que com Coblantz em 1792. Medidas Legislativas saõ, portanto, indispensaveis; e ponho a minha confiança, sem reserva, no vosso patriotismo, sabedoria, e uniaõ á minha pessoa.

A Liberdade da Imprensa he inherente á nossa presente Constituiçaõ; nem pode nella fazer-se mudança alguma sem alterar todo o nosso systema politico; porem deve ser sujeita a restricçoens legaes, mais especialmente no presente estado da naçaõ. Portanto recomendo esta importante materia á vossa seria consideraçaõ.

Os meos Ministros haõ de informar-vos da situaçaõ das nossas coizas.

As Finanças estariam em bom estado, a naõ ser o augmento de despeza, que as presentes circumstancias fazem necessario; mesmo assim poderiamos acudir a tudo, se as receitas contidas no budget fossem todas realisaveis dentro do anno. O meo Ministro das Finanças dirigirá a vossa attençaõ aos meios do obter este resultado.

He possivel que o primeiro dever de um Principe me chame brevemente para a frente dos filhos da naçaõ, para pelear pela patria, o exercito e eu faremos o nosso dever.

Vos, Pares, e Representantes, dai á naçaõ exemplo de confiança, energia, e patriotismo; e, á maneira do Senado

do grande povo da antiguidade, jurai morrer antes do que sobreviver á deshonra e degradação da França. A sagrada causa da Patria ha de triumphar!”

Este discurso foi seguido por acclamaçoens de *Viva o Imperador! Viva o Imperador! Viva a Familia Imperial! Viva a Patria! Viva a Nação!* As mesmas acclamaçoens, e os mesmos transportes acompanharam S. M. quando passou por entre a multidão dos Deputados ao sahir da sala. O Presidente foi acompanhar o Imperador á testa da Deputação. Tornando para a Assembleia, declarou que a Sessão estava acabada, e que a de á manhaã havia de comemeçar ao meio dia. A Ordem do Dia ha de ser, provavelmente, a nomeação de uma Commissão para compor uma Oração a S. M.



MINISTERIO DA POLICIA GERAL.

Instrucçoens aos Prefeitos dos Departamentos.

Paris, 28 de Maio, de 1815.

Tem rompido a insurrecção em varios pontos dos departamentos do Ocidente. A guerra civil, que foi tam fatal e tam celebrada, pode tornar a accender-se! O sangue Francez, que tantas vezes se derramou naquelle paiz, poderá tornar a derramar-se; Novas victimas poderaõ ser sacrificadas sobre os tumulos que já ha.

Todavia, as circumstancias não são as que eram ha 20 annos. A França não está agora como entaõ, sem Chefes, sem exercitos, sem Generaes, preza das paixoens de uma Assembleia, a forcejar contra a facção interna e a coalicção estrangeira.

A sedicção de hoje não se parece com a insurreicção de 1793, fundada em descontentamentos populares e prejuizos. Os habitantes de La Vendée conhecem, que não he para causa delles que desejam armallos. Que podem elles esperar de seu sacrificio? O restabelecimento dos dizimos, direitos e serviçoens feudaes, devastação e carnagem

O Imperador andou por La Vendée, e recebeu da multi-Jaõ, que a elle corria aos bandos, testemunhos de respeito e admiração, como pedia o esplendor do diadema. Todo o paiz está coberto de seus beneficios ; o engrandecimento de cidades, a reparação das igrejas, o abrimento de estradas e canaes são monumentos de seus esforços, que o tempo e a ingratitude não poderaõ destruir.

Os amotinadores já não podem invocar os interesses da religião e da monarchia, pois o Imperador restaurou o Throno e o Altar. Já não tem credito com um povo, tantas vezes sacrificado ás paixoens ambiciosas de individuos, e excitam a compaixão dos habitantes do paiz ; andam vagabundos pelas matas ; espalham medos de levas de homens, e desta arte haõ desencaminhado mancebos, e inspirado-lhes o gosto da vida vagabunda, que exercem pelo modo mais desordenado. Assim, não tem o Governo para combater uma população insurgente, porera uma população amiga da paz, que deve proteger contra os sediciosos que desejam desencaminhalla. Os acantonamentos que foram retirados, vaõ entrar de novo nos departamentos do Loire. Columnas volantes irãõ perseguir e descobrir os Chefes, que agora poderaõ ser punidos sem injustiça e sem erro. Os Prefeitos, para ajudarem estas medidas, devem mandar fazer em todos os communs listas de todos os ausentes, assim dos que se suspeita que estaõ com os estrangeiros, como nos ajunctamentos armados. Estas listas se- raõ enviadas aos Procuradores Imperiaes encarregados de decidir se estaõ no caso das penas do Decreto Imperial de 6 de Abril, de 1809.

Ministerio da Guerra.

ORDEM DO DIA

As nossas Instituiçoens haõ sido consagradas pela mais augusta das cerimonias. O Imperador ha recebido do povo e do exercito a expressãõ dos desejos da nação em

respeito ao Acto Adicional á constituição do Imperio, e novo juramento une a França e o Imperador: todos os esforços de uma impia liga não poderaõ mais separar os interesses de um grande povo, do Heroe, que, pelos seus brilhantes triumphos he a admiração do universo.

Neste momento, em que a vontade nacional he manifestada com tanta energia, he que se ouvem as vozes da guerra; a este momento, que a França está em paz com toda a Europa, he que exercitos estrangeiros se encaminham para as nossas fronteiras. Que pretende esta nova coalição? A caso deseja riscar a França da lista das naçoens? Querera pôr em escravidão 28 milhoens de Francezes? Não se lembra que a primeira liga contribuiu para o nosso engrandecimento e gloria? Um cento de brilhantes victorias faz lembrar ao povo, que uma nação livre, capitaneada por um homem grande he invencivel.

Todo Francez he soldado, quando a liberdade e honra nacional estaõ em perigo.

Os contractos, em que fomos forçados a entrar, estaõ destruidos pela fugida dos Bourbons do territorio Francez, pela sua appellação para as armas estrangeiras, e pelos unanimes desejos da nação, que, reassumindo o livre exercicio de seus direitos, ha desapprovedo solemnemente tudo quanto se tem feito sem sua participação.

A nação Franceza não pode receber leys de estrangeiros; os que tem ido mendigar um soccorro parricida, em breve acharaõ que o desprezo e a infamia seguem seus passos; e que so podem lavar-se do opprobrio tornando a entrar em nossas fileiras.

Porem nova carreira de gloria se abre ao exercito; a historia consagrará a memoria dos feitos militares, que haõ de derramar esplendor sobre os defensores da patria e da honra nacional. Nossos inimigos, diz-se, que saõ numerosos; porem, que he isso para nos? Será por isso a nossa victoria mais famosa, e a sua derrota mais con-

spicua. A contenda, nem he superior ao genio de Napoleaõ, nem acima das nossas forças.

Naõ vemos nos quinhentos suberbos batalhoens de guardas nacionaes, formados como se fôra por encanto, que já tem vindo dobrar nossas fileiras, para defenderem nossas praças, e terem quinhaõ na gloria do exercito? Esta he a expressaõ de um povo generoso; que poder nenhum poderá vencer, e que a posteridade admirará. As armas!

O signal tardará a dar-se; esteja cada um no seo posto; dos numerosos inimigos alcançaraõ nossas phalanges novo esplendor. Soldados! Napoleaõ guia nossos passos; nos combatemos pela independencia do nosso bello paiz; somos invenciveis.

O Marechal do Imperio, Major-general.

DUQUE DE DALMACIA.

Paris, 1 de Junho, de 1815.

Ordem geral ao Exercito.

Avisnes, 14 de Junho, 1815.

Soldados! Hoje he o anniversario da batalha de Marengo, e de Friedland, que duas vezes decidio o destino da Europa. Entaõ, assim como depois de Austerlitz, e depois de Wagram fomos demasiado generosos! Nos acreditamos nas protestaçoens, e nos juramentos dos Principes, que deixamos em seus thronos! Agora, porém, colligados entre si, destruiriam a independencia dos mais sagrados direitos da França. Elles tem começado a mais injusta das aggressoens. Marchemos pois a seu encontro. Naõ saõ elles e somos nós os mesmos homens?

Soldados! Em Jena, contra estes mesmos Prussianos, agora taõ arrogantes, vós ereis um contra tres, e em Montmirail um contra seis!

Aquelles d'entre vós, que foram prisioneiros em Ingla-

terra, vos descreverão as prisões em navios, e as horrosas miserias, que soffrêram !

Os Saxonios, os Belgas, os Hanoverianos, os soldados da Confederação do Rheno, lamentam ser obrigados a prestar as suas armas á causa de Principes, inimigos da justiça e dos direitos de todas as naçoens ; elles sabem que ésta liga he insaciavel. Depois de ter devorado doze milhoens de Polacos, doze milhoens de Italianos, um milhaõ de Saxonios, seis milhoens de Belgas, deve devorar os estados da segunda classe da Alemanha.

Loucos ! Um momento de prosperidade os cegou. A oppressão e humilhação do povo Francez estão álem do seu poder. Se elles entram na França, aqui acharão o seu tumulo.

Soldados ! Temos marchas forçadas a fazer, batalhas a pelejar, perigos a encontrar ; porém, com a firmeza, a victoria he nossa ; os direitos, a honra, a felicidade do paiz serão reconquistados.

Para cada Francez, que tem um coração, he chegado o momento de vencer ou morrer.

(Assignado) NAPOLEAÕ.

Verdadeira copia,

O Marechal Duque de DALMACIA, Maj -gen.

Charleroy, 15 de Junho.

ORDEM DO EXERCITO.

Quartel Imperial de Beaumont.

O 1º. corpo, commandado pelo General d'Erlon, estava em Sobre, sobre o Sambre. O 2º. corpo, commandado pelo General Reille, em Ham-sur-Heure. O 3º. corpo, commandado pelo General Vandamme, na direita de Beaumont. O 4º. corpo, commandado pelo General Gerard, tinha chegado a Phillippeville.

Aos 15, pelas 3 da manhaã, o General Reille atacou o

inimigo, e avançou para Marchionnes-au-pont. Houve varias acçoens, em que a sua cavallaria passou á espada um batalhaõ Prussiano, e tomou 300 prisioneiros.

O General Pajol entrou em Charleroy ao meio dia. Os sapadores e mineiros da guarda estavam na avançada para concertar as pontes. Elles foram os primeiros que penetraram na cidade como atiradores. O General Clari, com o 1.º de Hussares, avançou para Gosselies, na estrada de Bruxelas, e o General Pajol para Gilley, na estrada de Namur. As 3 da tarde o General Vandamme desembocou com o seu corpo sobre Gilly. O Marechal Grouchy chegou com a cavalleria do General Excelmans.

O inimigo occupava a esquerda da posição de Fleurus, ás 5 da tarde o Imperador ordenou um ataque. A posição foi flanqueada, e tomada. Quatro esquadroens das guardas, commandados pelo General Letort, Ajudante-de-Campo do Imperador, romperam os quadrados; o 26, 27, e 28 regimentos Prussianos foram derrotados. O nosso esquadraõ passou á espada de 400 a 500 homens, e tomou 150 prisioneiros.

Durante este tempo o General Reille passou em Marchiennes-au-pont, a fim de avançar para Gosselies, com as divisoens do Principe Jeronimo, e General Bachilu, atacou o inimigo, tomou-lhe 250 prisioneiros, e o perseguio pela estrada de Bruxelas. Assim ficamos senhores de toda a posição de Fleurus. As 8 da tarde o Imperador tornou a entrar no seu quartel-general em Fleurus.

Este dia custou ao inimigo 5 peças d'artilheria e 2.000 homens, 1.000 dos quaes estão prisioneiros. A nossa perda he de 10 homens mortos, e 80 feridos; a maior parte pertence aos esquadroens das guardas, que fizéram as cargas, e a 3 esquadroens do 20 de dragoens, que tambem carregou um quadrado, com grande intrepidez. A nossa perda, ainda que pequena no total, foi sensivelmente sentida pelo Imperador, pela perigosa ferida que recbeo

General Letort, seu ajudante-de-campo, carregando á frente dos esquadroens. He um official da maior distincção ; foi ferido por uma bala na parte inferior do ventre, porém os cirurgioens daõ esperanças de que a sua ferida naõ seja mortal.

Temos achado muitos armazens em Charleroi. A alegria dos Belgas naõ se póde descrever. Houve aldeas, que á vista de seus libertadores formáram danças, em toda a parte se viam movimentos, que procediam do coração. Seraõ inseridos os nomes dos officiaes e soldados, que se distinguiram, na participacção do Major-general do Estado-maior.

O Imperador deo o commando da esquerda ao Principe de Moskwa, que, pela tarde, tinha o seu quartel-general em Quatre-Chemins, na estrada de Bruxelas. O Duque de Treviso, a quem o Imperador deo o commando das guardas novas, ficou em Beaumont, doente de rheumatismo, que o obrigou a estar de cama.

O 4.º corpo, commandado pelo General Gerrard, chegou ésta noite a Chatelet. O General Gerrard participa, que o Tenente-general Bourmont, Coronel Clouet, e chefe de esquadraõ Villoutreys se passáram para o inimigo. Um Tenente do 11 de Caçadores tambem fugio.

O Major-general ordenou, que estes desertores fossem immediatamente sentenciados, segundo as leys. Seria impossivel descrever o bom espirito e ardor do exercito. Olha elle para a deserção deste pequeno numero de traidores, que assim tiráram a mascara, como um feliz acontecimento.

Carta do Major-general ao Ministro da Guerra.

Fleurus, 17 de Junho, 1815.

Senhor Marechal! Anunciei hontem, do campo de batalha de Ligny, a S. A. Imperial o Principe Joze, a assignalada victoria, que o Imperador tinha ganhado.

Voltei para aqui com Sua Magestade ás 11 horas da noite, e foi necessario passar toda a noite, tendo cuidado dos feridos. O Imperador tornou a montar o seu cavallo, para levar adiante o bom successo do batalha de Ligny. Pelejou-se com furia, e o maior enthusiasmo da parte das tropas. Nós eramos um para tres.

A's 8 horas da noite o Imperador marchou com as suas guardas; seis batalhoens das guardas antigas, os dragoens, e granadeiros de cavallo, e os couraceiros do General Delort, desembocaram por Ligny, e executáram uma carga com a linha separada do inimigo. Wellington e Blucher se salváram com difficuldade: o effeito foi theatral. Em um instante cessou o fogo, e o inimigo foi derrotado em todas as direcçoens. Temos ja tomado varios milhares de prisioneiros, e 40 peças d'artilheria. O 6.º e 1.º corpo não entráram em acção. A ala esquerda pelejou contra o exercito Inglez, e tomou-lhe artilheria e estandartes.

A' noite vos darei mais particularidades; a cada instante se annunciam prisioneiros. A nossa perda não parece enorme: visto que, sem a occultar, não calculo em mais de 3.000 homens.

(Assignado) Duque de DALMACIA, Maj.-gen.
Verdadeira copia,
Principe de ECKMUHL, Min. da Guerra.

Noticias officiaes do Exercito.—Batalha de Fleurus.

Na manhaã de 16 o exercito occupou as seguintes posiçoens:—a ala esquerda, commandada pelo Marechal Duque de Elchingen, e consistindo do 1.º e 2.º corpo de infantaria, e 2.º de cavallaria, occupava as posiçoens de Frasne. A ala direita, commandada pelo Marechal Grouchy, e composta do 3.º e 4.º corpo de infantaria, e 3.º corpo de cavallaria, occupava as alturas na retaguarda

de Fleurus. O quartel-general do Imperador estava em Charleroi, com as guardas Imperiaes, e o 6.º corpo.

A ala esquerda teve ordem da marchar para Quatre Bras, e a direita para Sombref. O Imperador avançou para Fleurus com a sua reserva.

As columnas do Marechal Grouchy, logo que entráram em marcha, tendo passado Fleurus, percebêram o exercito inimigo, commandado pelo Marechal Blucher, occupando com a sua esquerda o outeiro do moinho de Bussy, na aldea de Sombref, e estendendo a sua cavallaria a grande distancia, para diante pela estrada de Namur. A sua direita estava em S. Amand, e occupava aquella extença aldea com grande força, tendo diante de si uma barroca, que formava a sua posiçãõ.

O Imperador reconheceo a força da posiçãõ do inimigo, e resolveo atacallo immediatamente: foi necessario mudar a frente, marchando a direita em avançada, e fazendo Fleurus centro de movimento. O General Vandamme marchou para S. Amand, o General Gerrard para Ligny, e o Marechal Grouchy para Sombref. A 4.ª divisaõ do 2.º corpo, commandado pelo General Girard, marchou em reserva por de traz do corpo do General Vandamme. As guardas se formáram sobre os outeiros de Fleurus, assim como os Couraceiros do General Milhaud.

A's 3 da tarde se completáram éstas disposiçoens. A divisaõ do General Lefol, formando parte do corpo do General Vandamme, foi a primeira que entrou em combate, e se apossou de S. Amand d'onde expulsou o inimigo á ponta da bayoneta, conservou o seu terreno, durante toda a acçaõ, no cemiterio e torre de S. Amand; porém aquella aldea, que he mui extensa, foi o theatro de varios combates durante a noite: todo o corpo do General Vandamme entrou ali em combate, e o inimigo pelejou com grandes forças.

O General Gerrard postado como em reserva do corpo

do General Vandamme, flanqueou a aldea pela direita, e pelejou com o seu valor costumado. As respectivas forças de ambas as partes foram supportadas por 50 peças d'artilheria, cada uma.

Na direita, o General Girrard entrou em acção com o 4.º corpo na aldea de Ligny, que foi tomada e retomada varias vezes.

O Marechal Grouchy, no extremo da direita, e o General Pajol, combateram na aldea de Sombref. O inimigo mostron de 80 a 90 mil homens, e grande numero de peças d'artilheria. A's 7 horas estavamos senhores de todas as aldeas situadas na margem da barroca, que cubria a posição do inimigo; porém elle ainda occupava com todas as suas massas o outeiro do moinho de Bussy.

O Imperador avançou com a sua guarda para a aldea de Ligny; o General Girard ordenou ao General Pecheux que desembocasse com os restos da reserva, estando quasi todas as tropas pelejando naquella aldea. Oito batalhoens das guardas desembocaram com as bayonetas caladas, e por tras delles quatro esquadroens das guardas, os couracciros do General Delort, os do General Milhaud, e os granadeiros das guardas de cavallo. A guarda antiga atacou á bayoneta as columnas do inimigo, que estavam nos outeiros de Bussy, e em um instante cubriram de mortos o campo de batalha. O esquadraõ das guardas atacou e rompeo um quadrado, e os couraceiros repulsaram o inimigo em todas as direcçoens. As 9 horas e meia tinhamos tomado 40 peças d'artilheria, varias carruagens, bandeiras, e prisioneiros, e o inimigo buscou a sua salvaçõ em uma precipitada retirada. A's dez horas estava concluida a batalha, e nos achamos senhores do campo de batalha.

O General Lutzow partidario, foi feito prisioneiro. Os prisioneiros nos asseguram, que o Feld-marechal Blucher foi ferido. A flor do exercito Prussiano ficou destruida

nesta batalha, a sua perda não pôde ser menos de 15.000 homens. A nossa foi de 3.000 mortos e feridos.

Na esquerda, o Marechal Ney tinha marchado para Quatre Bras com uma divisaõ, que cortou inteiramente uma divisaõ Ingleza postada ali ; porém sendo atacado pelo Principe de Orange com 25.000 homens, parte Inglezes, parte Hanoverianos ao soldo de Inglaterra, se retirou para a sua posiçaõ em Frasnès. Aqui houve uma multiplicidade de combates, o inimigo trabalhou obstinadamente para a forçar, porém em vaõ. O Duque de Elchingen esperou pelo 1º. corpo, que não chegou senaõ á noite ; e limitou-se a manter a sua posiçaõ. Em um quadrado, atacado pelo 8º. regimento de couraceiros, cahiram em nossas mãos as bandeiras do regimento 69 de infantaria Ingleza. O Duque de Brunswick foi morto. O Principe de Orange ficou ferido. Asseguram-nos, que o inimigo tivera muitos generaes e personagens de nota mortos ou feridos, nos avaluamos a perda dos Inglezes de 4 a 5 mil homens ; a nossa, nesta parte, foi inconsideravel, chega a 4.000 mortos e feridos. O combate acabou com a chegada da noite. Lord Wellington entaõ evacuou Quatre Bras, e partio para Genape.

Na manhã de 17, o Imperador foi para Quatre Bras, d'onde marchou para atacar o exercito Inglez ; expulso-o até a entrada do bosque de Soignes, com a ala esquerda e a reserva. A ala direita avançou por Sombref, em seguimento do Feld-marechal Blucher, até Warres, aonde elle pareceo que queria tomar uma posiçaõ. A's 10 horas da noite, o exercito Inglez occupava Mount St. Jean com o seu centro, e estava postado diante do bosque de Soignes : seriam necessarias tres horas para o atacar ; fomos portanto obrigados a differir o ataque até o dia seguinte. O quartel-general do Imperador se estabeleceo na granja de Caillon, juncto a Planchenot. A chuva caía em torrentes. Assim aos 16 a ala esquerda, a

direita, e a reserva estiveram igualmente em peleja, na distancia de cousa de duas leguas.

Batalha de Mount St. Jean.

As 9 da manhã, tendo a chuva cessado alguma cousa, se poz em marcha o 1.º corpo, e se postou na estrada de Bruxellas, em frente da aldea de Mount St. Jean, que parecia ser o centro da posição do inimigo. O 2.º corpo inclinou a sua direita para a estrada de Bruxellas, e a sua esquerda juncto a um pequeno bosque, a tiro de canhão do exercito Inglez. Os couraceiros estavam por detraz em reserva, e as guardas em reserva sobre os outeiros. O 6.º corpo, com a cavallaria do General d'Aumont, debaixo das ordens do Conde Lobau, era destinada a marchar para a retaguarda da nossa direita, e oppor-se a um corpo Prussiano, que parecia ter escapado ao Marechal Grouchy, e intentar cair sobre o nosso flanco direito: intenção que se nos tinha feito saber pelas nossas participações, e por uma carta de um general Prussiano, que incluia a ordem de batalha, e que foi tomado pelas nossas tropas ligeiras.

As tropas estavam cheias de ardor. Avaluamos a força dos Inglezes em 80.000 homens. Supposemos que os corpos Prussianos, que estavam em linha para a direita conteriam 15.000 homens. A força do inimigo então montava a 90.000 homens; a nossa éra menos numerosa.

Pelo meio dia, tendo-se concluido os preparativos, o Principe Jeronimo, commandando uma divisaõ do 2.º corpo, e destinado a formar a extremidade da esquerda, avançou contra o bosque, de que o inimigo occupava parte. Principiou a canhonada. O inimigo supportou com 30 peças d'artilheria, as tropas que tinha mandado a occupar o bosque. Da nossa parte fizemos tambem disposições com a artilheria. A uma hora o Principe Jeronimo estava senhor de todo o bosque, e todo o exer-

cito Inglez retrocedeo para detras da cortina. Entaõ o Conde de Erlon atacou a aldea de Mount S. Jean, e sustentou o seu ataque com 80 peças de artilheria, que deverem ter causado grande perda ao exercito Inglez. Todos os esforços se dirigiram para o outeiro. Uma brigada da 1.^a divisaõ do conde Erlon tomou aldea de Mount St. Jean; a 2.^a brigada foi carregada por um corpo de cavallaria Ingleza, que lhe causou grande perda. Ao mesmo momento uma divisaõ de cavallaria Ingleza carregou a bateria do Conde Erlon pela sua direita, e desorganizou varias peças; porém os couraceiros do Gen. Milhaud carregáram aquella divisaõ, tres regimentos da qual fôram cortados, ou derrotados.

Eram tres horas da tarde; quando o Imperador mandou avançar a guarda, para a postar na planicie, sobre o terreno, que tinha occupado o 1.^o corpo, ao principio da batalha; estando este corpo ja em avançada. A divisaõ Prussiana, cujo movimento se tinha previsto, se atacou entaõ com as tropas do conde Lobau, espalhando o seu fogo por todo o nosso flanco direito. Convinha, antes deprehender outra alguma cousa, esperar pelo resultado deste ataque; por isso todos os meios de reserva estavam promptos para soccorrer o conde Lobau, e derrotar o corpo Prussiano, quando elle tivesse avançado. Feito isto intentava o Imperador dirigir um ataque contra a aldea de Mount S. Jean, aonde esperava um decisiyo bom successo: porém por um movimento de impaciencia, taõ frequente nos nossos annaes militares, e que tantas vezes nos tem sido fatal; tendo a cavallaria da reserva percebido o movimento retrogrado, que os Inglezes fizéram para se abrigar das nossas baterias, de que tinham soffrido muito, cubriram os outeiros de Mount St. Jean, e carregáram a infantaria. Este movimento, que sendo feito a tempo, e supportado pelas reservas, teria decidido a jornada, feito soli-

tariamente, e antes que se terminassem os negocios da direita, veio a ser fatal.

Naõ tendo meios de o contramandar, mostrou o inimigo muitas massas de cavallaria e infantaria, e pelcmando as nossas duas divisoes de couraceiros, toda a nossa cavallaria correo ao mesmo tempo para sustentar os seus camaradas. Ali, por tres ou quatro horas se deram varias cargas, o que nos habilitou a penetrar varios quadrados, e a tomar seis bandeiras da infantaria ligeira, vantagem ésta mui desproporcionada á perda, que a nossa cavallaria experimentou pelo fogo de metralha e de espingarda. Era impossivel dispôr das nossas reservas de infantaria, até que tivessemos repulsado o ataque de flanco dos Prussianos. Este ataque sempre se prolongava perpendicularmente sobre o nosso flanco direito. O Imperador mandou para ali o Gen. Duhesne, com as guardas novas, e varias baterias de reserva. O inimigo foi conservado em respeito, repulsado, e retirou-se. Elle tinha exaurido as suas forças, e nós naõ tinhamos nada mais a temer. Este éra o momento indicado para o ataque no centro do inimigo. Como os Couraceiros soffrêram muito pelo fogo de metralha, nos mandamos 4 batalhoens das guardas para proteger os couraceiros, conservar a posiçaõ, e se fosse possivel, desembaraçar, e puchar para traz para a planicie parte da nossa cavallaria.

Mandáram-se outros dous batalhoens para se conservarem em reserva (*en potence*) no extremo da esquerda da esquerda da divisãõ, que manobrava nos nossos flancos, a fim de naõ termos inquietaçaõ por aquella parte—o resto foi disposto em reserva, parte para occupar *en potence* a retaguarda de Mount St. Jean, e parte nos outeiros, na retaguarda do campo de batalha, que formava a nossa posiçaõ de retirada.

Neste estado de cousas estava ganhada a batalha; nós occupavamos todas as posiçoens, que o inimigo tinha oc-

cupado no principio da batalha ; a nossa cavallaria tendo sido demasiado cedo e mal empregada, não nos podia deixar esperança de bom successo ; porém o marechal Grouchy, sabendo do movimento do corpo Prussiano, marchou para a retaguarda daquelle corpo, o que nos seguiu um assignalado bom successo para o dia seguinte. Depois de oito horas de fogo e cargas de infantaria e cavallaria, todo o exercito vio, com alegria, ganhada a batalha, e o campo da peleja em nosso poder.

As 8 horas e meia, os quatro batalhoens das guardas medias, que tinham sido mandados para os outeiros da outra parte de Mont St. Jean, a fim de supportarem os couraceiros, sendo muito incommodados pelo fogo de metralha, trabalháram por tomar as baterias á bayoneta. No fim do dia, uma carga dirigida contra o seu flanco por varios esquadroens Inglezes os poz em derrota. Os fugitivos tornaram a passar a barroca. Varios regimentos, que estavam proximos, vendo em confusão algumas das tropas que pertenciam ás Guardas, suppozéram que eram as Guardas antigas, e por consequencia se puzéram em confusão. De toda a parte se ouviam gritos de *tudo está perdido, as Guardas foram repulsadas*. Os soldados até dizem que, em muitos pontos, pessoas desaffectedas gritaram, *salve-se quem puder!* Seja isto como for, o terror panico se espalhou de uma vez por todo o campo de batalha, e elles se lançáram na maior desordem sobre a linha de comunicação : soldados, canhoneiros, carrotoens, tudo aperitou contra este ponto ; as Guardas antigas, que estavam em reserva, foram infestadas do mesmo terror, e seguiram o resto.

Em um instante todo o exercito não foi mais do que uma massa de confusão ; todos os soldados de todas as armas estavam mixturados em desordem, e éra impossivel tornar a formar um só corpo. O inimigo, que percebeo ésta espantosa confusão, atacou immediatamente com a sua

cavallaria, e augmentou a desordem; tal foi a confusãõ, devida a chegar a noite, que foi impossivel formar as tropas, e notar-lhes o seu erro. Assim uma batalha acabada, um dia de manobras falsas remediadas, o maior successo assegurado para o dia seguinte, tudo foi perdido por um momento de terror pannico. Até os esquadroens de serviço, formados ao lado do Imperador, foram derrotados e desorganizados por estas tumultuosas ondas, e naõ se podia fazer nada mais do que seguir a torrente. Os parques de reserva, a bagagem, que naõ tinha tornado a passar o Sambre, em uma palavra, tudo quanto estava no campo de batalha ficou em poder do inimigo. Era impossivel esperar pelas tropas da nossa direita; todos sabem, o que he o mais valoroso exercito do mundo, sendo assim mixturado, e posto em confusãõ, e quando ja naõ existe a sua organizaçaõ.

O Imperador atravessou o Sambre em Charleroy, ás 5 horas na manhaã de 19. Phillipeville e Avesnes tem sido dadas como pontos de reuniaõ. O Principe Jeronimo, General Morand, e outros generaes ja tem ali tornado a ajunctar parte do exercito. O Marechal Grouchy com o corpo da direita, se está movendo para o Sambre inferior.

A perda do inimigo deve ter sido muito grande, se julgarmos pelo numero de estandartes que lhe tomamos, e pelos movimentos retrogrados, que elle fez;—a nossa naõ se póde calcular até que se tenham tornado a ajunctar as tropas. Antes de começar a desordem, tinhamos ja experimentado grande perda, particularmente na nossa cavallaria, taõ fatalmente, posto que taõ valorosamente empenhada na acçaõ. Naõ obstante estas perdas, ésta valorosa cavallaria conservou constantemente a posiçaõ, que tinha tomado aos Inglezes; e somente a abandonou, quando o tumulto e a desordem do campo de batalha, a obrigou a isso. No meio da noite, e com todos os obstaculos que

obstruíam a sua marcha, não pôde conservar a sua organização.

A artilheira, como de costume, cubrio-se de gloria. As carruagens pertencentes ao quartel general ficáram na sua posição ordinaria; não se julgou necessario nenhum movimento retrogado. No decurso da noite ellas caíram nas mãos do inimigo.

Tal foi o exito da batalha de Mount St. Jean, gloriosa para as armas Francezas, e com tudo tão fatal!

INGLATERRA.

Exercito Alliado, nos Paizes Baixos.

Officio do Duque de Wellington, datado de

Waterloo, 19 de Junho.

MY LORD!—Havendo Buonaparte reunido os corpos 2º, 3º, 4º, e 6º do exercito Francez, as Guardas Imperiaes, e quasi toda a cavallaria nas margens do Sambre, e entre aquelle rio e o Meuse, entre o dia 10 e 13, avançou no dia 16, sendo já manhã clara, atacou os postos Prussianos de Thuin e Lobez, sobre o Sambre.

Eu não soube destes acontecimentos senão na tarde do dia 15, e immediatamente mandei ás tropas que se preparassem para marchar; e ao depois que marchassem sobre a esquerda, quando por outras vias tive noticia de que o ataque real era a marcha do inimigo sobre Charleroy.

O inimigo naquelle dia arrojou os Prussianos dos postos do Sambre; e o General Zeiten, que commandava os corpos que tinham estado em Charleroy, retirou-se sobre Fleurus: e o Marechal Principe Blucher concentrou o exercito Prussiano sobre Sombref, retendo as aldeas, em frente da sua posição, de St. Amand e Ligny.

O inimigo continuou a sua marcha ao longo da estrada de Charleroy a Bruxellas, e na mesma tarde, do dia 15, atacou uma brigada do exercito dos Paizes Baixos, commandada pelo Principe de Weimar, postada em Frasne,

e forçou-a a recuar para a casa de-quinta que está na dicta estrada, a que chamam les Quatre Bras.

O Principe de Orange reforçou immediatamente aquella Brigada com outra da mesma divisaõ, debaixo do commando do General Perponcher, e pela manhaã cedo tornou a ganhar parte do campo que tinha perdido, a ponto de ter o commando da communicaçãõ, que vai de Nivelles a Bruxellas, com a posiçaõ do Marechal Blucher.

No meio tempo havia eu mandado marchar toda a minha força sobre Quatre Bras, e a 5ª divisaõ, debaixo do commando do Tenente-General Sir Thomas Picton, chegou lá pela volta das duas e meia da tarde, seguida pelo corpo de tropas commandado pelo Duque de Brunswick, e, ao depois, pelo contingente de Nassau. A este tempo commecçou o inimigo um ataque contra o Principe Blucher, com toda a sua força, á excepçaõ do 1º e 2º corpo, e de um corpo de cavallaria, debaixo do commando do General Kellerman, com que atacou o nosso posto em Les Quatre Bras.

O exercito Prussiano manteve a sua posiçaõ com sua acostumada valentia e perseverança; contra grande desigualdade de numero, porquanto, o 4º corpo do seo exercito, debaixo do commando do General Bulow, não se lhe tinba reunido, e eu não podia ajudallo como desajara, por me ver tambem atacado, e as tropas, principalmente a cavallaria, que tinham para vir de muito longe, não haviam chegado.

Nos tambem sustentámos a nossa posiçaõ, e completamente desfizé-nos e repellimos todos os esforços do inimigo; atacou-nos umas vezes apos outras com um grande corpo de infantaria e cavallaria, apoiado por muita e poderosa artilheria; fez varios ataques com a cavallaria sobre a nossa infantaria, porem todos foram repellidos com a maior firmeza. Nesta acçaõ distinguio-se muito S. A. R.

o Príncipe de Orange, o Duque de Brunswick, o Tenente-General Sir Thomas Picton, o Major-General Sir James Kempt, e Sir Denis Pack, que nella estiveram empenhados desde o principio, como tambem o Tenente-General Barão Alter, o Major-General Sir C. Halket, os Tenentes-Generals Maitland e Byng, que chegaram successivamente. As tropas da 5ª divisaõ, e as do corpo de Brunswick estiveram travadas por muito tempo em aspero combate, e houveram-se com o maior valor. Devo fazer menção particular dos regiments 28, 42, 79, e 92, e do batalhaõ de Hanoverianos.

A nossa perda foi grande, como V. S. poderá ver da lista inclusa, e tenho para lamentar, particularmente, S. A. S. o Duque de Brunswick, que cabio pelejando valorosamente á testa de suas tropas.

Naõ obstante haver o Marechal Blucher mantido a sua posição em Sambref, todavia se sentio mui enfraquecido, pela rudeza do combate em que estivera empenhado, e como naõ era chegado o 4º corpo, assentou em recuar, e concentrar o seo exercito juncto ao Wavre; e partio naquella noite, terminada a acção.

Este movimento do Marechal fez necessario outro correspondente da minha parte; e retirei-me dos Quatre Bras para Genappe; e dali para Waterloo na manhaã seguinte, do dia 17, ás 10 horas.

O inimigo naõ fez esforço para perseguir o Marechal Blucher. Pelo contrario, uma patrulha que mandei a Sambref pela manhaã, achou tudo socegado, e as videttas inimigas se retiraram como a patrulha avançava. Tam pouco intentou o inimigo incommodar a nossa retirada, bem que feita no meio do dia, a excepção de seguir, com um grande corpo de cavallaria, destacado da sua direita, a cavallaria do Conde Uxbridge.

Isto deo a Lord Uxbridge occasiaõ de o atacar com o regimento 1º das Guardas de Corpo, ao desfilar o inimigo

da aldea de Genappe ; em a qual occasiã declarou S. S. estar satisfeito com o modo por que se comportou aquelle regimento.

A posiçã que tomei em frente de Waterloo, atrevesava as estradas reaes, que partem de Charleroy e Nivelles, e tinha a direita descahida para traz, para uma torrente juncto a Marke Braine, a qual foi occupada ; e a esquerda se a longava para um alto, por cima do logar de Ter la Haye, o qual tambem foi occupado.

Em frente do centro da direita, juncto a estrada de Nivelles, occupámos a casa e jardim de Hougoumont, que cobria a retirada daquelle flanco ; e em frente do centro da esquerda, occupámos a quinta de La Hay-Sainte. Pela esquerda communicavamos com o Principe Marechal Blucher, em Wavre, a travez de Ohain ; e o marechal havia-me promettido ajudar-me, no caso de sermos atacados, com um ou mais corpos, segundo fosse necessario.

O inimigo ajunctou o seo exercito, á excepçã do 3º corpo, que fora mandado observar o Marechal Blucher, sobre uma fieira de outeiros em frente da nossa posiçã, no decurso da noite do dia 17, e hontem pela manhaã ; e pela volta das 10 horas commeo um furioso ataque contra o nosso posto em Hougoumont. Tinha eu occupado aquelle posto com um destacamento da brigada das guardas do General Byng, a qual estava postada por de traz ; e esteve por algum tempo debaixo do commando do Tenente-coronel Macdonel, e, ao depois, do Coronel Home ; e tenho o gosto de poder dizer, que foi sustentado durante todo o dia com a maior bisarria por estas valorosas tropas, apezar dos repetidos esforços, que o inimigo fez, com grandes corpos, para delle se apoderar.

Este ataque sobre a direita do nosso centro foi acompanhado por uma canhoada mui forte sobre toda a nossa linha, que era destinada para apoiar os repetidos ataques

de cavallaria e infantaria, ás vezes de mixtura, outras vezes separados, que contra ella se fizeram. Em um destes tomou o inimigo a casa-de-quinta de La Haye-Sainte, pelo destacamento do batalhaõ de infantaria ligeira da legião que a occupava ter gastado todas as suas muniçoens, e occupar o inimigo a unica communicaçãõ que havia com elle.

Repetidas vezes atacou o inimigo a nossa infantaria com a sua cavallaria; mas estes ataques foram sempre mal succedidos, e offereceram á nossa cavallaria oportunidade para atacar, em um dos quaes se distinguio muitissimo a brigada de Lord E. Somerset, que se compunha das guardas de corpo, das guardas reaes de cavallo, e do regimento 1º. de dragoens das guardas; e o mesmo foi a brigada do Major-general Sir W. Ponsonby, que tomou muitos prisioneiros e uma aguia.

Estes ataques foram successivos ate a volta das sette horas da tarde, quando o inimigo fez um esforço desesperado com a cavallaria e infantaria, apoiadas pelo fogo da artilheria, para romper o centro da nossa esquerda, juncto á quinta de La Haye Sainte, o qual foi rechaçado depois de uma cruenta profia; e como eu observasse que as tropas se retiravam deste ataque em grande confusaõ, e que a marcha do corpo do General Bulow por Euschermont sobre Planchenorte e La Belle Alliance, tinha começado a fazer effeito, e como já mesmo eu via o fogo da sua artilheria, e o Marechal Principe Blucher se tinha reunido em pessoa, com um corpo do seo exercito á esquerda da nossa linha por Ohaim, determinei atacar o inimigo, e immediatamente fiz avançar toda a linha de infantaria, apoiada pela cavallaria e artilheria.

O ataque foi bem succedido em todos os pontos; o inimigo foi arrojado da sua posiçaõ sobre os outeiros, e fugio na maior confusaõ, deixando a traz, até aonde posso julgar, 150 peças de canhaõ, com sua muniçaõ, que cahiu

ram em nossas mãos. Continuei a seguillo até muito depois de escurecer, e descontinuei somente em razão do cansaço das nossas tropas, que haviam estado em acção doze horas successivas, e porque me achei na mesma estrada com o Marechal Blucher, que me assegurou da tenção em que estava de seguir o inimigo toda a noite. Esta manhaã me mandou dizer que em Genappe tiuha tomado 60 peças de canhaõ, pertencentes á guarda imperial, e varios carros, bagagens, &c. pertencentes a Bona-parte.

Proponho-me a marchar esta manhaã sobre Nivelles, e naõ descontinuar as minhas operaçoens.

Bem considerará V. S. que nem acção tam violenta, nem vantagens taes, podiam ser ganhadas, sem grande perda; e muito sinto accrescentar que a nossa foi immensa. No Tenente-general Sir Thomas Picton soffreo S. M. a perda de um official que amiudadas vezes se distinguio no seo serviço; e cahio mortalmente ferido, quando ia conduzindo gloriosamente a sua divisaõ a um ataque de bayonetta, que foi o que desbaratou o ataque mais vivo que o inimigo fez contra a nossa posição.

O Conde de Uxbridge, depois de haver escapado felizmente em todo este dia tam cheio de perigos, recebeu uma ferida quasi do ultimo tiro, a qual, receio que por algum tempo haja de privar S. M. dos seus serviços.

S. A. R. o Principe de Orange distinguio-se pelo seo valor e comportamento, até que foi ferido em um hombro por uma balla de espingarda, o que o obrigou a sahir do campo.

Da-me a maior satisfacção assegurar a V. S. que em nenhuma occasiaõ o exercito se portou melhor. A divisaõ das guardas, debaixo do commando do Tenente-general Cooke, que está gravemente ferido, do Major-general Maitland, e do Major-general Byng, deo o exemplo, e foi seguido por todos; e naõ ha official, nem sorte de tropas, que naõ se portasse bem.

Devo, comtudo, fazer particular menção, para a approvaçãõ de S. A. R., do Tenente-general Sir H. Clinton, do Major-general Adam, do Tenente-general Carlos, Barãõ Alten, gravemente ferido; do Major-general Sir Colin Halket, gravemente ferido; do Coronel Ompteda, e do Coronel Mitchell, commandante de uma brigada da 4.^a divisaõ; dos Majores-generaes Sir James Demp e Sir Denis Pack, do Major-general Lambert, do Major-general Lord E. Somerset, do Major-general Sir W. Ponsonby, do Major-general Sir C. Grant, do Major-gceeral Conde Dronberg, do Major-general Sir H. Vivian, e do Major-general Sir O Vandeleur. Tambem sou particularmente devedor ao General Lord Hill pela sua ajuda e comportamento, nesta, como em todas as outras occasioens anteriores.

As repartiçoens da artilheria e engenharia foram conduzidas muito á minha satisfacção; pelos Sir G. Wood, e Smyth; e tive toda razaõ para estar satisfeito com o comportamento do Ajudante-general Major-general Baines, que foi ferido, e com a do quartel-mestre-general, o Coronel Delancey, que foi morto por uma balla de canhaõ no meio da acção. He mui grande a perda deste official para o serviço de S. M., e para mim na presente occasiaõ. Devo tambem muito ao auxilio do Tenente-coronel Lord Fitzroy Somerset, que foi gravemente ferido, e dos officiaes que compoem o meo pessoal estado-maior, que padeceram muitissimo nesta acção. O Tenente-coronel o Hon. Sir Alexandre Gordon, que morreo de suas feridas, era official de grandes esperanças, e foi grave perda para o serviço de S. M.

O General Kruse, do serviço de Nassau tambem se portou muito a meo agrado, e o mesmo foi o General Tys, commandante da brigada de cavallaria pezada, e o General Vanhope, commandante de uma brigada de infantaria do Rey dos Paizes Baixos.

Os Generaes Pozzo di Borgo, Baraõ Vincent, Muffling, e Alava, estiveram no campo durante a acção, e me prestaram todo o auxilio que delles estava. O Baraõ Vincent está ferido, porem confio em que não será de perigo; e o General Pozzo di Borgo recebeu uma contusaõ.

Deixaria eu de fazer justiça aos meos sentimentos ou ao Marechal Blucher e exercito Prussiano, se não attribuisse o feliz resultado deste difficultoso dia ao cordeal e tempestivo succorro que delles recebi.

A operaçãõ do General Bulow contra o flanco inimigo, foi a mais decisiva; e mesmo quando eu me não achasse em estado de fazer o ataque, que produzio o resultado final, teria ella so obrigado o inimigo a retirar-se, se os seus ataques falhassem; e se, infelizmente, fossem bem succedidos, prevenillo-hia de tirar delles vantagem.

Com este officio mando duas aguias, tomadas pelas tropas nesta acção, as quaes o Major Percy terá a honra de deitar aos pez de S. A. R.

Peço licença para o recommendar á protecção de V. S.
Tenho a honra de ser, &c.

(Assignado) WELLINGTON.

P. S. Depois de escrever o que vai acima, recebi uma parte, de que o Major-general Sir W. Ponsonby morrêra, e, ao mesmo tempo que participo a V. S. esta noticia, devo accrescentar a expressãõ da minha pena, pela sorte de um official, que já havia feito tantos illustres e importantes serviços, e que era ornamento da sua profissãõ.

2º. P. S. Ainda me não vieram as listas dos mortos e feridos; porem remetto inclusa uma dos officiaes mortos e feridos, tal qual pode fazer-se por ora; e sou mui feliz em poder accrescentar que o Coronel Lancey não está morto, e que ha grandes esperanças de que sare.

Extractos de Officios do Duque de Wellington, ao Ministro da Guerra.

Le Cateau, Junho 22, 1815.

Continuamos a nossa marcha pela esquerda do Sambre, depois que vos escrevi. O Marechal Blucher cruzou aquelle rio aos 19, em seguimento do inimigo, e ambos os exercitos entráram hontem o territorio Francez; os Prussianos por Beaumont, e o Exercito Alliado debaixo do meu commando, por Bavay.

Os restos do exercito Francez se retiráram para Laon. Todas as noticias concordam em que se acham no mais miseravel estado; e que além de suas perdas nas batalhas, e em prisioneiros, vai perdendo grande numero pela deserção.

Os soldados deixam os seus regimentos em partidas, e vão para suas casas; os da artilheria e cavallaria vendem os seus cavallos aos camponezes.

O 3º. Corpo, que, na minha carta de 19, informei a V. S. tinha sido destacado para observar o exercito Prussiano, ficou nas vizinhanças de Wavre até os 20; entãõ executou a sua retirada por Namur e Dinant. Este corpo he o unico que ficou inteiro.

Ainda não tenho podido remetter a V. S. listas dos mortos, e feridos do exercito nestas ultimas acçoens.

Da-me a maior satisfacção o poder informar-vos, que o Coronel Delaney não foi morto; está mal ferido, porém não se duvida que melhore, e eu espero, que isso seja em breve tempo.

Joncourt, 25 de Junho, 1815.

Achando, que a guarnição de Cambrai não éra forte, e que a praça não estava munida com o necessario para sua defesa, mandei ao Tenente-general Sir Carlos Colville, que fosse ali ter, antes de hontem, com uma brigada da

4.^a divisaõ, e a brigada de cavallaria de Sir C. Grant; e recebendo a informaçã que elle me mandou das forças da praça, lhe enviei hontem de manhaã toda a divisaõ.

Tenho agora a satisfacção de participar, que Sir Carlos Colville tomou a praça de assalto, com pequena perda, e pelas communicaçoes, que ao depois teve com o Governador da cidadella, tenho toda a razaõ de esperar, que aquelle posto estavá rendido, e novo governador mandado para ali pelo Rey de França, a tomar posse della, no decurso do dia.

St. Quentin foi abandonado pelo inimigo, e o Marechal Principe Blucher tomou posse da praça. O Castello de Guise se rendeo a noite passada. Todas as noticias correm em dizer, que he impossivel, que o inimigo possa ajunctar um exercito, que nos possa fazer frente.

Parece, que os Corpos Francezes, que estãvam oppostos aos Prussianos aos 18 do corrente, e tinham estado em Wavre, soffrêram consideravelmente na sua retirada, e perdêram alguma artilheria.

PORTUGAL.

Portaria sobre o Exercito.

Manda o Principe Regente N. S. conformando-se com o parecer do Marechal Marquez de Campo Maior, commandante-em-chefe do exercito, que os bolieiros conductores, a quem se deo baixa do Real serviço, por excederem o número determinado pela regulaçã de 29 de Outubro de 1814, regressem ao respectivo corpo donde sahíram, dentro no preciso tempo de hum mez depois da publicaçã desta, debaixo das mesmas condicoens expressadas na portaria de 22 do corrente mez de Abril, relativa á reuniaõ dos officiaes inferiores, cabos, anspeçadas, e soldados dos corpos de linha do exercito. E outro sim manda o mesmo Real Senhor declarar, que tanto os sobre-ditos bolieiros conductores, como aquelles individuos das tres classes referidas na citada portaria, que tiveram baixa

por excederem o número da indicada regulação de 29 de Outubro, de 1814, sejaõ considerados como desertores, quando deixem de apresentar-se nos corpos em que serviram, dentro do prazo de hum mez, contado da publicação desta.

D. MIGUEL PEREIRA FORJAZ, do Conselho de Sua Alteza Real, Secretario dos Negocios Estrangeiros, e da da Guerra, e Marinha, o tenha assim entendido, e faça executar expedindo para esse fim as ordens convenientes.

Palacio do Governo, aos 30 de Abril, de 1815.

Com as Rubricas dos Governadores do Reino.

Quartel-general do Pateo do Saldanha, em Lisboa, 30 de Abril, de 1815.

ORDEM DO DIA.

Sua Excellencia o Senhor Marechal Marquez de Campo Maior e Lord Beresford manda publicar ao exercito as duas portarias dos illustrissimos e excellentissimos Sese determina na primeira parte da portaria de 22 do corrente, todo o soldado, que, sendo capaz para o serviço, teve baixa unicamente por exceder ao numero do estabelecimento determinado pela portaria de 29 de Outubro, de 1814; porque estas baixas foraõ de pura graça, e não davam protecção alguma para o futuro, a fim de não servirem em caso de necessidade, como entaõ foi explicado nhores Governadores Reino com data de 22 do corrente, abaixo transcriptas.

O Senhor Marechal não duvida de que os Senhores commandantes dos corpos, e todo os officiaes, e individuos faraõ tudo o que está da sua parte para completar o seus respectivos corpos até ao numero que está ordenado por suas Excellencias.

Os senhores commandantes dos corpos não perderaõ tempo em avisar e chamar ás bandeiras, conforme o que

por sua excellencia o commandante-em-chefe na ordem do dia de 26 de Novembro, de 1814, aonde diz com a condiçãõ (que será expressa nas mesmas escusas) de que ficam sujeitos a ser novamente recrutados no caso de lhes competir para o futuro: e o senhor marechal naõ tem duvida alguma pelo espirito que vio sempre reinar no soldado Portuguez, pelo amor que este tem ao seu Principe, e pelo seu patriotismo, que todos aquelles que tiveram baixa, por estarem comprehendidos nas portarias de 19 e 21 de Novembro, de 1808, voltaraõ ainda a reunir-se ás suas bandeiras, e obedeceraõ á patria, que os chama. Sua Excellencia confessa, que o espera tanto, como de certo conta com isso, conhecendo quanto estes soldados valem, e sabendo apreciallo. Estes soldados com tudo naõ podem set obrigados, ou constringidos em nada: elles obtiveram as suas baixas pelos sees serviços passados, e na conformidade das promessas que suas Excellencias os Senhores Governadores houveraõ por bem fazer-lhes; e a exactidaõ com que viram terem-lhes sido guardadas estas promessas he a melhor segurança, que elles tem de que, logo que cessarem as necessidades que os chamam, teraõ outra vez as suas baixas, gozando de mais da satisfaçãõ que recebe todo o individuo quando contempla naõ ter nunca faltado á voz do seu Principe, e da sua patria com aquella que vem da admiraçãõ dos seus concidadaõs, e compatriotas. O Senhor Marechal, no caso de que a hoorai ou o interesse de Portugal faça necessario pôr hum exercito em campanha, deseja ter os mesmos companheiros d'Armas, a quem tantas vezes vio vencer os inimigos do seu paiz, e cobrir-se de gloria; e naõ quer acreditar que elles o naõ acompanharãõ.

Portaria.

Manda o Principe Regente N. S., conformando-se com parecer do Marechal Commandante-em-chefe Marquez de

Campo Maior, que a força dos regimentos de infantaria, e batalhoens de Caçadores, regulada pelos planos annexos á portaria de 29 de Outubro de mil oitocentos e quatorze, seja augmentada interinamente com as seguintes praças. Cada companhia de infantaria com mais hum cabo de esquadra, um anspeçada e oito soldados: cada companhia de caçadores com mais hum segundo sargento, hum cabo de esquadra um anspeçada, e dezoito soldados; fazendo o augmento total de dez segundos sargentos, e cem cabos, anspeçadas, e soldados em cada regimento de infantaria; e de seis segundo sargentos, e cento e vinte cabos, anspeçadas, e soldados em cada batalhaõ de caçadores.

D. MIGUEL PEREIRA FORJAZ, do Conselho de Sua Alteza Real, Secretario dos Negocios Estrangeiros, e da Guerra, e Marinha, o tenha assim entendido, e faça executar.

Palacio do Governo, em 22 de Abril, de 1815.

Com duas Rubricao dos Senhores Governadores do Reyno.

Quartel-general do Pateo do Saldanha, 15 de Maio, de 1815.

ORDEM DO DIA.

Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor ha por bem mandar ir para o Brazil hum corpo de tropas, o qual será denominado Voluntarios Reaes do Principe. Este corpo será sempre considerado pertencente ao exercito deste Reyno de Portugal, e como destacado delle, e consequentemente contado na força dos corpos como destacado, e ha de voltar quando cessarem as circumstancias, que obrigam a mandallo ir; sendo huma das graças, que que S. A. R. se digna conceder-lhe, a de dar hum posto de accesso aos officiaes que o compozerem, e acompanharem. Determina por tanto o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal Lord Beresford, Marquez de Campo

Maior, que os Senhores commandantes dos corpos remettao ao ajudante-general uma relaçaõ dos officiaes, que quizerem servir no referido corpo, para Sua Excellencia (conformando-se com as intençoens de S. A. R., de que as promoçoens do seu exercito sejaõ sempre feitas com toda a justiça e imparcialidade, que as circumstancias permittirem) fazer escolha entre os officiaes, que se offercerem para esta expediçaõ, conforme e combinando os merecimentos e antiguidades.

Deseja sua excellencia, que os senhores commandantes dos corpos previnaõ aos seus officiaes, de que aquelles que vaõ, ficam aggregados aos corpos nos seus novos postos yara entrarem nos mesmos corpos com estes postos ou ou outros que os seus merecimentos durante o tempo da expediçaõ lhes podêrem grangear. E devem os Senhores commandantes dos corpos observar muito particularmente aos officiaes, que aquelles, que naõ se offercerem, naõ tem justiça alguma para depois se queixaram de preterição pelos mais modernos, que voluntariamente quizerem ir, e preencher os desejos do Soberano. Sua Excellencia repete, que escolherá os officiaes com a mais perfeita imparcialidade, considerando sempre a utilidade do serviço, e os objectos, que S. A. R. tem em vista nas suas Reaes ordens. Aos officiaes ausentes deveraõ os senhores commandantes dos corpos perguntar se se offercem: e estes officiaes podem sem aquella pergunta, em conhecendo esta ordem, communicar directamente ao ajudante-general os seus desejos, participando-os ao mesmo tempo aos seus commandantes. Em outra occasiaõ fará sua excellencia saber as graças, que S. A. R. concede aos officiaes inferiores e soldados que compozêrem o sobredito corpo.—Ajudante-general, MOZINHO.

Quartel general do Pateo do Saldanha, 30 de Maio, de 1815.

ORDEM DO DIA.

Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor tendo sido servido determinar, que um corpo de tropas conforme o plano, que abaixo segue, seja enviado ao Brazil; e tendo o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal Lord Beresford, Marquez de Campo Maior recebido do as ordens de Suas Excellencias os Senhores Governadores do Reino para a sua formaçaõ e arrançamento, faz saber ao exercito, além do que está detalhado na ordem do dia 15 do corrente, as condiçoens, e vantagens, que S. A. R. se dignou benignamente conceder aquelles, que servirem neste corpo. S. A. R. diz, que devendo hoje estes Reinos a sua independencia, e segurança ao incomparavel valor, e disciplina do exercito, que coberto de gloria agora acaba de voltar ao seu paiz, e tendo urgente necessidade de huma porçaõ destas valorosas tropas para pôr em segurança os seus estados do Brazil, foi servido mandar, que deste Reyno se enviasse com a maior brevidade possivel uma força em conformidade do plano já mencionado, declarando ao mesmo tempo S. A. R., que esta tropa se deverá sempre considerar como destacada do Exercito deste Reyno, aonde deverá voltar, logo que cessem os motivos, que ora fazem necessaria esta medida; e determinando que se denomine este Corpo *Voluntarios Reaes do Principe*, por ser a denominaçaõ que julga mais propria dar-lhes, por estar certo da boa vontade, e satisfacçaõ com que esta tropa se prestará a embarcar para uma expediçaõ, que se dirige a firmar a segurança de uma parte daquella mesma Monarchia, por cuja independencia arrostou até agora toda a sorte de perigos, e trabalhos.

S. A. R. desejando por esta occasiaõ dar um testemunho da sua Real Benevolencia, e Grandeza aos Officiaes, que houverem de ser empregados nesta importante Comissaõ; foi Servido mandar declarar ao Governo deste

Reyno, que he da sua Real intenção conferir um posto de acesso aos referidos Officiaes, entrando logo na organização do mencionado Corpo no Exercício dos Postos, que este acesso lhes facilitar, ficando depois dependente o Decreto da sua promoção da relação nominal destes Officiaes, que o Governo deste Reyno deve levar quanto antes á sua Real Presença.

Tendo S. A. R. ordenado, que esta divisaõ se considere sempre como pertencente ao Exercito de Portugal, aonde deverá regressar, manda similhantemente declarar, que os individuos que a compozerem, seraõ no seu regresso incorporados de novo aos Corpos a que pertenciam, admittidos ali nas Patentes em que se acharem entaõ : e quanto aos soldados, se a esse tempo naõ quizerem continuar a servir, ou naõ poderem fazellõ por falta de saude, seraõ reformados com o soldo por inteiro, ficando isentos dos cargos publicos, e do alistamento das milicias.

Por esta disposiçaõ ficarã entendido, que a gente que compozer esta Divisaõ, deve ser dada nos Mappas do Exercito de Portugal como Praças existentes fõra dos Corpos, e notada a Officialidade com aquelles Postos, em que ora entrar no serviço da Divisaõ.

No systema de disciplina, e regimen economico deste Corpo se seguiraõ estrictamente as regulações e ordens geraes, organizadas para o Exercito de Portugal, em tudo aquillo, em que ellas forem conciliaveis com o systema e estabelecimentos existentes no Paiz.

S. A. R. mesmo foi servido nomear para Commandante desta Divisaõ o Snr. Marechal de Campo Carlos Frederico Lecor, e como Ajudante-general da mesma o Sr. Brigadeiro Sebastião Pinto de Araujo Corrêa, os quaes entraraõ immediatamente no exercicio e funcções dos seus Postos respectivos, e nas graduações, que lhes competem em conformidade das ordens de S. A. R., o primeiro de Tenente-general, e o segundo de Marechal de Campo.

O Sr. Marechal congratula-se com o Exercito de Portugal, tanto pelos altos louvores, que lhe dá S. A. R., como pelas graças, que em consequencia da formação desta Divisaõ he servido conferir-lhe; pois o Exercito verá, que a graça he geral, tanto como seria qualquer outra promoção geral do Exercito, e além disto por serviços, que não podem ser de mui longa duração. S. A. R. como uma recompensa aos officiaes inferiores, e soldados lhes concede uma reforma das mais honrosas, e a mais vantajada. Assim para melhor serem satisfeitas as beneficis intenções de S. A. R., os senhores commandantes dos corpos preferirão os officiaes inferiores, e soldados, que se offerecerem voluntariamente, ou nomearão aquelles, cujos serviços, e conducta tiverem mais direito a recompensas, e sobre tudo aquelles, que com estas qualidades tiverem mais annos de serviço, com tanto que sejaõ em todo o ponto de vista robustos, e proprios para serviço activo. Os senhores commandantes dos corpos de todas as armas procederaõ sem perda de tempo a saber os voluntarios que ha de todas as classes, e graduações nos seus corpos respectivos para este serviço até mesmo cirurgiões. A cavallaria fará a competente participação a este respeito, ao Sr. Marechal, por via de S. Excellencia o Sr. Tenente-general Conde de S. Payo Inspector Geral desta arma; e a artilharia por via de S. Excellencia o Sr. Tenente-general José Antonio da Rosa. A Infantaria directamente ao Ajudante-general do exercito, e os chefes das repartições, que devem fornecer officiaes conforme o plano, os recommendaraõ directamente ao Sr. Marechal.

Espera o Sr. Marechal, que na selecção dos soldados dos contingentes, que cada corpo deve fornecer, os senhores commandantes dos corpos teraõ todo o cuidado em não enviarem algum, que não seja proprio para o objecto, além de que o Sr. Marechal mesmo verá, e inspeccionará este Corpo, e S. Ex.^a o Sr. Tenente-general Carlos Fre-

derico Lecor, e debaixo das suas ordens o Sr. Marechal de Campo Sebastião Pinto de Araujo Corrêa faraõ a sua inspecção particular: e o Sr. Marechal Commandante em Chefe deseja, que o Sr. Tenente-general o informe a respeito de todo o individuo do Corpo que considerar improprio, para que o Sr. Marechal possa tomar as medidas necessarias para serem pre-enchidas plena, e perfeitamente as Ordens de S. A. R.

Os officiaes inferiores o soldados, que houverem de compôr esta Divisaõ, quando se separarem dos seus corpos, deixaraõ nestes o seu fardamento novo, armamento, e pertrechos, e não traraõ consigo senaõ o que for propriamente delles, e necessario para marcharem com decencia e commodidade; porque fardamento, armamento, &c. lhes será tudo fornerido de novo á sua chegada a esta Corte, aonde se fará a reuniaõ da Divisaõ.

O Sr. Marechal tendo ouvido dizer, que pelo que foi publicado na Ordem do dia 15 do corrente, alguns officiaes suppozeram, que ficando aggregados aos Corpos de Portugal não receberiaõ soldo, &c. senaõ como taes, não pôde comprehender, como esta má intelligencia podesse ter lugar; porque estes mesmos officiaes deveraõ ser effectivos nos corpos para onde passarem, e destes receberaõ os seus soldos, &c., e ainda por esta Ordem do dia, a paga que viraõ a ter está clara: e o Sr. Marechal tinha feito allusaõ na primeira Ordem a esta d'agora. O caso he, que como as circumstancias podem fazer necessario encher as vagaturas destes Officiaes nos Corpos que elles deixaõ, e como saõ effectivo sem outros Corpos aonde recebem os seus Soldos, por isso o Sr. Marechal disse, que ficariam aggregados aos primeiros mostrando-lhes ao mesmo tempo que tornaraõ a entrar nos Corpos respectivos na sua volta para Portugal, a fim de não se julgarem enganados vendo depois da sua partida os seus postos pre-enchidos: e teraõ, para serem satisfeitas as intenções de S. A. R., em quanto

ficam assim aggregados, o soldo, e outros privilegios de suas graduações respestiyas como effectivos.

Plano de Organização de uma Divisão de Tropas Legeiras, formada de duas Brigadas; compostas cada uma dellas de dous Batalhões de Caçadores, de oito Companhias cada um; de tres Esquadrões de Cavalaria, e uma Companhia de Artilharia, cujas Brigadas teraõ a denominação de

1^a. e 2^a.

BRIGADA DE VOLUNTARIOS REAES DO PRINCIPE.

Estado Maior da Divisão.

Tenente-general Commandante em Chefe	1
Ajudante-general, e Secretario Militar, que será Oficial General	1
Quartel-mestre-general, que será Brigadeiro	1
Officiaes de Engenheiros	2
Auditores Encarregados, um da Intendencia dos Viveres, e o outro das Bagagens	2
<hr/>	
Total do Estado Maior da Divisão	7

N. B. Que os Officiaes Generaes acima mencionados, devem ter os seus competentes Estados Maiores.

Estado Maior de uma Brigada.

Brigadeiro	1
Major de Brigada	1
Ajudante de Campo, que será Tenente	1
Clirurgião Mór de Brigada, com graduação de Major	1
Capellaõ	1
<hr/>	
Total do Estado Maior da Brigada	5

Estado Maior de um Batalhão de oito Companhias.

Tenente-Coronel Commandante	1
Majores	2
Ajudante	1
Quartel-mestre	1
Cirurgiões Móres com a graduação de Capitaens	2
Ajudante Sargento	1
Quartel-mestre Sargento	1
Corneta Mór com a graduação de 1º. Sargento	1
Coronheiro	1
Espingardeiro	1
Total do Estado Maior de um Batalhão	12

Composição de uma Companhia do Batalhão.

Capitão	1
Tenente	1
Alferes	2
Primeiro Sargento	1
Segundos Sargentos	4
Furriel	1
Cabos de Esquadra	6
Anspeçadas	6
Cornetas	2
Soldados	88
Total de uma Companhia	112

Total das oito Companhias	896
Total de um Batalhão com seu Estado Maior	908
Total dos dois Batalhões de Infantaria de uma Bri- gada	1816

Corpo de Cavallaria composto de seis Companhias, pertencendo a uma Brigada.

ESTADO MAIOR.

	Homens.	Cavallos.
Tenente-coronel-commandante	1	3
Majores	2	4
Ajudante	1	1
Quartel-mestre	1	1
Capellaõ	1	1
Cirurgiões Móres com graduação de Capitaes	2	2
Picador com graduação de Tenente	1	1
Ajudante Sargento	1	1
Quartel-mestre-sargento	1	1
Trombeta-maior	1	1
Selleiro	1	
Coronheiro	1	
Espingardeiro	1	
	<hr/>	
Total do Estado Maior	15	16
	<hr/>	

Composição de uma Companhia de Cavallaria.

	Homens.	Cavallos.
Capitaõ	1	1
Tenente	1	1
Alferes	1	1
Sargentos	2	2
Furriel	1	1
Cabos de Esquadra	4	4
Anspeçadas	4	4
Trombeta	1	1
Ferrador	1	1
Soldados montados	48	48
Soldados a pé	8	
	<hr/>	
Total de uma Companhia	72	64

Total das seis Companhias	432	38
Total do corpo de Cavallaria de uma Brigada	447	400

Corpo de Artilheria pertencente á Divisaõ, e composto de duas Companhias com quatro bocas de fogo cada uma, a saber, tres Peças de Calibre 6, e um Obuz de seis apolleadas.

ESTADO MAIOR.

Official Superior	1
Ajudante	1
Quartel Mestre	1
Ajudante Sargento	1
Quartel-mestre-sargento	1
Corneta Mór	1
Ferreiros	2
Serralheiros	2
Carpinteiros de Machado	2
Ditos de Obra branca	2
<hr/>	
Total do Estado Maior	14
<hr/>	

Composiçaõ de uma Companhia de Artilheria.

Capitaõ	1
Primeiro Tenente	1
Segundos Tenentes	3
1º. Sargento	1
2ºs. Sargentos	2
Artifices de fogo	2
Furriel	1
Cabos de Esquadra	6
Cornetas	2
Soldados	100
<hr/>	
Total de uma Companhia	119
<hr/>	

Miscellanea.

855

Total das duas Companhias	238
Estado-maior	14

Total do Corpo de Artilheria 252

Banda de Musica para uma Brigada.

Mestres	2
Musicos	16
Total	18

Total da Musica para a Divisaõ pertencendo Ba- talhões de Infantaria	36
---	-----------

Recapitulaçãõ.

Estado Maior da Divisaõ	7	
Estado Maior das duas Brigadas	10	
Estado Completo dos quatro Batalhoes de Infantaria	3632	
Estado completo da Cavallaria	894	800 Cav ^{os} .
Estado completo de Artilheria	252	
Musica	36	
Total da Divisaõ	4831	800

Secretaria do Ajudante-general, 30 de Maio, de 1815.

Lisboa, 13 de Maio.

Neste dia, venturoso para a Nação Portugueza, por ser o anniversario do Augusto Principe que taõ felizmente nos rego, temos a satisfacçãõ de communicar ao Publico o seguinte documento de sua piedade e munificencia Real, que estamos certos naõ só deixará vivamente penhorados os corações das illustres riuvas e familias dos benemeritos defensores da Patria, que tem parte nesta Regia graça ;

mas tambem os de todos os fieis vassallos de tao piedoso e venerado Principe.

Decreto.

Tendo Consideração á representação do Marechal do Exercito Marquez de Campo Maior, sobre o desamparo e desgraçadas circumstancias em que ficáram as familias de alguns dos Officiaes do meu Exercito de Portugal, que caabáram gloriosamente os seus dias no Campo de Batalha, cujos nomes, e os de suas respectivas Viuvas vão designados na Relação que com este baixa, assignada pelo Marquez de Aguiar, do Meu Conselho de Estado, Ministro Assistente ao Despacho, encarregado interinamente da Repartição dos Negocios Estrangeiros e da Guerra; Hei por bem, Conformando-me com o parecer dos Governadores do Reino de Portugal e dos Algarves, e approvando as providencias que interinamente déraõ sobre este objecto, Ordenar que pelas respectivas Thesourarias Geraes das Tropas se continuem a pagar como até aqui ás sobreditas Viuvas os Soldos por inteiro que tinhaõ aquelles Officiaes, e isto em quanto Eu não for Servido remunerar por outro modo os Serviços de taõ benemeritos Vassallos: os Governadores do Reyno de Portugal e dos Algarves assim o tenhaõ entendido, e o façaõ executar com os Despachos necessarios.

Palacio do Rio de Janeiro, em vinte e um de Janeiro de mil oitocentos e quinze.

Com a Rubrica do Principe Regente N. S.

Reflexoens sobre as novidades deste mez.

BRAZIL.

Despedida do Embaixador em Londres.

Por um engano typographico appareceo no nosso N.º passado, p. 699, que o Conde de Funchal tinha tido a sua audiencia de despedida aos 25 de Abril, quando isto succedeo aos 25 de Maio. Convem muito corrigir este erro de imprensa; porque tendo o seu successor apresentado as suas credenciaes aos 12 de Abril, pareceria, que o Conde de Funchal se demorou em cumprir o seu dever até os 25 de Abril, quando de facto a sua contumacia durou até os 25 de Maio; e como se fosse de proposito para mostrar o pouco que importa obedecer, ou não obedecer, ás ordens do Soberano, continuou a dar passaportes, e a intitular-se embaixador na Corte de Londres, depois de seu successor ser admittido ao lugar.

Nós sempre fomos de opiniaõ que o Principe nunca apanharia no Brazil este mono velho: e que todas ás desculpas, e subterfugios éram para evitar mostrar a cara ao Principe. Vejam agora se nos enganamos; vejam la no Brazil se nós conhecemos o nosso parente macaco!

O Conde mandou pôr avizos nas gazetas, de que fazia leilaõ de seus trastes, e que seus credores fossem ter a casa de seu solicitador e apresentassem as suas contas. Tudo isto são apparencias de quem se retira, e com tudo elle ainda se não mudou da casa do Principe, em South Audley-street, que serve para residencia dos Embaixadores; tem-lhe tal apego e affeicãõ, que não se pode desgrudar; pois olhe, Senhor Conde, tudo tem seu fim, e V. Ex.^a, ha de por fim sahir, quer queira, quer não queira. Dizem os seus apaixonados, que elle sempre ha de fazer o que quizer, e que la no Brazil o não apanham. Que elle para la não vai, nem nunca fez tençaõ de ir, isso sabiamos nós ha muito tempo, e sempre o dissemos, e tambem sabiamos, e sabemos, a razaõ; nisto não pode o Principe remediar; mas que elle faça sempre o que quizer duvidamos muito; sem embargo da carta de empenho, que se gabam que foi daqui ao Principe; porque em fim S. A. R. deve ver nestes procedimentos, e des-

obediencia do Conde de Funchal, compromettida a dignidade de sua corôa n' uma corte estrangeira, e á face de toda a Europa, e não são isto materias em que se possa attender a empenhos, contra a honra nacional, e contra o respeito do mesmo Soberano.

Tropas de Portugal para o Brazil.

S. A. R. mandou buscar de Portugal uma divisaõ de tropas composta de duas brigadas, e em numero de 4.831 homens, e 800 cavallos, como se ve das ordens, que publicamos a p. 845.

Naõ se sabe a que se destinam estas tropas; porém a sua utilidade no Brazil he evidente, quando se considêra, que este corpo deve ser composto de veteranos experimentados nas campanhas da Península, e por tanto capazes de introduzir, entre as tropas do Brazil, aquella disciplina rigida, que sempre se afrouxa em tempo de paz, e com o unico serviço da parada.

Desta inesperada ordem de S. A. R. se pôde conhecer, quam justos fomos nós em contender, que de Portugal se não deviam tirar tropas, para ir fazer a guerra á França, sem uma expressa ordem do Soberano; porque do contrario éra correr o risco de contravir a outras disposiçoens, que elle pudesse ter em vista, e pôr-se a perigo de frustrar-lhe os seus planos; ainda sem fallar na falta de authoridade.

Uma vez, portanto, atináram os Governadores do Reyno com o caminho direito, em occasiãõ difficil; e por esta boa obra vale a pena, que o publico lhe de alguns dias de perdaõ.

Negociaçoens em Vienna.

A p. 728, damos duas memórias apresentadas ao Congresso, pelos Plenipotenciarios de S. A. R. sobre o Commercio da escravatura, e sobre a praça d'Oliveira. Quaesquer que fossem os resultados da negociaçãõ, he uma satisfacçãõ para os Portuguezes, e honra para os Negociadores, o terem-se feito as devidas e energicas representaçoes; que provam não se ter deixado ir o negocio pela agoa abaixo. Que differença das Negociaçoens de Paris! Cayenna foi cedida sem compensaçãõ

Olivença ficou para ser disputada. Porém taes são os resultados da differente qualidade de Negociadores.

ESTADOS UNIDOS.

Os Americanos Inglezes, resolvidos a sustentar a sua dignidade Nacional, contra as Potencias Basbarescas no Mediterraneo, e principalmente, contra as piratarías de Argel, tem prompta para este serviço a seguinte esquadra.

Fragatas. Guerriere (navio commandante) Cap. Lewis; Macedonian, Cap. Jones; e Constellation, Cap. Gordon.

Chalupas de Guerra. Ontario, Cap. Elliot.

Brigues. Epervier, Cap. Downs; Fire Fly, Cap. Rodgers; Flambeau, Cap. Nicholson; Spark, Cap. Gamble.

Escunas. Spitfire, Cap. Dallas; Torch, Cap. Chauncey.

FRANÇA.

O novo Governo tinha tomado todas as medidas, para consolidar o seu poder, não obstante a determinada opposição, que existia entre o partido de Buonaparte, e o dos Republicanos.

A proposta assemblea, chamada de Campo do Maio, teve lugar em Paris no 1º. de Junho; e depois de uma apparatusa formalidade, se declaráram os votos dos Representantes da Nação sobre a aceitação do Acto Adicional das Constituições. O numero de votos foi o seguinte:—

75 Departamentos	1:040.050 Sim.	3.612 Naõ.
Exercito	220.000 Sim.	320 Naõ.
Marinha	22.000 Sim.	257 Naõ.
	<hr/>	<hr/>
Total	1:282.050 Sim.	4.207 Naõ.
	<hr/>	<hr/>

Assim foi confirmada a nova Constituição; porém logo nos preparáram para outra; porque o Imperador, na sua fallá, que publicamos a p. 743, disse, “ que, quando tivesse repellido a in-

vazaõ, faria nova ley para combinar as disposiçoens differentes, das actuaes Constituiçoens dispersas.”

A p. 811, damos uma succinta relaçaõ do que se passou na assemblea do Campo de Maio.

As Camaras tivéram a sua primeira sessaõ aos 2 de Junho, nomcáram os seus secretarios, e adiaram a sessaõ para o dia seguinte; depois de terem tomado algumas resoluçoens sobre as formalidades, que haviam de observar em seus procedimentos.

O Imperador nomeou 116 pares de novo.

A camara dos Representantes elegeo o seu Presidente, Conde Lanjuinais, que teve a maioridade de vetos; posto que Mr. Flangergues, La Fayette, Merlin, e Dupont taõbem tivéram muitos votos; e outros nomes mais apparecêram no escrutinio, porém com mui poucos votos.

O Ministro da Policia dirigio ao Imperador um longo relatorio, sobre o estado interno da França, em data de 17 de Junho. Este relatorio foi lido no mesmo dia na Camara dos Representantes, e descreve a insurreiçaõ como geral nos departamentos maritimos, systematica, poderosa, e apoiada por inimigos externos e internos. Evidentemente ha nisto exaggeraçãõ; e o fim a que o relatorio se dirigia era obter da Legislatura, a suppressaõ da liberdade da imprensa, e a adopçaõ das medidas revolucionarias, com que se puzesse todo o poder arbitrario nas maõs do Executivo. A Camera, negou-se a tomar couhecimento disto.

Neste estado estavam as cousas, quando o Imperador partio para o exercito, aos 12 de Junho, porém convem dizer alguma couza, do que antes se tinha feito, para defensa do paiz.

Aos 30 de Maio, ja Buonaparte tinha feito grandes preparativos de defensa; que convem registrar aqui; porque elles explicaraõ muitas operaçoens de guerra, que ao depois se seguirãõ.

30.000 homens se achavam acampados em Chambéry: outro campo de 20.000 estava entre Lyons e Genebra, para sustentar o corpo de reserva de Besançon e Befort. Outro campo da mesma força se achava entre Grenoble e Fort Barreaux,

outro de 15.000 homens junta a Valence ; e todos os lugares, que protegem os desfiladeiros dos Alpes tinham numerosas guarniçoens. O campo de Befort éra de 30.000 homens : tinham-se formado entrincheiramentos em todos os desembocadouros do Jura ; e todas as pontes do Saone estavam fortificadas. Langres e Befort estavam no melhor estado de defeza ; assim como todas as praças fortes do Meuse, Moselle, Vosges, Rheno, Franche Conte e Algres. O numero destas tropas calculavam os Francezes em 500.000.

Buonaparte saio de Paris aos 12 de Junho, pelas 3 horas da tarde, havendo deixado uma regencia, presidida por Cambaceres, e composta dos tres Buonaparte Luciano, Joze, e Jeronimo, com outros Conselheiros d' Estado. Buonaparte, viajando rapidamente, chegou a Soissons pelas 10 horas da manhaã seguinte, e a Laon pelas 3 da tarde.

Os Francezes se puzéram logo em movimento, atacando, aos 15, os postos occupados pelos Prussianos ao longo do rio Sambre, de Thuin até Charleroy ; os Prussianos evacuaram este lugar e dirigiram-se para Fleurus, que deixarám aos 16, retirando-se para Sombref. O Duque de Wellington sobe disto em Bruxellas, aos 15 pela noite, pos logo o seu exercito todo em movimento, e achava-se com o seu quartel em Waterloo, aldeia poucas milhas em frente de Bruxellas e communicando por Ohaim com o Marechal Principe Blucher, que estava em Wayre. Aqui atacáram os Francezes os Alliados ; estes obtivéram uma completa victoria ; em que tomáram aos Francezes 160 peças d' artilheria, com as muniçoens correspondentes, muita bagagem, e entre ella até a carruagem de Buonaparte, o qual foi obrigado a retirar-se pela estrada de Nivelles a Charleroy ; indo o Principe Blucher em seu alcance, picando-lhe a retaguarda.

As particularidades desta brilhante acção, e mui completa victoria dos Alliados, são referidas no officio do Duque de Wellington, que transcrevemos a p. 833, em que o Duque se expressa com tal modestia, que sobre excederia por ella, se fosse possivel, o merecimento distincto da victoriosa acção.

A derrota dos Francezes, não se alcançou sem grande perda

da parte dos Alliados; e nisto referimos o Leytor aos officios do General, commandante em chefe. O Duque de Brunswick, irmão da Princeza de Gales, foi um dos que ali acabou a vida, no campo da honra.

As noticias dos desastres do exercito foram trazidas a Paris, por Bonaparte, em pessoa, e communicadas sem reserva a ambas as camaras do Parlamento Francez. Na sessão de 22, todas as discussões foram tumultuosas; e La Fayette tinha ja proposto no dia precedente, na Camara dos Representantes, uma serie de resoluções, que foram adoptadas pela camara dos Pares, declarando a independencia da nação ameaçada; a sessão das Camaras permanente; as tentativas para a dissolver, crime d'alta traição, &c.

No meio desta confusão, que traz á lembrança os mais terribes periodos da revolução Franceza, chegou uma mensagem do Imperador com a seguinte:—

Declaração do Imperador ao Povo Francez.

Francezes!—Começando a guerra para manter a independencia nacional, contei com a uniaõ de todos os esforços, de todas as vontades, e a concurrencia de todas as authoridades nacionais. Tinha razoes para esperar bom successo, e eu arrotei todas as declarações das Potencias contra mim.

Parece-me que tem mudado as circumstancias. Eu me offerço como sacrificio ao odio dos inimigos da França. Sejam elles sinceros em suas declarações, e mostrem que realmente as tem dirigido só ao meu poder! Está acabada a minha vida politica; e eu proclamo a meu filho, debaixo do titulo de Napoleão II., Imperador dos Francezes.

Os actuaes Ministros formaraõ provisionalmente o Conselho de Governo. O interesse, que tomo em meu filho, me induz a convidar as Camaras a formar sem demora a Regencia pela Ley.

Uni-vos todos para a segurança publica; a fim de sereis nação independente.

(Assignado)

NAPOLEAÕ.

Esta ultimo acto de Bonaparte, he tambem a prova final das ideas de despotismo, que sempre fizéram a baze de sua moral, em toda a sua vida politica; atrevendo-se a nomear um Soberano para a França, a proclamar um Imperador, sem contar de forma alguma com a nação, nem com as formas, que tinha jurado manter de uma Monarchia Constitucional e limitada.

As Camaras procedêram a nomear a Regencia, e appareceram os seguintes cinco com as maioridades:—Fouche, Carnot, Grenier, Caulincourt, e Quinette; porem nada se determinou de positivo sobre as funcçoens, e poderes desta Commissão de Governo.

A abdicacão de Napoleaõ foi aceita, sem que na aceitaçãõ se fizesse mençãõ do tal Napoleaõ II. e sendo isto notificado officialmente a Bonaparte elle deo a seguinte resposta.

“ Eu vos agradeço os sentimentos que expressais. Recomendando ás Camaras o reforçar os exercitos; e pôllos no melhor estado de defenza; quem deseja a paz deve preparar-se para a guerra. Não exponhais ésta grande nação á mercê do estrangeiro; para que não vejais frustradas vossas esperanças. Em qualquer situaçãõ, que eu sêja posto, serei feliz, se a França for livre e independente. Transferindo a meu filho, durante minha vida, o direito, que a França me deo, faço este grande sacrificio somente para o bem da nação, e interesses de meu filho, o qual portanto proclamo Imperador.”

As discussõens da Camera dos Pares, e da dos Representantes no dia 23, parecem-se ás confusas vozerias de uma polulaça tumultuosa no meio de uma praça: cada membro fazia diversa proposiçãõ; ninguem se entendia: a maioridade seguiu o partido de proclamar Napoleaõ II. e de que o Conselho de Regencia, propuzesse negociar com os Alliados.

Com effeito despacháram-se logo emissarios, os quartéis generaes Inglez e Prussiano; e Mr. Otto dirigio-se á Inglaterra. Este não teve permissãõ de entrar; e se julga, que os outros não seriam tambem recebidos; porque os Alliados, nem querem tractar senãõ todos unidos; nem querem parar a sua marcha victoriosa para ouvir negociaçoens, que tenham por baze um armisticio; pois este somente serviria de dar tempo aos Francezes

para recrutar as suas forças; agora quasi de todo arruinadas.

Os emissarios, ou embaixadores mandados aos Alliados, fôram, Lafayete, Sebastiani, D'Arganson, La Forest; e partiram de Paris, aos 24 de Junho.

LUIZ XVIII.

El Rey de França, por um decreto de 17 Maio, p. p. instituo nova ordem militar, intitulada da *Fidelida de*; para com ella remunerar os Francezes, que lhe forem fieis.

Este Monarcha entrou em França; seguindo os victoriosos exercitos Alliados; e aos 25 de Junho estava em Catcau Cambresis.

HESPAÑHA.

A p. 748, publicamos o manifesto da declaração de guerra da Hespanha contra a França, longo papel, e que tem parecido tedioso até aos mais ardentes partidistas daquella causa; e quando se compara a presente linguagem dos conselheiros de Hespanha com os seus procedimentos a respeito deste mesmo Napoleão, em outro tempo, o contraste causa enjoo.

Mais sério porém nos parece o outro papel que publicamos a p. 764, sobre a segurança publica, até no nome imita medidas revolucionarias da França! Os amigos da Realeza por força se haõ de angustiar com tal humilhação do Soberano. Medidas taõ extraordinarias e oppressivas para reprimir os descontentes!

Por que causa ha tantos descontentes? A pergunta merece resposta. Apontem a causa dos descontentamentos, atalhem o mal pela raiz.

O restabelimento dos Jezuitas, na Hespanha he outra das medidas Hespanholas, que annunciamos neste N°. Que série de ignominiosos expedientes, para consolidar o poder legitimo!

O Decreto do restabelimento dos Jezuitas he datado de 29 de Maio; publicallo-hemos no N°. seguinte.

Os decretos sobre a America. Vaõs, e cheios de vaidade; seus effeitos seraõ vaõs.

INGLATERRA.

Estado da receita e despeza, exposto no Parlamento pelo Chancellor do Exchequer, aos 14 de Junho, de 1815.

	Despeza de guerra.
Marinha	14:897.255
Transportes	3:746.945
Total	<u>18:644.200</u>
Exercito	13:876.759
Atrazados de extraordinarios	11:983.436
Extraordinarios d' este anno	12:000.000
Quarteis	99.000
Commissariado	1:099.961
Armazens	91.600
Total exercito e Mar ^a	<u>39:150.756</u>
Artilheria	4:431.643
Subsidios aos Alliados	9:000.000
Voto de Credito	6:000.000
Dito para Irlanda	200.000
Dinheiro de prezas do exercito	942.327
Miscellaneas	3:000.000
	<u>81:368.926</u>

Despezas separadas.

Juros dos bilhetes do Exchequer	2:000.000
Fundo d' amortizaçãõ	270.000
Emprestimo Leal	90.000
Voto de Credito para a reduçãõ dos bilhetos	6:000.000
	<u>8:360.000</u>
	89:728.926
Diminuindo a proporçãõ de Irlanda	9:572.814
Dito lista civil	188.000
	<u>9:760.814</u>
	<u>79:968.112</u>

Receita calculada, para despezas da guerra.

Direitos d' alfandega		3:548.290
Diminuido, pela cessaçãõ temporaria de exportaçãõ	341.795	
Dito, de costa a costa	296.027	637.822
		<hr/>
		2:910.468
Excisa		6:381.713
		<hr/>
		9:292.181
Direitos na propriedade ou de- cima geral	9:427.292	
Accrescimo d' este anno	14:205.981	23:633.273
		<hr/>
		32:925.454
Somma restante para completar as taxas de guerra de 1814	8:005.887	
Taxas para o juro de divida ...	2:706.000	10:711.887
		<hr/>
		22:213.567

Receita geral calculada por maior.

Direitos annuaes	3:000.000
Excesso do fundo consolidado	3:000.000
Taxas de guerra	22:000.000
Loteria	250.000
Muniçoens navaes	508.000
Voto de credito	6:000.000
Exchequer bilhetes, &c.	18:135.000
Emprestimo	27:000.000
	<hr/>
	£79:893.500
	<hr/>

O empréstimo que o Governo pedio foi de 36:000.000 de libras esterlinas; e alm disto obteve o voto de credito (para o caso em que seja preciso) de 6:000.000; fazendo o total de 42:000.000 de libras esterlinas.

NAPOLÉS.

Os officios que publicamos a p. 800 , e que concluem com a capitulaçãõ de p. 770 ; mostram os rapidos progressos da guerra na Italia, e o fim desastroso do reynado de Murat.

He inconcebivel como este homem, depois de haver consolidado o seu poder no interior, e obtido o seu reconhecimento pelo gabinete de Austria, se defendesse taõ pouco, e succumbisse taõ facilmente. Buonaparte definio o character de Murat dizendo, que éra um bom official de cavallaria ; fraco em tudo que naõ éra combater no campo ; e ignorante em todas as materias de gabinete. Murat ácha-se em França e a mulher e filhos foram prisioneiros em Trieste, em uma fragata Inglesa, naõ querendo o Almirante Inglez estar pela capitulaçãõ, que ella tinha feito, quando entregou Napoles.

O Principe Herdeiro chegou a Napoles, e o Rey, Fernando IV. publicou a sua proclamaçãõ, em que promette uma amnestia geral. Como a Raynha ja naõ vive, ésta medida saudavel naõ encontrará talvez grandes obstaculos.

PORTUGAL.

Deportados da Septembrizaida.

A chegada a Lisboa de muitos dos Deportados na Septembrizaida de 1810 ; tem dado geral satisfacçãõ ; mas a pertinacia dos mandoes fez mesquinha a graça do Soberano, se he que se deve chamar graça a um acto de justiça, e ainda assim naõ completo.

He facto constante, que o exterminio daquelles individuos se fundamentou em méra suspeita contra os innocentes. Sua Alteza Real, mandou recolher esses innocentes ; e a Regencia de Lisboa tal interpretação deo a esta ordem do Principe, que julga necessaria nova graça para que aquelles dos Deportados que exerciam empregos, sêjam readmittidos nelles.

Que tal modo de raciocinar seja admittido pelo Principal Souza, naõ nos admira ; porque conhecendo bem as suas ideas, declaramos, que antes quizeriamos ser governados pelo Dey de

Argel, do que por semelhante padre. Mas o que não podemos levar á paciencia, he que um Jurisconsulto, na Regencia, e homem aliás de probidade, se sujeite a concorrer em taes medidas. Com este pois argumentaremos, pois quanto ao Souza, e aos de sua laia, argumentar com a razaõ, ou com a justiça, he deitar palavras ao vento.

Todo o homem deve ser considerado innocente antes que se lhe prove que he criminoso. Aos Deportados se não fez processo nem provou crime; logo são innocentes, logo não podiam ser castigados.

Disséram os Governadores do Reyno, na sua declaração da gazeta de Lisboa, que aquella medida éra de mera prevençãõ. A isto ja optimamente respondeo o D^r. Cardozo, e de maneira, que não ha homem sensato, que não tenha por aquelle escripto formado a sua opiniaõ contra os Governadores. Porém supponhamos, que aquella medida de precauçãõ éra necessaria pelo perigo do momento: cessou o perigo da guerra, e a deportaçãõ he mandada revogar; logo aquelles homens devtam restituir-se ao que d'antes éram, e por tanto não pôdem sem flagrante injustiça ser privados de seus lugares, alguns dos quaes são vitalicios; e outros se não podiam tirar aos que os tinham sem se lhes provar crime.

Agora, além dos incommodos e prejuizos, que tem soffrido estes individuos, ha certa infamia de facto, que resulta do tractamento que elles recebêram do Governo; muitos se quereraõ expurgar desta infamia, e satisfazer ao Governo que as suas suspeitas éram mal fundadas; Que occasiaõ de fazer isto lhes faculta o Governo, quando nem alega contra elles os capitulos de accusaçãõ, nem os restitue a seus lugares?

Perguntamos pois á parte da Regencia, que entende o que são leys; em que legislaçãõ patria ou estrangeira se funda este modo de proceder? e, se obrando assim, sem attençãõ ás regras da justiça universal; mostram os Governadores, que respeitam o seu character e boa fama? Nos confiámos que nem todos tenham chegado á ésta largura de consciencia, que lhes séja indifferente a sua reputaçãõ.

Nemos dicto por varias vzes, e o repetiremos mais outra—

naõ asseveramos que todos, nem que alguns dos deportados naõ commettessem crimes ; mas temos o direito de dizer, e dizemos ; que sendo castigados sem processo, e sem serem ouvidos, nem se lhes dar occasiaõ a justificar-se, he uma injustiça manifesta, um desdouro para o character nacional, e um crime em todos os que tal consentem, favorecem, ou ajudam ; séjam grandes, sejam pequenos : ésta he a verdade, e quem naõ a quizer ouvir, que as naõ faça.

POTENCIAS ALLIADAS.

Tendo-se concluido o negocio de Napoles, as forças Alliadas se dirigiram todas contra a França, sem diversaõ para outra parte.

As forças dos Alliados saõ mui grandes ; porém as despezas de sua manutençaõ saõ enormes.

A gazeta de Hanau diz, que o sustento do exercito Russiano, no Rheno, requer 250.000 porçoens diarias, e 80.000 raçoens. Um districto de 3:900.000 habitantes foi assignado para aquartellar aquelle exercito, de sorte que uma porçaõ diaria cabe a cada 15 habitantes, e uma raçaõ a cada 50 habitantes. Nassau, com 300.000 habitantes, tem portanto de pagar diariamente 20.000 porçoens, e 6.000 raçoens. Da mesma forma se assignou ao exercito Austriaco o sul da Alemanha, e o norte ao exercito Prussiano. Daõ-se recibos pelas porçoens e raçoens, especificando o numero de cavallos, e homens.

Daqui se vé, que se os Francezes pudessem ou soubessem prolongar a guerra, as immensas forças dos Alliados succumbiriam por fim debaixo do pezo de suas custosas subsistencias. O impeto porém de Buonaparte levou-o a arriscar demasiadas forças em uma só acçaõ, qual foi a de Waterloo, como lhe chama o Duque de Wellington, ou de Mount S. Jean, como a denominam os Francezes.

A derrota de Bonaparte foi a mais completa, como se conclue, naõ só da modesta narrativa do Duque de Wellington no seu officio que publicamos a p. 833 ; mas ainda mais da confis-

saõ dos mesmos Francezes, no documentos que publicamos a p. 828.

Depois desta batalha, desapareceram os exercitos Francezes, Bonaparte abdicou o seu mando; e os Alliados entraram na França a passo dobre.

Lord Wellington, por uma combinaçaõ quasi incrível, marchou pela França dentro, sem que lhe fizessem opposiçaõ séria, como se não houvessem obstaculos, fortalezas, ou corpos militares, que fossem destinados a defender taõ poderoso paiz. No dia seguinte ao da batalha de Waterloo, o Duque começou a marcha; aos 20 chegou a Binch, aos 21 a Malplaquet, aos 22 a Chateau Cambresis, aos 24 a La Fere. Avesnes rendeo-se aos 22; Laon foi tomado com muita artilheria, muniçoes, petrechos e armazens.

Dizem agora, que os Alliados vaõ a formar outro Congresso, para vér o que devem decidir relativamente á França: e Lord Castlereagh volta ao Continente a tractar este negocio com os Plenipotenciarios das demais Potencias.

A questaõ he ; que faraõ os Alliados a respeito da França?

Lord Wellington em uma proclamaçaõ aos Francezes, datada de Malplaquet, aos 21 de Junho, e em uma ordem do dia a seu exercito, com a mesma data, diz que os soldados devem tractar bem os Francezes, pois os seus respectivos Soberanos saõ alliados d'El Rey de França, o que indica o reconhecimento deste monarcha.

O Principe Schwartzenberg, general do exercito Austriaco, publicou contra proclamaçaõ em Heidelberg, aos 23 de Junho, na qual não falla em Luiz XVIII.; no que se conforma mais com o silencio, que a este respeito guardáram os Alliados na sua proclamaçaõ de Vienna.

INDEX

DO VOLUME XIV.

No. 80.

POLITICA.

<i>Congresso em Vienna.</i> Nota do Plenipotenciario de Baden	pag. 3
ao Principe Metternich - - -	
Nota do Conde de Munster, em resposta aos Principes de	
Segunda Ordem - - - -	5
Segunda Nota dos Plenipotenciarios dos Principes de 2ª.	
Ordem - - - -	8
<i>Dinamarca.</i> Tractado com a Russia, de 8 de Fev. 1814 -	12
<i>Hanover.</i> Falla do Duque de Cambridge aos Estados -	13
<i>Hespanha.</i> Circular do Ministro da Guerra -	17
<i>Palzes Baixos.</i> Regulamentos de Naturalizaçãõ -	18
Relatorio do Secretario d'Estado, aos Estados -	19
<i>Colonias Hespanholas.</i> Proclamaçãõ da Nova Granada -	25
<i>Estados Uniãõs.</i> Documentos da Negociaçãõ em Gante -	32
<i>Sardenha.</i> Proclamaçãõ Real sobre Genova. -	40

COMMERCIO E ARTES.

Comunicaçãõ, sobre o Commercio Portuguez com a Russia	41
Edictal do Consul Portuguez em S. Petersburgo -	42
<i>Republica de Haiti.</i> Regulamentos Commerciaes -	43
Preços correntes em Londres -	44

LITTERATURA E SCIENCIAS.

Noticia de Novas Publicaçõens em Inglaterra -	45
Novidades Literarias -	47
Abstractos das Leituras de Spurzhein, continuado -	48

MISCELLANEA.

Discurso sobre o systema da arrecadação dos diamantes	-	p. 67
O Investigador Portuguez contra os frades	-	75
Resposta ao Pseudo-Scientifico N°. 43	-	85
<i>Novidades deste mez.</i> Brazil. Proclamação em Cayenna	-	104
Congresso em Vienna	-	105
<i>França.</i> Prorogação da Camera dos Deputados	-	110
<i>Italia.</i> Noticias de Milão	-	113
Proclamação do Imperador d'Austria	-	114
<i>Polonia.</i> Ordem do dia do Archiduque Constantino	-	114
<i>Hespanha.</i> Noticias da guerra nas Colonias	-	115
<i>Portugal.</i> Nomeação de Superintendente d'agricultura	-	117
<i>Reflexoens sobre as novidades deste mez.</i>		
Brazil. Entrega de Cayenna	-	118
Melhoramentos no Brazil	-	121
Finanças do Brazil	-	121
<i>França.</i> Colonias Francezas	-	128
Estados Unidos	-	128
Congresso de Vienna	-	129
Perdas da Europa na guerra passada	-	130
Hanover	-	131
Hespanha	-	131
Italia	-	132
Portugal. Supressão dos Periodicos	-	133
Exercito Portuguez	-	134
Correspondencia. Carta sobre o Investigador	-	136
Cartas de D. J. Martins a seus creadores	-	141

120. 81.

POLITICA.

Documentos officiaes relativos a Portugal.

Avizo para pagamento do imprestimo do Resgate	-	145
<i>Hespanha.</i> Circular do Conselho Real	-	145
Outra circular do mesmo	-	146
Distincção para o Exercito d'Andaluzia	-	143
<i>Genova.</i> Proclamação do Conselho	-	148
Proclamação do Presidente da Republica	-	149

<i>Suecia.</i> Declaração do Ex Rey ao Congresso de Vienna	p.	164
<i>Prussia.</i> Nota do Principe Hardenberg	-	165
<i>Estados Unidos.</i> Notas dos Ministros Plenipotenciarios	-	151
<i>Congresso em Vienna.</i> Nota de Talleyrand	-	160
Manifesto d'El Rey de Wurtemberg	-	163

COMMERCIO.

<i>Lisboa.</i> Edictal da Juncta do Commercio	-	171
Mappa do algodão entrado em Inglaterra	-	172
Nova tarifa Franceza	-	173
Tarifa Americana	-	180
Preços correntes em Londres	-	182

LITERATURA.

Novas publicações em Inglaterra	-	183
Publicações em Portugal	-	186
Novas descobertas nas artes	-	187

MISCELLANEA.

Mappa do rendimento e despeza dos diamantes	-	199
Memoria sobre a influencia da conquista de Buenos Ayres	-	207
<i>Novidades deste mez.</i> Colonias Hespanholas	-	288
<i>Portugal.</i> Documento sobre os auxilios Britannicos	-	245
Resposta ao Jornal Scientifico N.º. 44	-	247
<i>Reflexoens sobre as novidades deste mez.</i>		
<i>Brazil.</i> Relações Estrangeiras	-	255
Congresso em Vienna	-	259
Colonias Francezas	-	261
Hespanha	-	261
Colonias Hespanholas	-	263
Inglaterra	-	263
Napoles	-	265
<i>Portugal.</i> Resgate d'Argel	-	266
Embaixador Inglez em Lisboa.	-	267
Embaixada Portugueza em Londres	-	269
Roma	-	269
<i>Correspondencia.</i> Amiens	-	270

MISCELLANEA.

Discurso sobre o systema da arrecadação dos diamantes	-	p. 67
O Investigador Portuguez contra os frades	-	75
Resposta ao Pseudo-Scientifico N°. 43	-	85
<i>Novidades deste mez.</i> Brazil. Proclamação em Cayenna	-	104
Congresso em Vienna	-	105
<i>França.</i> Prorogação da Camera dos Deputados	-	110
<i>Italia.</i> Noticias de Milão	-	113
Proclamação do Imperador d'Austria	-	114
<i>Polonia.</i> Ordem do dia do Archiduque Constantino	-	114
<i>Hespanha.</i> Noticias da guerra nas Colonias	-	115
<i>Portugal.</i> Nomeação de Superintendente d'agricultura	-	117
<i>Reflexoens sobre as novidades deste mez.</i>		
Brazil. Entrega de Cayenna	-	118
Melhoramentos no Brazil	-	121
Finanças do Brazil	-	121
<i>França.</i> Colonias Francezas	-	128
Estados Unidos	-	128
Congresso de Vienna	-	129
Perdas da Europa na guerra passada	-	130
Hanover	-	131
Hespanha	-	131
Italia	-	132
Portugal. Suppressão dos Periodicos	-	133
Exercito Portuguez	-	134
Conrespondencia. Carta sobre o Investigador	-	136
Cartas de D. J. Martins a seus creadores	-	141

No. 81.

POLITICA.

Documentos officiaes relativos a Portugal.

Avizo para pagamento do imprestimo do Resgate	-	145
<i>Hespanha.</i> Circular do Conselho Real	-	145
Outra circular do mesmo	-	146
Distincção para o Exercito d'Andaluzia	-	143
<i>Genova.</i> Proclamação do Conselho	-	148
Proclamação do Presidente da Republica	-	149

<i>Suecia.</i> Declaração do Ex Rey ao Congresso de Vienna	p.	164
<i>Prussia.</i> Nota do Principe Hardenberg	- -	165
<i>Estados Unidos.</i> Notas dos Ministros Plenipotenciarios	-	151
<i>Congresso em Vienna.</i> Nota de Talleyrand	-	160
Manifesto d'El Rey de Wurtemberg	- -	163

COMMERCIO.

<i>Lisboa.</i> Edictal da Juncta do Commercio	- -	171
Mappa do algodão entrado em Inglaterra	- -	172
Nova tarifa Franceza	- - - -	173
Tarifa Americana	- - - -	180
Preços correntes em Londres	- -	182

LITERATURA.

Novas publicações em Inglaterra	- -	183
Publicações em Portugal	- -	186
Novas descobertas nas artes	- -	187

MISCELLANEA.

Mappa do rendimento e despeza dos diamantes	- -	199
Memoria sobre a influencia da conquista de Buenos Ayres	-	207
<i>Novidades deste mez.</i> Colonias Hespanholas	-	288
<i>Portugal.</i> Documento sobre os auxilios Britannicos	-	245
Resposta ao Jornal Scientifico N.º 44	- -	247
<i>Reflexoens sobre as novidades deste mez.</i>		
<i>Brazil.</i> Relações Estrangeiras	- -	255
Congresso em Vienna	- -	259
Colonias Francezas	- -	261
Hespanha	- -	261
Colonias Hespanholas	- -	263
Inglaterra	- -	263
Napoles	- -	265
<i>Portugal.</i> Resgate d'Argel	- -	266
Embaixador Inglez em Lisboa.	- -	267
Embaixada Portugueza em Londres	- -	269
Roma	- -	269
<i>Correspondencia.</i> Amiens	- -	270

No. 82.

POLÍTICA.

Documentos Officiaes, relativos a Portugal.

Alvará sobre os orfaõs da cidade de Lisboa	-	p.	273
Dº. sobre os pleitos por valor insignificante	-	-	277
Avizo sobre as rendas da casa de Sto. Antonio	-	-	279
Dº. Para Manuel Esteves Negraõ	-	-	280
<i>Italia.</i> Proclamaçoens dos generaes Inglezes em Genova	-	-	281
<i>Congresso de Vienna.</i> Declaraçaõ	-	-	285
<i>França.</i> Ordenaçã d'El Rey para tranquillidade publica	-	-	287
Proclamaçaõ d'El Rey	-	-	289
Falla do Corpo municipal a El Rey	-	-	290
Ordem do dia ás Guardas Nacionaes	-	-	292
Dª. da primeira divisaõ militar	-	-	294
Dª. Pela repartiçaõ dos negocios da guerra	-	-	295
Falla da Camara dos Deputados a El Rey	-	-	296
Falla d'El Rey ás Camaras	-	-	298
Falla da Camara dos Pares a El Rey	-	-	299
Oraçaõ da Camara dos Deputados	-	-	300
El Rey ao Exercito Francez	-	-	302
Proclamaçaõ do Imperador Napoleaõ ao povo	-	-	303
Dª. ao Exercito	-	-	305
<i>Hespanha.</i> Decretos d'El Rey	-	-	308
<i>Inglaterra.</i> Tractado com os Estados Unidos	-	-	310
Artigos addicionaes ao tractado com Dinamarca	-	-	320
Dos. Dos.	-	-	322
Convençaõ com a Hespanha	-	-	323

COMMERCIO.

Commercio do Brazil na presente guerra	-	-	325
Preços correntes em Londres	-	-	329

LITERATURA.

Novas publicaçoens em Inglaterra	-	-	330
Publicaçoens em Portugal	-	-	333
Falla do Principe de Suecia na Academia d'agricultura	-	-	334

MISCELLANEA.

Resposta ao Jornal Pseudo Scientifico N.º 44	-	-	-	p. 389
<i>Novidades deste mez. Expedição em França por Buonaparte—</i>				
Jornal do Rhodano	-	-	-	349
Acontecimentos em Grenoble	-	-	-	352
Nomeação dos Ministros por Buonaparte	-	-	-	353
Proclamação dos Officiaes e Soldados das guardas	-	-	-	355
Decreto de Napoleão abolindo a Nobreza	-	-	-	357
D.º. de supressão da Camara dos Pares	-	-	-	358
Descripção da viagem de Buonaparte de Elba a Paris	-	-	-	359
<i>Hespanha.</i> Ordem do dia em Cadiz	-	-	-	371
<i>Inglaterra.</i> Expedição a Nova Orleans	-	-	-	372
<i>Reflexoens sobre as novidades deste mez.</i>				
<i>Brazil.</i> Novo Ministro enviado a Londres	-	-	-	374
Entrega de Cayenna	-	-	-	374
Vinda da Familia Real para a Europa	-	-	-	374
Congresso em Vienna	-	-	-	375
Declaração de 13 de Março	-	-	-	377
França	-	-	-	379
Ordem do dia do Marechal Ney	-	-	-	381
Nota do Ministro do Rey aos Ministros Estrangeiros	-	-	-	382
Proclamação d'El Rey dissolvendo as Camaras	-	-	-	383
Decreto de Napoleão—liberdade de imprensa	-	-	-	383
<i>Hespanha</i>	-	-	-	389
<i>Inglaterra</i>	-	-	-	389
<i>Paizes Baixos</i>	-	-	-	390
<i>Portugal</i>	-	-	-	391
<i>Correspondencia.</i> * * *	-	-	-	392
<i>F. F.</i>	-	-	-	398
<i>Amicus</i>	-	-	-	401
<i>Cardozo Costa</i>	-	-	-	402

No. 83.

POLITICA.

Documentos officiaes relativos a Portugal.

	pag.
Resumo da Convenção entre Inglaterra e Portugal, Vienna, 1815	405
Resumo do Tractado entre Gram Bretanha e Portugal, d°.	406
<i>Negociaçoens</i> em Vienna, sobre o Commercio da Escravatura	409
<i>Inglaterra.</i> Documentos sobre as <i>Negociaçoens</i> com Buonaparte	418
<i>França.</i> Falla do Archichancellor ao Imperador	424
Falla dos Ministros	422
Resposta do Imperador	426
Extracto das deliberaçoens do Conselho de 25 de Março	426
Resposta de S. M.	431
Falla do Tribunal de Cassação	432
Resposta de S. M.	434
Falla do Tribunal <i>Des Comptes</i>	434
Resposta de S. M.	435
Extracto da Falla do Tribunal Imperial	435
Resposta de S. M.	436
Falla do Corpo Municipal de Paris	436
Resposta de S. M.	437
Decreto Imperial sobre a propriedade restituída a Emigrantes	438
Decreto abolindo o trafico da escravatura	439
<i>Exercito Francez</i> Decreto para sua reuniaõ	439
Decreto contra a Familia dos Bourbons	440
Decreto contra os fautores de Luiz XVIII.	441
Extractos do Registros da Secretaria de Estado	442
Relatorio do Committê de Presidentes	443
Relatorio do Ministro dos Negocios Estrangeiros	454
Documentos, que acompanham	462
Relatorio do Ministro de Policia ao Imperador	467
Circular do Ministro do Interior aos Prefeitos	469
O Ministro da Guerra aos Militares	469
Ordenaçoens do Rey de França	472
Proclamação do Rey de França	478
Acto adicional ás Constituiçoens do Imperio	479

Index.

877

<i>Austria.</i> Decreto para um Emprestimo publico	p.	490
<i>Congresso em Vienna.</i> Tractado das 4 Potencias	-	491
<i>Artigo separado com Inglaterra</i>	- -	494
<i>Carta de Lord Castlereagh ao Principe Talleyrand</i>	-	495
<i>Roma.</i> Proclamação do Cardeal Pacca	- -	498
<i>Suissa.</i> Proclamação da Dieta	- -	499
<i>Hespanha.</i> Decreto, e tractado entre os Reys Fernando VII. o Carlos IV.	- - - -	502
<i>Circular da Secretaria de Guerra</i>	- -	508
<i>Napoles.</i> Proclamação d'El Rey	- -	509

COMMERCIO.

<i>Edictal em Lisboa, sobre a Campanhia do Pará</i>	- -	512
<i>Preços correntes em Londres</i>	- -	514

LITERATURA.

<i>Novas publicações em Inglaterra</i>	- -	515
<i>Publicações em Portugal</i>	- -	517
<i>Edictal do Dezembargo do Paço</i>	- -	517
<i>Observações sobre o documento acima</i>	- -	518

MISCELLANEA.

Novidades deste Mez.

<i>França,</i> Noticias telegraphicas	- -	520
<i>Carta do Imperador ao General Grouchy, sobre o Duque d'Angouleme</i>	- - - -	521
<i>Colonias Hespanholas.</i> Capitulação de Cundinamarca	-	522
<i>Austria.</i> Proclamação do Imperador, Reyno de Italia	-	524
<i>Bulletim do Exercito</i>	- - -	524
<i>Narração dos successos em França, depois do desembarque de Buonaparte</i>	- - - -	525

Reflexoens sobre as Novidades deste Mez.

<i>Brazil.</i> Commercio da escravatura	- -	535
<i>Novo Tractado de Commercio</i>	- -	537

Embaixada Portugueza em Londres	-	-	p. 538
Melhoramentos no Brazil	-	-	540
<i>Estados Unidos</i>	-	-	540
França	-	-	541
Potencias Alliadas	-	-	345
Paizes Baixos	-	-	546
Napoles	-	-	547
<i>Portugal.</i> Auxilio de tropas para a guerra	-	-	547
Novos sustos de Jacobinos	-	-	549
<i>Roma</i>	-	-	550

No. 84.

POLITICA.

Documentos officiaes relativos a Portugal.

Edictal da Policia contra os ociosos	-	-	553
Portaria para o regresso de certos militares licenciados	-	-	555
<i>Hespanha.</i> Creação da Ordem de Izabel Catholica	-	-	556
<i>Colonias Hespanholas.</i> Manifesto de Buenos Ayres	-	-	558
<i>Congresso em Vienna.</i> Documentos das negociaçoens sobre o commercio da escravatura (continuados)	-	-	562
Declaração dos Alliados sobre a escravatura	-	-	601
<i>França.</i> Relatorio do Ministro de Policia ao Imperador	-	-	607
Decreto, em consequencia do Relatorio	-	-	612
Declaração d'El Rey de França	-	-	613
<i>Inglaterra.</i> Documentos sobre El Rey de Napoles (Murat)	-	-	616
<i>Paizes Baixos.</i> Memorial a El Rey	-	-	619
<i>Congresso em Vienna.</i> Carta do Principe Talleyrand a Lord Castlereagh, 15 de Dezembro, 1814	-	-	623
Nota do Principe Metternich a Lord Castlereagh	-	-	626
Acto preliminar d'accessão, &c.	-	-	627
Nota dos Plenipotenciarios de Napoles	-	-	629
D°. d°.	-	-	630
<i>Inglaterra.</i> Tractado de Inglaterra com a Russia	-	-	641
Artigo adicional, a este tractado de 25 de Março, 1815	-	-	644
Convenção adicional ao dicto, 13 d'Abril, 1815	-	-	646

Aberturas de Buonaparte para Paz	-	-	p. 648
Carta de Lord Clancarty a Lord Castlereagh, 6 de Mayo, 1815			650
<i>Austria.</i> Manifesto contra El Rey de Napoles	-	-	654
Proclamação do General Austriaco na Italia	-	-	658

COMMERCIO E ARTES.

Declaração relativa ao tractado de commercio entre Portugal e Russia	-	-	-	663
Preços correntes em Londres	-	-	-	666

LITERATURA E SCIENCIAS.

Novas publicações em Inglaterra	-	-	-	667
Portugal	-	-	-	671
Sociedade Real de Warsovia	-	-	-	671
<i>Novas descobertas nas Artes.</i> Acido Carbonico				672
Epilepsia	-	-	-	673
Sementes de plantas	-	-	-	673
Fabrica de papel	-	-	-	676

MISCELLANEA.

Resposta do Duque de Ragusa á proclamação de Buonaparte				676
<i>Austria.</i> Declaração sobre o tractado de coalição				685
Primeiro Bulletin do Exercito da Italia	-	-	-	686
Segundo Bulletin do Exercito	-	-	-	688
Terceiro Bulletin do Exercito	-	-	-	688
Carta do General Villeneuve, pedindo armisticio				691
Resposta do general Austriaco	-	-	-	692
Bulletim, em Londres, sobre o exercito Austriaco				693
<i>França.</i> Circular do Ministro do Interior	-	-	-	695
Avizo pela repartição da guerra	-	-	-	696
<i>Paizes Baixos.</i> Proclamação d'El Rey	-	-	-	696
<i>Prussia.</i> Proclamação do General Blucher	-	-	-	698
<i>Reflexões sobre as Novidades deste Mez</i>	-	-	-	698
<i>Brazil.</i> Embaixada Portugueza em Londres	-	-	-	699
Relações do Brazil com a Inglaterra	-	-	-	700
<i>Congresso em Vienna.</i> Carta do Imperador de Russia. Polonia				704
Avizo ao Publico, em Liege	-	-	-	704

<i>Potencias Aliadas</i>	-	-	-	p. 705
Relatorio do Committé do Congresso, sobre a guerra	-	-	-	706
França	-	-	-	716
Hespanha	-	-	-	719
Inglaterra	-	-	-	719
Napoles	-	-	-	720
<i>Portugal.</i> Impostos exigidos aos Inglezes	-	-	-	721

NO. 85.

POLITICA.

Documentos officiaes relativos a Portugal.

Edictal sobre o Lançamento da Decima	-	-	726
Exposiçãõ dos Plenipotenciarios Portuguezes em Vienna, sobre o Commercio da Escravatura	-	-	728
———— sobre a Villa de Olivença	-	-	732
<i>França.</i> Falla dirigida ao Imperador em nome do Povo	-	-	737
Resposta do Imperador	-	-	739
Decreto para a convocaçãõ das Camaras	-	-	741
Falla do Principe Archi-chancellor ao Imperador	-	-	742
Resposta de S. M.	-	-	743
Falla do Presidente da Camara dos Representantes	-	-	744
Resposta de S. M.	-	-	746
<i>Hespanha.</i> Manifesto de guerra contra França	-	-	748
Ministerio de segurança publica	-	-	764
Decreto contra a impressãõ de Jornaes	-	-	759
<i>Inglaterra.</i> Resumo da Convençaõ entre Inglaterra, Paizes Baixos e Russia	-	-	759
Convençaõ, entre Inglaterra e Suecia	-	-	763
Convençaõ, entre Inglaterra eos Paizes Baixos	-	-	765
<i>Italia.</i> Pedidos do Negociador Napolitano	-	-	770
Respostas do Negociador Austriaco	-	-	770
<i>Napoles.</i> Proclamaçãõ de Fernando IV.	-	-	771
<i>Prussia.</i> Tractado entre Prussia e Saxonia	-	-	773
Proclamaçãõ d'El Rey de Prussia aos Saxonios	-	-	775

<i>Saxonia</i> , Proclamação d'El Rey, aos habitantes cedidos á Prussia	-	-	-	p. 777
<i>Suissa</i> . Nota apresentada á Dieta	-	-	-	778
Resposta da Dieta	-	-	-	780
Convenção da Suissa com as quatro Potencias Alliadas	-	-	-	782

COMMERCIO E ARTES.

<i>Brazil</i> . Avizo, sobre os vasos de construcção Portugueza	-	-	-	785
<i>Lisboa</i> . Edictal dos regulamentos de Commercio em Cadiz	-	-	-	786
Alvará para continuar a Companhia do Porto	-	-	-	787
Portaria, para prohibir a exportação da moeda	-	-	-	788
<i>Inglaterra</i> . Mappas das toneladas de navios Inglezes	-	-	-	789
Observaçoes sobre os monopolios de Portugal	-	-	-	791
Preços correntes em Londres	-	-	-	794

LITTERATURA E SCIENCIAS.

Novas Publicaçoes em Inglaterra	-	-	-	795
Impressos em Portugal	-	-	-	799
Rio de Janeiro	-	-	-	800

MISCELLANEA.

<i>Guerra da Italia</i> . Extractos das cartas dos officiaes Inglezes, e Austriacos	-	-	-	800
Colonias Hespanholas	-	-	-	810
<i>França</i> . Breve descripção do Campo de Maio	-	-	-	811
Camara dos Representantes. Sessão de 5 de Junho	-	-	-	813
Camara dos Pares. Sessão de 5 de Junho	-	-	-	813
Ministerio da Policia Geral	-	-	-	817
Ministerio da Guerra. Ordem do dia	-	-	-	818
Ordem geral ao Exercito	-	-	-	820
Ordem do Exercito. Beaumont quartel-general	-	-	-	821
Carta do Major-general. Fleurus, 17 de Junho	-	-	-	823
Noticias officiaes do Exercito. Batalha de Fleurus	-	-	-	824
----- Batalha de Mount St. Jean	-	-	-	828
<i>Inglaterra</i> . Officio do Duque de Wellington, datado de Waterloo, 19 de Junho	-	-	-	833
D°. de Cateau, Junho 22	-	-	-	841
D°. Joncourt, Junho 25	-	-	-	841

<i>Portugal.</i> Portaria sobre o Exercito	-	-	-	p. 842
Ordem do dia, 30 de Abril	-	-	-	843
Portaria	-	-	-	844
Ordem do dia, 15 de Maio	-	-	-	845
D°. 30 de Maio	-	-	-	847
Plano da Organizaçã a Divisaõ de Voluntarios Reaes do				
Principe	-	-	-	851
Portaria a favor das viuvas dos militares	-	-	-	856

Reflexoens sobre as Novidades deste Mez.

<i>Brazil.</i> Despedida do Embaixador em Londres	-	-	-	857
Tropas de Portugal para o Brazil	-	-	-	858
Negociacoens em Vienna	-	-	-	858
<i>Estados Unidos</i>	-	-	-	859
França	-	-	-	859
Declaraçãõ do Imperador, abdicando	-	-	-	862
Luiç XVIII.	-	-	-	864
Hespanha	-	-	-	864
Inglaterra	-	-	-	865
Napoles	-	-	-	867
<i>Portugal.</i> Deportados da Septembrizaida	-	-	-	867
Potencias Alliadas	-	-	-	869

FIM DO VOL. XIV

*Este volume foi fac-similado a partir
de coleção de José Mindlin,
inclusive capas e sobrecapa.
Impresso em Maio de 2002 em papel
Pólen Rustic 85g/m² nas oficinas da
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.
Textos complementares compostos
em Bodoni, corpo 9/11/13.*



